



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.03.20.019

### DO OBJETO:

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO: A ESCOLHA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA RELAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA, A FIM DE ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS PRÓPRIOS E DE CONVÊNIOS CONSIGNADOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO DE 2019, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONSOANTE AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES - RN

**CONTRATADAS:** ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO - ME  
PEDRO FERNANDES DA SILVEIRA - ME  
D S MARTINS FARMACIA - ME



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



# PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.03.20.019

# ATA DA COMISSÃO

ADMINISTRAÇÃO  
MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)

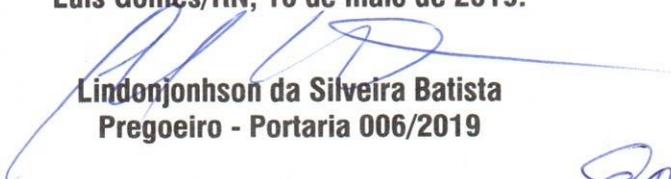


# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS DO PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES E DE SUA EQUIPE DE APOIO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.03.20.019, QUE TEM POR FINALIDADE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA RELAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA, A FIM DE ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS PRÓPRIOS E DE CONVÊNIOS CONSIGNADOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO DE 2019, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

As 16h20min do dia 16 do mês de maio de 2019, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, presentes o Sr. Lindonjonhson da Silveira Batista – Pregoeiro e os membros da equipe de apoio Sr. Pedro Henrique Silva Oliveira, Elaine Priscila Alves de Fontes e Cleiedson Ismael, ambos designados pela Portaria 006/2019, reunidos para concluir suas atividades no processo acima epigrafado. Assim, emitido o relatório nos termos do art. 9º, IX do Decreto regulamentar nº 3.555/2000 c/c o art. 4º da Portaria Municipal nº 006/2019, o Pregoeiro deu por encerrados seus trabalhos no certame, decidindo-se pelo encaminhamento dos autos da licitação nº 2019.03.20.019, na Modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, à apreciação da Sra. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, autoridade superior competente para fins de homologação e contratação do objeto de acordo com suas convicções, com fulcro no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002 c/c o Art. 7º, IV, do Decreto Federal nº 3.555/2000. Ficando a partir de então o Pregoeiro e sua equipe de apoio isento de qualquer ato que venha a ser praticado no referido processo ou relacionado à execução do objeto, consoante as disposições do art. 51, § 3º da Lei 8.666/93. Para constar, eu Lindonjonhson da Silveira Batista, na qualidade de Pregoeiro, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da equipe de apoio.

Luís Gomes/RN, 16 de maio de 2019.

  
Lindonjonhson da Silveira Batista  
Pregoeiro - Portaria 006/2019

  
Pedro Henrique Silva Oliveira  
Membro da equipe de apoio

  
Cleiedson Ismael  
Membro da equipe de apoio

  
Elaine Priscila A. de Fontes  
Membro da equipe de apoio



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A

Exma. Sra.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes

Prefeita Municipal de Luís Gomes/RN

Na condição de Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, considerando que em 16 de maio de 2019, foram concluídos os trabalhos referente ao Pregão Presencial nº 2019.03.20.019, que tem por objeto a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, conforme ata em anexo.

Assim, em atendimento as disposições da Lei nº 8.666/93, encaminhamos nesta data o relatório e todos os elementos do processo supramencionado, para fins de homologação e contratação do objeto com a licitante vencedora, caso esteja a gestora municipal de acordo com os atos praticados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

Atenciosamente,

Luís Gomes/RN, 16 de maio de 2019.

  
Lindonjonhson da Silveira Batista  
Pregoeiro - Portaria 006/2019



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



# GABINETE DA PREFEITA

Ao  
Ilmo. Sr.  
Dr. Paulo Victor de Brito Netto  
MD. Procurador Geral do Município  
Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN

Acuso com satisfação o Recebimento do Relatório da Competente Comissão Permanente de Licitação (Pregoeiro) referente à realização do pregão Presencial nº 2019.03.20.019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital de convocação.

Em atendimento ao que determina o artigo 38, VI, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, o relatório e todos os elementos do processo para a análise e emissão de parecer jurídico para fins de homologação do evento.

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

Luís Gomes/RN, 17 de maio de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes  
Prefeita de Luís Gomes-RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



# PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.03.20.019

# PARECER JURÍDICO

ADMINISTRAÇÃO  
MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



# PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN

**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.03.20.019 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN, PROCESSO EM ANEXO.

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA RELAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA, A FIM DE ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS PRÓPRIOS E DE CONVÊNIOS CONSIGNADOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO DE 2019, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES GERAIS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

## PARECER:

Trata-se de solicitação da Excelentíssima Sra. Prefeita Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, em atendimento ao que determina o artigo 38, VI, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, que requer análise jurídica da legalidade do procedimento licitatório e a consequente emissão de parecer jurídico para fins de homologação do evento.

Analisada a matéria, nos termos da Lei nº 10.520/2000 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 – Estatuto de Licitações e Contratos públicos em sua atual redação.

Considerando que o Pregão Presencial de nº 2019.03.20.019, atendeu ao artigo 38 do citado diploma legal, no tocante à sua formalização e ao artigo 43, quanto ao seu processamento e julgamento;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



Considerando que os princípios esculpídos no artigo 3º, § 1º, inciso I e II da Lei nº 8.666/93, foram respeitados pela administração pública municipal;

Considerando que o aviso do edital foi publicado no Diário Oficial da União nº 60 do dia 28 de março de 2019, página nº 225, através do site [www.in.gov.br](http://www.in.gov.br); Diário Oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) Nº 1984 do dia 26 de março de 2019, página nº 98 através do site [www.femurn.gov.br](http://www.femurn.gov.br); Diário Oficial do Município de Luís Gomes, edição nº 1.121 de 25 de março de 2019, página nº 02, site [www.luisgomes.rn.gov.br](http://www.luisgomes.rn.gov.br) e divulgado no endereço eletrônico [www.luisgomes.rn.gov.br](http://www.luisgomes.rn.gov.br) e no Mural da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, em cumprimento às disposições do art. 21, incisos I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93, além de informado ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN em 09 de abril de 2019 recibo nº 208386 cópia em apenso, com indicação do dia 18 de abril de 2019, às 8h30min para apuração do certame supramencionado.

Considerando que no dia 16 de abril de 2019, considerando a decretação de ponto facultativo em face do feriado da semana santa, o Pregoeiro resolveu reaprazar a seção de julgamento do certame para as 14h00min do dia 29 de abril de 2019, sendo o aviso de reaprazamento publicado no Diário Oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) Nº 2000 do dia 17 de abril de 2019, página nº 122 através do site [www.femurn.gov.br](http://www.femurn.gov.br); Diário Oficial do Município de Luís Gomes, edição nº 1.137 de 16 de abril de 2019, página nº 02, site [www.luisgomes.rn.gov.br](http://www.luisgomes.rn.gov.br) e divulgado no endereço eletrônico [www.luisgomes.rn.gov.br](http://www.luisgomes.rn.gov.br) e no Mural da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, em cumprimento às disposições do art. 21, incisos I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando que no dia e hora agendada para realização do certame, verificou a ausência de publicação do aviso no Diário Oficial da União, motivo que levou o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a republicar o instrumento convocatório com a finalidade de sanar o vício. Assim, o aviso do

④



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**  
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



edital foi publicado no Diário Oficial da União nº 84 do dia 03 de maio de 2019, página nº 236, através do site [www.in.gov.br](http://www.in.gov.br); Diário Oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) Nº 2008 do dia 30 de abril de 2019, página nº 89 através do site [www.femurn.gov.br](http://www.femurn.gov.br); Diário Oficial do Município de Luís Gomes, edição nº 1.142 de 29 de abril de 2019, página nº 01, site [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br) e divulgado no endereço eletrônico [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br) e no Mural da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, em cumprimento às disposições do art. 21, incisos I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93, com indicação do dia 16 de maio de 2019, as 8h30min para apuração do certame, estando o instrumento convocatório devidamente divulgado no prazo legal.

Considerando que em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN, em 09 de abril de 2019, os procedimentos inerentes ao processo licitatório referenciado, foram enviados através do anexo XXXVIII do SIAI, conforme recibo nº 208386, cópia em apenso;

Considerando que as pendências relacionadas a recursos e documentos nas fases de credenciamento, proposta e habilitação foram tratadas pelo pregoeiro e sua equipe de apoio na forma da legislação pertinente;

Considerando o teor dos documentos e informações apresentados, e que os preceitos da Lei nº 10.520/2000 foram respeitados, esta Assessoria Jurídica considera regular o processo em tela, o qual está em consonância com a legislação pertinente;

Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõe os presentes autos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio desta edilidade obedeceu, in casu, aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)

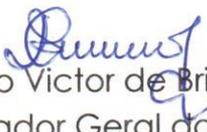


Diante do exposto, evidenciado que o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam, em todos os atos inerentes ao procedimento licitatório, com absoluta submissão aos ditames legais norteadores da matéria, especialmente à Lei nº 10.520/02 e à Lei nº 8.666/93, atestamos a regularidade jurídico-formal do procedimento, o qual entendemos apto a ser submetido à homologação da autoridade superior, em tudo observadas as formalidade legais.

É a nossa compreensão salvo a um melhor entendimento.

À consideração superior.

Luís Gomes/RN, 20 de maio de 2019.

  
Paulo Victor de Brito Netto  
Procurador Geral do Município  
OAB/PB 18.224



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



# PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.03.20.019

# HOMOLOGAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO  
MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



# GABINETE DA PREFEITA

## RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

ATO DE **HOMOLOGAÇÃO** DA LICITAÇÃO Nº 2019.03.20.019 NA MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL QUE TEM POR FINALIDADE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA RELAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA, A FIM DE ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS PRÓPRIOS E DE CONVÊNIOS CONSIGNADOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO DE 2019, NA FORMA DO ART. 7º, IV DO DECRETO FEDERAL Nº 3.555 DE 08 DE AGOSTO DE 2000.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Exma. Sra. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, Prefeita Constitucional de Luís Gomes/RN, HOMOLOGA o resultado da Licitação nº 2019.03.20.019 - Pregão Presencial, às empresas do ramo ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.197.174/0001-11, Inscrição Estadual nº 20.0179.325-0/RN com sede na Rua Prefeito João Germano, nº 07, Centro, Luís Gomes/RN, PEDRO FERNANDES DA SILVEIRA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 09.404.534/0001-58, Inscrição Estadual nº 110.274-9/RN, com sede na Rua Antônio José da Rocha, Nº 222, CEP Nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN e D S MARTINS FARMACIA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 24.978.623/0001-00, Inscrição Estadual nº 20.451.921-7/RN, com sede na Rua Travessa Enóquio Fernandes, Nº 27, CEP Nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, vencedoras dos respectivos itens de acordo com as disposições do art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2000 e 7º, IV do Decreto nº 3555/2000, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



# RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

ITEM 001 ADDERA D3 7.000UI = Especificações: Medicamento de uso oral uso adulto e pediátrico acima de 12 anos, cada comprimido revestido contém, colecalciferol (equivalente a 7.000UI) 70,00mg, excipientes: celulose microcristalina, croscarmelose sódica, lactose monoidratada, estearato d e m agnésio, álcool polivinílico/macrogol/talco, dióxido de titânio, corante amarelo laca nº 10 e corante laca amarelo FD&C nº 6, embalagem com 4 comprimidos revestidos.

Quantidade: 50 UND

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 34,00 (Trinta e Quatro Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 02 ALIVIUM = Especificações: Produto destinado ao uso adulto e pediátrico (acima de 06 meses) produto contendo 100mg de ibuprofeno, acondicionado em frasco de 30ml.

Quantidade: 100 FR

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 31,50 (Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 03 ARFLEX 200MG = Especificações: Solução oral uso adulto, onde cada cápsula contém 200 mg de nimesulida, embalagem: blister com 6 cápsulas.

Quantidade: 150 UND

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 31,00 (Trinta e Um Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 04 ATROVENT = Especificações: Solução para inalação 0,025%, contendo 0,250mg de brometo de ipratrópi, acondicionado em frasco com 20ml.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



Quantidade: 180 VD

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 21,50 (Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

**ITEM 05** BETA TRINTA 5+2MG INJ 1 AMP X 1 ML = Especificações: Suspensão Injetável, composto de 5mg de betametasona na forma de dipropionato, 2mg de fosfato dissódico de betametasona, 1ml de qsp, produto com embalagem contendo 1 ampola com 1ml + seringa.

Quantidade: 200 UND

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 19,90 (Dezenove Reais e Noventa Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

**ITEM 06** BETAISTINA 8MG = Especificações: Uso oral adulto, onde cada comprimido contém 8 mg de dicloridrato de betaistina e 1 comprimido de excipientes q.s.p, produto apresentado em caixa com 30 comprimidos.

Quantidade: 120 CX

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 9,70 (Nove Reais e Setenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

**ITEM 07** BETAISTINA 16MG = Especificações: Uso oral adulto, onde cada comprimido contém 16 mg de dicloridrato de betaistina e 1 comprimido de excipientes q.s.p, produto apresentado em caixa com 30 comprimidos.

Quantidade: 120 CX

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 13,40 (Treze Reais e Quarenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

**ITEM 08** BUSCOPAN COMPOSTO = Especificações: Solução oral (gotas), uso adulto e pediátrico, contendo 6,67mg de butilbrometo de escopolamina, correspondentes a 4,59mg de escopolamina e 333,4mg de dipirona



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



sódica, correspondentes a 311,58mg de dipirona, produto acondicionado em frasco com 20ml,

Quantidade: 375 FR

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 14,00 (Quatorze Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 09

CALCITRAN B12 150ML = Especificações: Suspensão oral, uso pediátrico e adulto, contendo 15mg/ml de Fosfato de cálcio tribásico, 16mg/ml de Glicerofosfato de cálcio, 0,001mg/ml de Cianocobalamina (vit. B12), 0,025 mg/ml de Calciferol (vit. D) e 0,05mg/ml Fluoreto de sódio cada 1ml, cartucho com frasco de 150ml, acompanhado de copo-medida.

Quantidade: 375 UND

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 25,50 (Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 10

CALMAN 100+30+100 MG = Especificações: Medicamento de uso adulto, comprimidos revestidos de 0,100g de extrato seco de Passiflora incarnata L, 0,030 g de extrato seco de Crataegus oxyacantha L e 0,100 g de Extrato seco de Salix alba L, produto embalado em caixas com 20 comprimidos.

Quantidade: 240 CX

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 22,40 (Vinte e Dois Reais e Quarenta Centavos avos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 11

CARNABOL KIDS = Especificações: Polivitaminico de uso oral pediátrico contendo 6mcg de cianocobalamina, 100mg de cloridrato de levolisina, 75mg de cloridrato de levocarnitina, 2mg de cloridrato de piridoxina, 10mg de nicotinamida, 4,8 mg de nitrato de tiamina e 1,5mg fosfato sódico de riboflavina cada 10ml, produto acondicionado em frasco com 120ml.

Quantidade: 230 UND



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 12,90 (Doze Reais e Noventa Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 12 CARVEDILOL 25MG = Especificações: Medicamento de uso oral adulto, cada comprimido de 25 mg contém 25mg de carvedilol e 1 comprimido excipientes q.s.p., embalagem com 30 comprimidos.

Quantidade: 180 CX

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 12,50 (Doze Reais e Cinquenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 13 CARVEDILOL 3,125 MG = Especificações: Medicamento de uso oral adulto, comprimidos com 3,125 mg, cartucho contendo 1 blister com 15 comprimidos.

Quantidade: 180 UND

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 8,30 (Oito Reais e Trinta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 14 CEFALIUUM 1+45+75+10MG CX 12 COMP = Especificações: Medicamento de uso oral adulto, contendo 1 mg de mesilato de diidroergotamina, 500mg de paracetamol equivalente a 450mg de paracetamol puro, 75mg de cafeína e 10mg de cloridrato de metoclopramida. Produto acondicionado em blister de 12 comprimidos.

Quantidade: 200 UND

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 17,70 (Dezessete Reais e Setenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 15 CELERGIN 0,25+2MG CX 20 COMP = Especificações: Medicamento de uso oral adulto e pediátrico, contendo 0,25mg de Betametasona e 2mg de Dexclorfeniramina cada, produto acondicionado em caixa com 20 comprimidos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



Quantidade: 650 CX

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 8,40 (Oito Reais e Quarenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 16 CITONEURIN INJETÁVEL.1,66/33,33/33,33MG = Especificações: Solução injetável, contendo 1,66mg de Cianocobalam, 3333mg de Piridoxina e 33,33mg de Tiamina, produto acondicionado em caixa com 3 ampolas de 3ml cada.

Quantidade: 200 CX

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 13,90 (Treze Reais e Noventa Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 17 CLOPIDROGEL 75MG = Especificações: Medicamento de uso oral adulto, onde cada comprimido revestido contém 75 mg: de Clopidogrel e 1 comprimido excipientes q.s.p., embalagem com 14 comprimidos.

Quantidade: 180 UND

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 22,90 (Vinte e Dois Reais e Noventa Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 18 CODATEN 50+50 MG = Especificações: Medicamento de uso oral adulto, composto de 50mg de diclofenaco sódico e 50mg de fosfato de codeína, produto com embalagem de 10 comprimidos.

Quantidade: 120 UND

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: D S MARTINS FARMACIA - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 40,75 (Quarenta Reais e Setenta e Cinco Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 19 COLTRAX 2MG INJETÁVEL = Especificações: Solução injetável, de uso oral adulto e pediátrico, cada comprimido de Trileptal 300 mg contém 300 mg de oxcarbazepina, embalagem com 10 comprimidos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



Quantidade: 110 UND

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: D S MARTINS FARMACIA - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 12,97 (Doze Reais e Noventa e Sete Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 20 COMBIRON SOL ORAL FR 120 ML = Especificações: Suspensão oral, de uso adulto e pediátrico, contendo 275,80mg / 131,580mg de glicinato férrico, 0,03mg / 0,003 mg de cianocobalamina, 1,00mg / 4,600 mg de dexpantenol, 10,00mg / 10,000 mg de nicotinamida, 4,00mg / 0,750mg de nitrato de tiamina, 1,00mg / 1,000 mg de riboflavina, 52,40mg de ferro elementar e 25,00mg de ferro elementar. Produto acondicionado em frasco de 120ml + copo medida de 10ml.

Quantidade: 120 FR

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: PEDRO FERNANDES DA SILVEIRA - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 14,50 (Quatorze Reais e Cinquenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 21 CORTICORTEN 20MG = Especificações: Medicamento de uso oral adulto e pediátrico, produto contendo 20mg de predinisona, acondicionado em caixas com 10 Comprimidos.

Quantidade: 600 CX

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 9,50 (Nove Reais e Cinquenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 22 CORTICORTEN 5MG = Especificações: Medicamento de uso oral adulto e pediátrico, produto contendo 5mg de predinisona, acondicionado em caixas com 10 Comprimidos.

Quantidade: 600 CX

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 5,65 (Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



ITEM 23

DECONGEX PLUS 0,4+1 MG = Especificações: Xarope, de uso adulto e pediátrico, composição: cada 5ml do xarope contém 2 mg de Maleato de bronfeniramina e 5 mg Cloridrato de fenilefrina, produto embalado em frasco de 120ml acompanhado de copo-medida de 10ml.

Quantidade: 230 FR

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 14,95 (Quatorze Reais e Noventa e Cinco Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 24

DECONGEX PLUS 0,4+1MG XPE FR 120 ML = Especificações: Xarope de uso adulto e pediátrico, contendo 2 mg de Maleato de bronfeniramina, 5 mg Cloridrato de fenilefrina, produto acondicionado em frasco de 120 ml, acompanhado de copo-medida de 10ml.

Quantidade: 160 FR

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 14,95 (Quatorze Reais e Noventa e Cinco Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 25

DEXADOR 4+100+100 MG+5000MCG = Especificações: Solução injetável, onde cada ampola "A" contém 5.000mcg de Cianocobalamina, 100mg de Mononitrato de tiamina e 100mg de Cloridrato de piridoxina, e cada ampola "B" contém 4mg de Fosfato de dexametasona, produto embalado em caixa com 3 ampolas "A" de (2ml) e 3 ampolas "B" de (1ml).

Quantidade: 80 CX

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 31,80 (Trinta e Um Reais e Oitenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 26

DIOSMIN COMPRIMIDO = Especificações: Medicamento de uso oral adulto, comprimidos revestidos 450 mg + 50 mg: embalagem com 30 comprimidos.

Quantidade: 120 CX

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: D S MARTINS FARMACIA - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 48,50 (Quarenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 27 DIPROGENTA 0,64+1MG CREME BG 30G = Especificações: Creme indicada para o alívio de manifestações inflamatórias, contendo 0,64 mg de dipropionato de betametasona (equivalente a 0,5mg de betametasona) e 1mg de sulfato de gentamicina, acondicionado em bisnaga de 30g.

Quantidade: 140 UND

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: PEDRO FERNANDES DA SILVEIRA - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 32,00 (Trinta e Dois Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 28 DORFLEX 35/300/50MG SOL ORAL FR 20 = Especificações: Medicamento antitérmico e analgésico, solução oral (gotas), de uso adulto, cada ml contem 35mg de citrato de orfenadrina, 300mg de dipirona sódica monoidratada, 50mg de cafeína anidra 1ml de veículos q.s.p, produto acondicionado em frascos com 20ml.

Quantidade: 300 UND

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: PEDRO FERNANDES DA SILVEIRA - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 13,85 (Treze Reais e Oitenta e Cinco Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 29 DRAMIN B6 GTS 30 ML = Especificações: Solução Oral, de uso pediátrico, cada ml (20 gotas) contém 25mg de dimenidrinato e 5mg de cloridrato de piridoxina, produto acondicionado em frasco com 30ml.

Quantidade: 250 UND

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: D S MARTINS FARMACIA - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 16,00 (Dezesseis Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 30 FELDANAX 20 MG = Especificações: Medicamento composto de Piroxicam onde cada cápsula contém 20mg de piroxicam, produto embalado em caixa com 15 cápsulas de 20mg.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



Quantidade: 600 UND

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: PEDRO FERNANDES DA SILVEIRA - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 5,95 (Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 31 FLORAX SM CX 5 FLCX5ML = Especificações: Medicamento de uso oral adulto, acondicionado em caixa com 5 Flaconete X 5ml.

Quantidade: 200 UND

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 31,90 (Trinta e Um Reais e Noventa Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 32 FLORAX SM CX 5 FLCX5ML = Especificações: Medicamento de uso pediátrico sabor framboesa, acondicionado em caixa com 5 Flaconete X 5ml.

Quantidade: 200 UND

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 23,70 (Vinte e Três Reais e Setenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 33 FLOXICAN 20 MG CX 15 CAP = Especificações: Medicamento de uso adulto, contendo 20mg de piroxicam cada cápsula, acondicionado em caixas com 15 cápsulas.

Quantidade: 1200 UND

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 5,95 (Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 34 GINKOMED 80 MG CX C/30 COMPRIMIDO = Especificações: Solução oral, de uso adulto contendo 80mg de extrato seco de Ginkgo biloba Ginko Biloba, produto acondicionado em caixas com 30 Comprimidos.

Quantidade: 160 CX



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: PEDRO FERNANDES DA SILVEIRA - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 13,98 (Treze Reais e Noventa e Oito Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 35 GUTTALAX 7,5MG SOL ORAL = Especificações: Solução oral, de uso adulto e pediátrico contendo 7,5mg de picossulfatosódico cada ml, acondicionado em frasco de 20ml.

Quantidade: 130 UND

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 15,00 (Quinze Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 36 HIXIZINE XPE FR 120 ML = Especificações: Solução oral, de uso adulto e pediátrico contendo 2 mg de cloridrato de hidroxizina cada ml, acondicionado em frasco de 120ml.

Quantidade: 150 FR

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 40,50 (Quarenta Reais e Cinquenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 37 HYABAK SOLUÇÃO OFTÁLMOLÓGICA 10ML = Especificações: Agente lubrificante e hidratante 0,15%, frasco e, sistema ABAK 10 ml.

Quantidade: 50 UND

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: PEDRO FERNANDES DA SILVEIRA - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 56,00 (Cinquenta e Seis Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 38 LISADOR 500+5+10MG/1,5ML = Especificações: Solução oral, uso adulto e pediátrico, contendo 1,5ml de dipirona sódica de 50mmg, 1,5ml de cloridrato de sófemina de 10mg e 1,5ml de cloridrato de prometazina de 5mg, acondicionado em frasco de 15ml,

Quantidade: 300 UND

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: D S MARTINS FARMACIA - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 29,95 (Vinte e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 39 MARACUGINA COMPOSTO FRASCO 150 ML = Especificações: Solução oral, produto contendo 2ml de extrato fluído de Passiflora alata, Ailton (Maracujá), 1ml de Extrato fluído de Erythrina mulungu, Martius, 1ml de Extrato fluído de Crataegus oxyacantha, Linné e 15ml de Veículo q.s.p. produto acondicionado em frasco de 150ml.

Quantidade: 110 UND

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 43,00 (Quarenta e Três Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 40 MELOXICAM 15MG = Especificações: Medicamento de uso via oral adulto produto contendo 15mg de Meloxicam cada, acondicionado em caixa com 10 comprimidos.

Quantidade: 180 CX

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 6,85 (Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 41 MIOFLEX A = Especificações: Medicamento de uso adulto, produto contendo 50 mg de diclofenaco sódico, 125 mg de carisoprodol, 300 mg de paracetamol e 30 mg de cafeína cada comprimido, acondicionado em caixa com 12 comprimidos.

Quantidade: 320 CX

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 17,50 (Dezessete Reais e Cinquenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 42 MONOCORDIL = Especificações: Medicamento de uso adulto, contendo 20mg de mononitrato de isossorbida cada comprimido, acondicionado em caixas com 30 comprimidos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



Quantidade: 600 CX

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: PEDRO FERNANDES DA SILVEIRA - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 13,49 (Treze Reais e Quarenta e Nove Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

**ITEM 43** MUSCULARE 10MG = Especificações: Medicamento de uso oral adulto, cada comprimido revestido contém 10mg de cloridrato de ciclobenzaprina e 01 comprimido revestido de excipientes q.s.p. embalagem com 30 comprimidos.

Quantidade: 95 UND

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 29,00 (Vinte e Nove Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

**ITEM 44** MUSCULARE 5MG = Especificações: Medicamento de uso oral adulto, cada comprimido revestido contém 5mg de cloridrato de ciclobenzaprina e 01 comprimido revestido de excipientes q.s.p., embalagem com 30 comprimidos.

Quantidade: 90 UND

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

**ITEM 45** NEBILET 5MG = Especificações: Medicamento de uso oral adulto, contendo 5mg de nebivolol cloridrato, produto embalado em caixas com 28 comprimidos.

Quantidade: 110 CX

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 97,00 (Noventa e Sete Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

**ITEM 46** NOVACORT 20+0,5+2,5MG CREME BG 30 = Especificações: Medicamento de uso adulto e pediátrico, produto contendo 20mg de cetoconazol, 0,5mg de betametasona dipropionato e 1,68mg de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



neomicina sulfato, Bisnaga com 30g.

Quantidade: 220 UND

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 27,50 (Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

**ITEM 47** NUTRIVIT 240 ML = Especificações: Suplemento Vitamínico/Mineral, de uso adulto e pediátrico, acondicionado em frasco de 240ml

Quantidade: 300 UND

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 9,90 (Nove Reais e Noventa Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

**ITEM 48** PANTONAX 40MG = Especificações: Medicamento de uso oral adulto, produto contendo 40mg de Pantoprazol sódico, acondicionado em caixas com 30 comprimidos.

Quantidade: 120 CX

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 10,80 (Dez Reais e Oitenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

**ITEM 49** PERIDAL 10 MG = Especificações: Medicamento de uso oral adulto e pediátrico, produto contendo 10mg de domperidona, acondicionado em caixa com 30 comprimidos.

Quantidade: 110 UND

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 10,90 (Dez Reais e Noventa Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

**ITEM 50** PERIDAL SOLUÇÃO ORAL = Especificações: Solução oral, de uso adulto e pediátrico, produto contendo 1mg de domperidona, acondicionado em frasco com 100ml com pipeta dosadora.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



Quantidade: 110 UND

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 24,90 (Vinte e Quatro Reais e Noventa Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 51 PLAKETAR 250MG = Especificações: Medicamento de uso oral adulto, produto contendo 250mg de cloridrato de ticlopidina, acondicionados em caixas com 30 comprimidos revestidos.

Quantidade: 180 CX

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: D S MARTINS FARMACIA - ME pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 65,40 (Sessenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 52 PROFENID GOTAS 2% = Especificações: Solução oral, de uso adulto e pediátrico acima de 01 ano de idade, 20 mg/ML, produto embalado em frasco com 20ml.

Quantidade: 150 FR

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 19,90 (Dezenove Reais e Noventa Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 53 PROLOPA HBS 125MG = Especificações: Medicamento de uso oral adulto, comprimidos dispersíveis de 125 mg. Produto embalado em caixa com 30 comprimidos.

Quantidade: 110 CX

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 61,00 (Sessenta e Um Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 54 PURAN T4 25MCG = Especificações: Medicamento de uso adulto e pediátrico, 25 mcg, embalagem contendo 28 comprimidos.

Quantidade: 105 UND

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 11,85 (Onze Reais e Oitenta e Cinco Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

**ITEM 55** PURAN T4 50MCG = Especificações: Medicamento de uso adulto e pediátrico, 50 mcg, embalagem contendo 28 comprimidos.

Quantidade: 105 UND

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 12,40 (Doze Reais e Quarenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

**ITEM 56** PURAN T4 75MCG = Especificações: Medicamento de uso adulto e pediátrico, 75 mcg, embalagem contendo 28 comprimidos.

Quantidade: 105 UND

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 13,90 (Treze Reais e Noventa Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

**ITEM 57** PURAN T4 88MCG = Especificações: Medicamento de uso adulto e pediátrico, 88 mcg, embalagem contendo 28 comprimidos.

Quantidade: 105 UND

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 15,85 (Quinze Reais e Oitenta e Cinco Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

**ITEM 58** PURAN T4 100MCG = Especificações: Medicamento de uso adulto e pediátrico, 100 mcg, embalagem contendo 28 comprimidos.

Quantidade: 105 UND

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 11,00 (Onze Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



ITEM 59 QUADRINEO CREME 0,5 + 1,0 + 10,0 + 10,0 = Especificações: Produto contendo 0,5mg de valerato de betametasona, 1,0mg de Sulfato de gentamicina, 10,0mg de Tolnaftato, 10,0 Iodoclorohidroquinina (Clioquinol), qsp 1g de água deionizada, acondicionado em bisnaga de 15 gramas.

Quantidade: 650 UND

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: PEDRO FERNANDES DA SILVEIRA - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 12,95 (Doze Reais e Noventa e Cinco Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 60 REVANGE 37,5+325MG = Especificações: Medicamento de uso oral adulto, cada comprimido revestido contém 37,5 mg de cloridrato de tramadol e 325 mg de paracetamol, embalagem com 10 comprimidos revestidos.

Quantidade: 100 UND

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: D S MARTINS FARMACIA - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 26,15 (Vinte e Seis Reais e Quinze Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 61 RINOSORO 9,0 + 0,1 MG = Especificações: Solução nasal gotas, produto contendo 9,0 mg de cloreto de sódio, 0,1 mg de cloreto de benzalcônio e água destilada qsp 1ml, acondicionado em frasco com 30ml + conta gotas.

Quantidade: 130 UND

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 11,80 (Onze Reais e Oitenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 62 RISEDROMATO SODICO: Especificações - Uso oral adulto, 35mg, cada comprimido revestido contém 40,192 mg de risedronato sódico hemipentaidratado e 01 comprimido revestido de excipientes q.s.p. embalagem com 04 comprimidos

Quantidade: 120 EMB

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: D S MARTINS FARMACIA - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 38,50 (Trinta e Oito Reais e Cinquenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

**ITEM 63** ROXFLAN 5 MG = Especificações: Produto contendo 5mg de besilato de anlodipino, acondicionado em caixa com 30 comprimidos.

Quantidade: 110 CX

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: D S MARTINS FARMACIA - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 21,00 (Vinte e Um Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

**ITEM 64** ROVAMICINA 500 MG (Espiramicina) = Especificações: Produto contendo 500 mg Espiramicina, acondicionado em caixa com 16 comprimidos.

Quantidade: 150 CX

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: D S MARTINS FARMACIA - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 70,00 (Setenta Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

**ITEM 65** SELENE = Especificações: Medicamento de uso oral adulto, cada comprimido revestido contém 0,035 mg de etinilestradiol, 2,000 mg de acetato de ciproterona e 1 comprimido revestido de excipientes q.s.p, embalagem cartucho contendo 21 comprimidos.

Quantidade: 200 UND

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 16,80 (Dezesseis Reais e Oitenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

**ITEM 66** SELOZOK 50MG = Especificações: Medicamento de uso oral adulto, comprimidos de liberação controlada de 50 mg, embalagem com 30 comprimidos.

Quantidade: 110 UND

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 49,85 (Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 67 SOMALGIN CARDIO 100 MG = Especificações: Ácido Acetilsalicílico tamponado, produto acondicionado em caixa de 32 comprimidos de 100mg.

Quantidade: 320 CX

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 18,00 (Dezoito Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 68 SORINE INFANTIL 0,1 + 1 = Especificações: Solução Nasal onde cada ml contém 0,1mg de cloreto de benzalcônio e 1ml de solução isotônica de cloreto de sódio, produto acondicionado em frascos com 30ml + contagotas.

Quantidade: 800 UND

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 9,90 (Nove Reais e Noventa Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 69 STUGERON 25MG = Especificações: Medicamento de uso adulto, produto contendo 25mg de cinarizina, acondicionado caixa com 30 comprimidos.

Quantidade: 150 CX

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 14,95 (Quatorze Reais e Noventa e Cinco Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 70 STUGERON 75MG = Especificações: Medicamento de uso adulto, produto contendo 75mg de cinarizina, acondicionado caixa com 30 comprimidos.

Quantidade: 150 CX



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 19,95 (Dezenove Reais e Noventa e Cinco Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 71

TANDRILAX 30 MG = Especificações: Medicamento de uso adulto, onde cada comprimido contém: 30 mg de cafeína, 125mg de carisoprodol, 50mg de diclofenaco sódico e 300mg de paracetamol, acondicionado caixa com 30 comprimidos.

Quantidade: 180 UND

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 29,90 (Vinte e Nove Reais e Noventa Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 72

TAPAZOL 10 MG = Especificações: Medicamento de uso adulto ou pediátrico onde cada comprimido contém 5mg de tiamazol, produto acondicionado em caixa de 50 comprimidos, excipiente q.s.p. 1 comprimido.

Quantidade: 100 CX

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 23,50 (Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 73

TENADREN 40+12,5MG = Especificações: Medicamento de uso oral adulto, onde cada comprimido contém 40mg de cloridrato de propranolol e 12,5mg de hidroclorotiazida, produto acondicionado em caixa com 30 comprimidos.

Quantidade: 120 CX

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: D S MARTINS FARMACIA - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 14,04 (Quatorze Reais e Quatro Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 74

TENADREN 40+25MG = Especificações: Medicamento de uso oral adulto, onde cada comprimido contém 40mg de cloridrato de propranolol e 25mg de hidroclorotiazida, produto acondicionado em caixa com 30



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



comprimidos.

Quantidade: 150 CX

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: D S MARTINS FARMACIA - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 11,40 (Onze Reais e Quarenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

**ITEM 75** TENADREN 80+25MG = Especificações: Medicamento de uso oral adulto, onde cada comprimido contém 80 mg de cloridrato de propranolol e 25mg de hidroclorotiazida, produto acondicionado em caixa com 30 comprimidos.

Quantidade: 120 CX

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: D S MARTINS FARMACIA - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 18,75 (Dezoito Reais e Setenta e Cinco Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

**ITEM 76** TENOXICAN 20MG = Especificações: Medicamento de uso oral adulto, comprimido revestido 20mg: embalagens contendo 10 comprimidos.

Quantidade: 120 UND

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: PEDRO FERNANDES DA SILVEIRA - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 7,55 (Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

**ITEM 77** TOFRANIL 25 MG = Especificações: Medicamento de uso adulto e pediátrico, crianças acima de 5 anos, onde cada drágea contém 10 ou 25mg de cloridrato de imipramina; excipiente q.s.p. 1 drágea, produto acondicionado em caixas com 20 comprimidos.

Quantidade: 150 CX

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: D S MARTINS FARMACIA - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 13,50 (Treze Reais e Cinquenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

**ITEM 78** TRILEPTAL 300MG = Especificações: Oxcarbazepina 300 mg, dióxido de silício, celulose microcristalina, hipromelose, óxido férrico amarelo,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



estearato de magnésio, crospovidona, macrogol, talco e dióxido de titânio. Uso adulto e pediátrico acima de 1 mês de idade, acondicionado em caixa com 20 comprimidos.

Quantidade: 160 UND

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: D S MARTINS FARMACIA - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 56,00 (Cinquenta e Seis Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 79 TROK-N CREME 10G = Especificações: Creme dermatológico composto por 20,0 mg de cetoconazol, 0,5mg de dipropionato de betametasona, 2,5mg sulfato de neomicina, produto acondicionado em bisnagas contendo 10 gramas.

Quantidade: 350 UND

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 13,85 (Treze Reais e Oitenta e Cinco Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 80 VENALOT CREME = Especificações: Medicamento de uso tópico adulto ou pediátrico, cada ml do creme contém 5 mg de cumarina e 50 UI de heparina sódica, acondicionado em frascos com 40 ml.

Quantidade: 150 UND

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 38,50 (Trinta e Oito Reais e Cinquenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 81 VERTIX 10MG = Especificações: Medicamento de uso oral adulto, onde cada comprimido contém 10mg de dicloridrato de flunarizina, produto acondicionado em blister de 50 comprimidos.

Quantidade: 110 UND

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 28,50 (Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



ITEM 82

VERTIZAN 10 MG = Especificações: Medicamento de uso oral adulto, cada comprimido contém 11,80mg de dicloridrato de flunarizina e 1 excipiente q.s.p, produto acondicionado em caixa com 50 comprimidos de 10mg.

Quantidade: 120 CX

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: PEDRO FERNANDES DA SILVEIRA - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 9,90 (Nove Reais e Noventa Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 83

VERTIZINE D-11,8+3 MG = Especificações: Medicamento de uso oral adulto, composto de 3mg de Mesilato de diidroergocristina e 10mg de Dicloridrato de flunarizina, produto acondicionado em Blister contendo 20 comprimidos.

Quantidade: 180 UND

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 59,80 (Cinquenta e Nove Reais e Oitenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 84

VITAZINC 1G = Especificações: Medicamento de uso adulto e pediátrico acima de 12 anos, Pó efervescente de 1g + 10mg, de ácido ascórbico (vitamina C) e 1g zinco (como citrato de zinco tri-hidratado), embalagem contendo 10 envelopes com 4g.

Quantidade: 550 UND

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: PEDRO FERNANDES DA SILVEIRA - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 13,00 (Treze Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 85

VOLTAREN 75 MG INJETÁVEL = Especificações: Solução injetável de uso adulto via intramuscular, onde cada ampola contém 75mg de diclofenaco sódico, produto acondicionado em caixa com 5 ampolas de 3ml.

Quantidade: 250 CX

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: PEDRO FERNANDES DA SILVEIRA - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 17,70 (Dezesseite Reais e Setenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

Portanto, diante do exposto, Eu, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes – Prefeita Constitucional de Luís Gomes/RN, HOMOLOGO o resultado desta licitação que teve como vencedoras as empresas: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.197.174/0001-11, Inscrição Estadual nº 20.0179.325-0/RN com sede na Rua Prefeito João Germano, nº 07, Centro, Luís Gomes/RN, neste ato representada pela Sr. ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.396.960 – SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 874.893.844-00, residente e domiciliado na Rua Ester Fernandes de Figueiredo, nº 94, Centro, CEP 59.940-000, Luís Gomes/RN; PEDRO FERNANDES DA SILVEIRA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 09.404.534/0001-58, Inscrição Estadual nº 110.274-9/RN, com sede na Rua Antônio José da Rocha, Nº 222, CEP Nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, neste ato representada pela Sra. ANA PRISCILA GERMANO DA SILVEIRA, brasileira, casada, funcionária pública, inscrita no Cadastro de Pessoa Física, sob o nº 071.628.764-12, portadora da Carteira de Identidade nº. 1323033 – SSP/RN, residente e domiciliada a Rua Vicente Fernandes de Bessa, Nº 179, CEP Nº 59.945-000, Bairro do Amor, Major Sales/RN e D S MARTINS FARMACIA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 24.978.623/0001-00, Inscrição Estadual nº 20.451.921-7/RN, com sede na Rua Travessa Enóquio Fernandes, Nº 27, CEP Nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, neste ato representada pelo Sr. DIOGO SILVEIRA MARTINS, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física, sob o nº 086.873.804-29, portador da Carteira de Identidade nº. 3.657.603 – SSP/RN, residente e domiciliado a Rua do Mercado, Nº 17, CEP Nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN.

Luís Gomes/RN, 21 de Maio de 2019

  
Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes  
Prefeita de Luís Gomes/RN  
Autoridade Competente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.03.20.019

**DA HOMOLOGAÇÃO:** A Prefeita Municipal de Luís Gomes/RN, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, no uso de suas atribuições, considerando o relatório do pregoeiro e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernente a adjudicação resolve: HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 2019.03.20.019, nos seguintes termos:

**DO OBJETO:** Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.03.20.019, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

**LICITANTE VENCEDORA 01:** ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.197.174/0001-11, Inscrição Estadual nº 20.0179.325-0/RN com sede na Rua Prefeito João Germano, nº 07, Centro, Luís Gomes/RN, sagrou-se vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 31, 32, 33, 35, 36, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 79, 80, 81 e 83 em disputa, totalizando a importância de R\$ 226.249,00 (Duzentos e Vinte e Seis Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais), conforme demarcado no mapa de apuração.

**LICITANTE VENCEDORA 02:** PEDRO FERNANDES DA SILVEIRA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 09.404.534/0001-58, Inscrição Estadual nº 110.274-9/RN, com sede na Rua Antônio José da Rocha, Nº 222, CEP Nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, sagrou-se vencedora dos itens: 20, 27, 28, 30, 34, 37, 42, 59, 76, 84 e 85 em disputa, totalizando a importância de R\$ 49.162,30 (Quarenta e Nove Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais e Trinta Centavos), conforme demarcado no mapa de apuração.

**LICITANTE VENCEDORA 03:** D S MARTINS FARMACIA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 24.978.623/0001-00, Inscrição Estadual nº 20.451.921-7/RN, com sede na Rua Travessa Enóquio Fernandes, Nº 27, CEP Nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, sagrou-se vencedora dos itens: 18, 19, 26, 29, 38, 51, 60, 62, 63, 64, 73, 74, 75, 77 e 78 em disputa, totalizando a importância de R\$ 73.568,50 (Setenta e Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos), conforme demarcado no mapa de apuração.

Gabinete da Prefeita em 21 de maio de 2019.

  
Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes  
Prefeita de Luís Gomes/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: [www.luís-gomesrn.gov.br](http://www.luís-gomesrn.gov.br)

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.03.20.019

**DA HOMOLOGAÇÃO:** A Prefeita Municipal de Luís Gomes/RN, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, no uso de suas atribuições, considerando o relatório do pregoeiro e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernente a adjudicação resolve: HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 2019.03.20.019, nos seguintes termos:

**DO OBJETO:** Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.03.20.019, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN.

**DA LICITANTE VENCEDORA 01:** ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.197.174/0001-11, Inscrição Estadual nº 20.0179.325-0/RN com sede na Rua Prefeito João Germano, nº 07, Centro, Luís Gomes/RN, sagrou-se vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 31, 32, 33, 35, 36, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 79, 80, 81 e 83 em disputa, totalizando a importância de R\$ 226.249,00 (Duzentos e Vinte e Seis Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais), conforme demarcado no mapa de apuração.

**LICITANTE VENCEDORA 02:** PEDRO FERNANDES DA SILVEIRA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 09.404.534/0001-58, Inscrição Estadual nº 110.274-9/RN, com sede na Rua Antônio José da Rocha, Nº 222, CEP Nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, sagrou-se vencedora dos itens: 20, 27, 28, 30, 34, 37, 42, 59, 76, 84 e 85 em disputa, totalizando a importância de R\$ 49.162,30 (Quarenta e Nove Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais e Trinta Centavos), conforme demarcado no mapa de apuração.

**LICITANTE VENCEDORA 03:** D S MARTINS FARMACIA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 24.978.623/0001-00, Inscrição Estadual nº 20.451.921-7/RN, com sede na Rua Travessa Enóquio Fernandes, Nº 27, CEP Nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, sagrou-se vencedora dos itens: 18, 19, 26, 29, 38, 51, 60, 62, 63, 64, 73, 74, 75, 77 e 78 em disputa, totalizando a importância de R\$ 73.568,50 (Setenta e Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos), conforme demarcado no mapa de apuração.

Gabinete da Prefeita em 21 de maio de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes  
Prefeita de Luís Gomes/RN



# EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.03.20.019

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.03.20.019

**DA HOMOLOGAÇÃO:** A Prefeita Municipal de Luís Gomes/RN, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, no uso de suas atribuições, considerando o relatório do pregoeiro e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernente a adjudicação resolve: HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 2019.03.20.019, nos seguintes termos:

**DO OBJETO:** Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA – Lei Orçamentária Anual – exercício de 2019, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.03.20.019, realizada com base nas disposições da Lei no 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

**DA LICITANTE VENCEDORA 01:** ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.197.174/0001-11, Inscrição Estadual nº 20.0179.325-0/RN com sede na Rua Prefeito João Germano, nº 07, Centro, Luís Gomes/RN, sagrou-se vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 31, 32, 33, 35, 36, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 79, 80, 81 e 83 em disputa, totalizando a importância de R\$ 226.249,00 (Duzentos e Vinte e Seis Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais), conforme demarcado no mapa de apuração.

**LICITANTE VENCEDORA 02:** PEDRO FERNANDES DA SILVEIRA – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 09.404.534/0001-58, Inscrição Estadual nº 110.274-9/RN, com sede na Rua Antônio José da Rocha, NO 222, CEP NO 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, sagrou-se vencedora dos itens: 20, 27, 28, 30, 34, 37, 42, 59, 76, 84 e 85 em disputa, totalizando a importância de R\$ 49.162,30 (Quarenta e Nove Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais e Trinta Centavos), conforme demarcado no mapa de

**VENCEDORA 03:** D S MARTINS FARMACIA – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 24.978.623/0001-00, Inscrição Estadual nº 20.451.921-7/RN, com sede na Rua Travessa Enóquio Fernandes, Nº 27, CEP Nº 59.945-

000, Centro, Major Sales/RN, sagrou-se vencedora dos itens: 18, 19, 26, 29, 38, 51, 60, 62, 63, 64, 73, 74, 75, 77 e 78 em disputa, totalizando a importância de R\$ 73.568,50 (Setenta e Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos), conforme demarcado no mapa de apuração.



Gabinete da Prefeita em 21 de maio de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes

Prefeita de Luís Gomes/RN

 **PREFEITURA DE**  
**Luís Gomes**

**Endereço**  
Rua Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300  
Centro - Luís Gomes/RN  
CEP 59940-000

**Atendimento**  
Segunda a Sexta  
7h00 - 13h00

^

© 2020 Prefeitura de Luís Gomes - RN. Todos os direitos reservados.

f ▶ @ ✉





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



# PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.03.20.019

# RESULTADO FINAL

ADMINISTRAÇÃO  
MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: [pmlg@ig.com.br](mailto:pmlg@ig.com.br) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



# GABINETE DA PREFEITA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.03.20.019

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.03.20.019, APÓS A ADJUDICAÇÃO DO PREGOEIRO LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA E DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR, SENHORA MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES – PREFEITA DE LUIS GOMES/RN.

### 1. DA ADJUDICAÇÃO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN, por intermédio da autoridade competente, Exma. Sra. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, Prefeita Constitucional de Luís Gomes/RN, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 2019.03.20.019, onde o objeto desta licitação foi adjudicado as licitantes ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.197.174/0001-11, Inscrição Estadual nº 20.0179.325-0/RN com sede na Rua Prefeito João Germano, nº 07, Centro, Luís Gomes/RN, PEDRO FERNANDES DA SILVEIRA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 09.404.534/0001-58, Inscrição Estadual nº 110.274-9/RN, com sede na Rua Antônio José da Rocha, Nº 222, CEP Nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN e D S MARTINS FARMACIA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 24.978.623/0001-00, Inscrição Estadual nº 20.451.921-7/RN, com sede na Rua Travessa Enóquio Fernandes, Nº 27, CEP Nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, pelo Pregoeiro, Sr. Lindonjonhson da Silveira Batista, com fulcro no art. 4º, XX da Lei nº 10.520/2002 combinado com o art. 9º, V, do Decreto Federal nº 3.555/200, conforme detalhamento a seguir:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlg@ig.com.br](mailto:pmlg@ig.com.br) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



## RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

ITEM 001 ADDERA D3 7.000UI = Especificações: Medicamento de uso oral uso adulto e pediátrico acima de 12 anos, cada comprimido revestido contém, colecalciferol (equivalente a 7.000UI) 70,00mg, excipientes: celulose microcristalina, croscarmelose sódica, lactose monoidratada, estearato d e m agnésio, álcool polivinílico/macrogol/talco, dióxido de titânio, corante amarelo laca nº 10 e corante laca amarelo FD&C nº 6, embalagem com 4 comprimidos revestidos.

Quantidade: 50 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 34,00 (Trinta e Quatro Reais), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 02 ALIVIUM = Especificações: Produto destinado ao uso adulto e pediátrico (acima de 06 meses) produto contendo 100mg de ibuprofeno, acondicionado em frasco de 30ml.

Quantidade: 100 FR

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 31,50 (Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 03 ARFLEX 200MG = Especificações: Solução oral uso adulto, onde cada cápsula contém 200 mg de nimesulida, embalagem: blister com 6 cápsulas.

Quantidade: 150 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 31,00 (Trinta e Um Reais), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlg@ig.com.br](mailto:pmlg@ig.com.br) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

**ITEM 04** ATROVENT = Especificações: Solução para inalação 0,025%, contendo 0,250mg de brometo de ipratrópi, acondicionado em frasco com 20ml.

Quantidade: 180 VD

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 21,50 (Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

**ITEM 05** BETA TRINTA 5+2MG INJ 1 AMP X 1 ML = Especificações: Suspensão Injetável, composto de 5mg de betametasona na forma de dipropionato, 2mg de fosfato dissódico de betametasona, 1ml de qsp, produto com embalagem contendo 1 ampola com 1ml + seringa.

Quantidade: 200 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 19,90 (Dezenove Reais e Noventa Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

**ITEM 06** BETAISTINA 8MG = Especificações: Uso oral adulto, onde cada comprimido contém 8 mg de dicloridrato de betaistina e 1 comprimido de excipientes q.s.p, produto apresentado em caixa com 30 comprimidos.

Quantidade: 120 CX

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 9,70 (Nove Reais e Setenta Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

**ITEM 07** BETAISTINA 16MG = Especificações: Uso oral adulto, onde cada comprimido contém 16 mg de dicloridrato de betaistina e 1 comprimido de excipientes q.s.p, produto apresentado em caixa com 30 comprimidos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlg@ig.com.br](mailto:pmlg@ig.com.br) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



Quantidade: 120 CX

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 13,40 (Treze Reais e Quarenta Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

**ITEM 08** BUSCOPAN COMPOSTO = Especificações: Solução oral (gotas), uso adulto e pediátrico, contendo 6,67mg de butilbrometo de escopolamina, correspondentes a 4,59mg de escopolamina e 333,4mg de dipirona sódica, correspondentes a 311,58mg de dipirona, produto acondicionado em frasco com 20ml,

Quantidade: 375 FR

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 14,00 (Quatorze Reais), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

**ITEM 09** CALCITRAN B12 150ML = Especificações: Suspensão oral, uso pediátrico e adulto, contendo 15mg/ml de Fosfato de cálcio tribásico, 16mg/ml de Glicerofosfato de cálcio, 0,001mg/ml de Cianocobalamina (vit. B12), 0,025 mg/ml de Calciferol (vit. D) e 0,05mg/ml Fluoreto de sódio cada 1ml, cartucho com frasco de 150ml, acompanhado de copo-medida.

Quantidade: 375 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 25,50 (Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

**ITEM 10** CALMAN 100+30+100 MG = Especificações: Medicamento de uso adulto, comprimidos revestidos de 0,100g de extrato seco de Passiflora incarnata L, 0,030 g de extrato seco de Crataegus oxyacantha L e 0,100 g de Extrato seco de Salix alba L, produto embalado em caixas com 20 comprimidos.

Quantidade: 240 CX



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlg@ig.com.br](mailto:pmlg@ig.com.br) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



Situação: ADJUDICADO em 16/05/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 22,40 (Vinte e Dois Reais e Quarenta Centavos avos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 11

CARNABOL KIDS = Especificações: Polivitaminico de uso oral pediátrico contendo 6mcg de cianocobalamina, 100mg de cloridrato de levolisina, 75mg de cloridrato de levocarnitina, 2mg de cloridrato de piridoxina, 10mg de nicotinamida, 4,8 mg de nitrato de tiamina e 1,5mg fosfato sódico de riboflavina cada 10ml, produto acondicionado em frasco com 120ml.

Quantidade: 230 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 12,90 (Doze Reais e Noventa Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 12

CARVEDILOL 25MG = Especificações: Medicamento de uso oral adulto, cada comprimido de 25 mg contém 25mg de carvedilol e 1 comprimido excipientes q.s.p., embalagem com 30 comprimidos.

Quantidade: 180 CX

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 12,50 (Doze Reais e Cinquenta Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 13

CARVEDILOL 3,125 MG = Especificações: Medicamento de uso oral adulto, comprimidos com 3,125 mg, cartucho contendo 1 blister com 15 comprimidos.

Quantidade: 180 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 8,30 (Oito Reais e Trinta



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: [pmlg@ig.com.br](mailto:pmlg@ig.com.br) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 14 CEFALIUM 1+45+75+10MG CX 12 COMP = Especificações: Medicamento de uso oral adulto, contendo 1 mg de mesilato de diidroergotamina, 500mg de paracetamol equivalente a 450mg de paracetamol puro, 75mg de cafeína e 10mg de cloridrato de metoclopramida. Produto acondicionado em blister de 12 comprimidos.

Quantidade: 200 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 17,70 (Dezessete Reais e Setenta Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 15 CELERGIN 0,25+2MG CX 20 COMP = Especificações: Medicamento de uso oral adulto e pediátrico, contendo 0,25mg de Betametasona e 2mg de Dexclorfeniramina cada, produto acondicionado em caixa com 20 comprimidos.

Quantidade: 650 CX

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 8,40 (Oito Reais e Quarenta Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 16 CITONEURIN INJETÁVEL.1,66/33,33/33,33MG = Especificações: Solução injetável, contendo 1,66mg de Cianocobalam, 3333mg de Piridoxina e 33,33mg de Tiamina, produto acondicionado em caixa com 3 ampolas de 3ml cada.

Quantidade: 200 CX

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 13,90 (Treze Reais e Noventa Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: [pmlg@ig.com.br](mailto:pmlg@ig.com.br) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



ITEM 17 CLOPIDROGEL 75MG = Especificações: Medicamento de uso oral adulto, onde cada comprimido revestido contém 75 mg: de Clopidogrel e 1 comprimido excipientes q.s.p., embalagem com 14 comprimidos.

Quantidade: 180 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 22,90 (Vinte e Dois Reais e Noventa Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 18 CODATEN 50+50 MG = Especificações: Medicamento de uso oral adulto, composto de 50mg de diclofenaco sódico e 50mg de fosfato de codeína, produto com embalagem de 10 comprimidos.

Quantidade: 120 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: D S MARTINS FARMACIA - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 40,75 (Quarenta Reais e Setenta e Cinco Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 19 COLTRAX 2MG INJETÁVEL = Especificações: Solução injetável, de uso oral adulto e pediátrico, cada comprimido de Trileptal 300 mg contém 300 mg de oxcarbazepina, embalagem com 10 comprimidos.

Quantidade: 110 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: D S MARTINS FARMACIA - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 12,97 (Doze Reais e Noventa e Sete Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 20 COMBIRON SOL ORAL FR 120 ML = Especificações: Suspensão oral, de uso adulto e pediátrico, contendo 275,80mg /131,580mg de glicinato férrico, 0,03mg / 0,003 mg de cianocobalamina, 1,00mg / 4,600 mg de dexpantenol, 10,00mg / 10,000 mg de nicotinamida, 4,00mg / 0,750mg de nitrato de tiamina, 1,00mg / 1,000 mg de riboflavina, 52,40mg de ferro elementar e 25,00mg de ferro elementar. Produto acondicionado em



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlg@ig.com.br](mailto:pmlg@ig.com.br) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



frasco de 120ml + copo medida de 10ml.

Quantidade: 120 FR

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: PEDRO FERNANDES DA SILVEIRA - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 14,50 (Quatorze Reais e Cinquenta Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 21 CORTICORTEN 20MG = Especificações: Medicamento de uso oral adulto e pediátrico, produto contendo 20mg de predinisona, acondicionado em caixas com 10 Comprimidos.

Quantidade: 600 CX

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 9,50 (Nove Reais e Cinquenta Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 22 CORTICORTEN 5MG = Especificações: Medicamento de uso oral adulto e pediátrico, produto contendo 5mg de predinisona, acondicionado em caixas com 10 Comprimidos.

Quantidade: 600 CX

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 5,65 (Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 23 DECONGEX PLUS 0,4+1 MG = Especificações: Xarope, de uso adulto e pediátrico, composição: cada 5ml do xarope contém 2 mg de Maleato de bronfeniramina e 5 mg Cloridrato de fenilefrina, produto embalado em frasco de 120ml acompanhado de copo-medida de 10ml.

Quantidade: 230 FR

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 14,95 (Quatorze Reais e



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: [pmlg@ig.com.br](mailto:pmlg@ig.com.br) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



Noventa e Cinco Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 24

DECONGEX PLUS 0,4+1MG XPE FR 120 ML = Especificações: Xarope de uso adulto e pediátrico, contendo 2 mg de Maleato de bronfeniramina, 5 mg Cloridrato de fenilefrina, produto acondicionado em frasco de 120 ml, acompanhado de copo-medida de 10ml.

Quantidade: 160 FR

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 14,95 (Quatorze Reais e Noventa e Cinco Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 25

DEXADOR 4+100+100 MG+5000MCG = Especificações: Solução injetável, onde cada ampola "A" contém 5.000mcg de Cianocobalamina, 100mg de Mononitrato de tiamina e 100mg de Cloridrato de piridoxina, e cada ampola "B" contém 4mg de Fosfato de dexametasona, produto embalado em caixa com 3 ampolas "A" de (2ml) e 3 ampolas "B" de (1ml).

Quantidade: 80 CX

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 31,80 (Trinta e Um Reais e Oitenta Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 26

DIOSMIN COMPRIMIDO = Especificações: Medicamento de uso oral adulto, comprimidos revestidos 450 mg + 50 mg: embalagem com 30 comprimidos.

Quantidade: 120 CX

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: D S MARTINS FARMACIA - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 48,50 (Quarenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: [pmlg@ig.com.br](mailto:pmlg@ig.com.br) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



ITEM 27 DIPROGENTA 0,64+1MG CREME BG 30G = Especificações: Creme indicada para o alívio de manifestações inflamatórias, contendo 0,64 mg de dipropionato de betametasona (equivalente a 0,5mg de betametasona) e 1mg de sulfato de gentamicina, acondicionado em bisnaga de 30g.

Quantidade: 140 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: PEDRO FERNANDES DA SILVEIRA - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 32,00 (Trinta e Dois Reais), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 28 DORFLEX 35/300/50MG SOL ORAL FR 20 = Especificações: Medicamento antitérmico e analgésico, solução oral (gotas), de uso adulto, cada ml contem 35mg de citrato de orfenadrina, 300mg de dipirona sódica monoidratada, 50mg de cafeína anidra 1ml de veículos q.s.p, produto acondicionado em frascos com 20ml.

Quantidade: 300 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: PEDRO FERNANDES DA SILVEIRA - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 13,85 (Treze Reais e Oitenta e Cinco Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 29 DRAMIN B6 GTS 30 ML = Especificações: Solução Oral, de uso pediátrico, cada ml (20 gotas) contém 25mg de dimenidrinato e 5mg de cloridrato de piridoxina, produto acondicionado em frasco com 30ml.

Quantidade: 250 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: D S MARTINS FARMACIA - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 16,00 (Dezesseis Reais), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 30 FELDANAX 20 MG = Especificações: Medicamento composto de Piroxicam onde cada cápsula contém 20mg de piroxicam, produto embalado em caixa com 15 cápsulas de 20mg.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlg@ig.com.br](mailto:pmlg@ig.com.br) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



Quantidade: 600 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: PEDRO FERNANDES DA SILVEIRA - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 5,95 (Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

**ITEM 31** FLORAX SM CX 5 FLCX5ML = Especificações: Medicamento de uso oral adulto, acondicionado em caixa com 5 Flaconete X 5ml.

Quantidade: 200 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 31,90 (Trinta e Um Reais e Noventa Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

**ITEM 32** FLORAX SM CX 5 FLCX5ML = Especificações: Medicamento de uso pediátrico sabor framboesa, acondicionado em caixa com 5 Flaconete X 5ml.

Quantidade: 200 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 23,70 (Vinte e Três Reais e Setenta Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

**ITEM 33** FLOXICAN 20 MG CX 15 CAP = Especificações: Medicamento de uso adulto, contendo 20mg de piroxicam cada cápsula, acondicionado em caixas com 15 cápsulas.

Quantidade: 1200 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 5,95 (Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: [pmlg@ig.com.br](mailto:pmlg@ig.com.br) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



ITEM 34 GINKOMED 80 MG CX C/30 COMPRIMIDO = Especificações: Solução oral, de uso adulto contendo 80mg de extrato seco de Ginkgo biloba Ginko Biloba, produto acondicionado em caixas com 30 Comprimidos.

Quantidade: 160 CX

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: PEDRO FERNANDES DA SILVEIRA - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 13,98 (Treze Reais e Noventa e Oito Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 35 GUTTALAX 7,5MG SOL ORAL = Especificações: Solução oral, de uso adulto e pediátrico contendo 7,5mg de picossulfatosódico cada ml, acondicionado em frasco de 20ml.

Quantidade: 130 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 15,00 (Quinze Reais), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 36 HIXIZINE XPE FR 120 ML = Especificações: Solução oral, de uso adulto e pediátrico contendo 2 mg de cloridrato de hidroxizina cada ml, acondicionado em frasco de 120ml.

Quantidade: 150 FR

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 40,50 (Quarenta Reais e Cinquenta Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 37 HYABAK SOLUÇÃO OFTÁLMOLÓGICA 10ML = Especificações: Agente lubrificante e hidratante 0,15%, frasco e, sistema ABAK 10 ml.

Quantidade: 50 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: PEDRO FERNANDES DA SILVEIRA - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 56,00 (Cinquenta e Seis



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlg@ig.com.br](mailto:pmlg@ig.com.br) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



Reais), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 38

LISADOR 500+5+10MG/1,5ML = Especificações: Solução oral, uso adulto e pediátrico, contendo 1,5ml de dipirona sódica de 50mmg, 1,5ml de cloridrato de sófemina de 10mg e 1,5ml de cloridrato de prometazina de 5mg, acondicionado em frasco de 15ml,

Quantidade: 300 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: D S MARTINS FARMACIA - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 29,95 (Vinte e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 39

MARACUGINA COMPOSTO FRASCO 150 ML = Especificações: Solução oral, produto contendo 2ml de extrato fluído de Passiflora alata, Ailton (Maracujá), 1ml de Extrato fluído de Erythrina mulungu, Martius, 1ml de Extrato fluído de Crataegus oxyacantha, Linné e 15ml de Veículo q.s.p. produto acondicionado em frasco de 150ml.

Quantidade: 110 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 43,00 (Quarenta e Três Reais), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 40

MELOXICAM 15MG = Especificações: Medicamento de uso via oral adulto produto contendo 15mg de Meloxicam cada, acondicionado em caixa com 10 comprimidos.

Quantidade: 180 CX

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 6,85 (Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: [pmlg@ig.com.br](mailto:pmlg@ig.com.br) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



ITEM 41

MIOFLEX A = Especificações: Medicamento de uso adulto, produto contendo 50 mg de diclofenaco sódico, 125 mg de carisoprodol, 300 mg de paracetamol e 30 mg de cafeína cada comprimido, acondicionado em caixa com 12 comprimidos.

Quantidade: 320 CX

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 17,50 (Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 42

MONOCORDIL = Especificações: Medicamento de uso adulto, contendo 20mg de mononitrato de isossorbida cada comprimido, acondicionado em caixas com 30 comprimidos.

Quantidade: 600 CX

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: PEDRO FERNANDES DA SILVEIRA - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 13,49 (Treze Reais e Quarenta e Nove Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 43

MUSCULARE 10MG = Especificações: Medicamento de uso oral adulto, cada comprimido revestido contém 10mg de cloridrato de ciclobenzaprina e 01 comprimido revestido de excipientes q.s.p. embalagem com 30 comprimidos.

Quantidade: 95 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 29,00 (Vinte e Nove Reais), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 44

MUSCULARE 5MG = Especificações: Medicamento de uso oral adulto, cada comprimido revestido contém 5mg de cloridrato de ciclobenzaprina e 01 comprimido revestido de excipientes q.s.p., embalagem com 30 comprimidos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlg@ig.com.br](mailto:pmlg@ig.com.br) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



Quantidade: 90 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 45 NEBILET 5MG = Especificações: Medicamento de uso oral adulto, contendo 5mg de nebivolol cloridrato, produto embalado em caixas com 28 comprimidos.

Quantidade: 110 CX

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 97,00 (Noventa e Sete Reais), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 46 NOVACORT 20+0,5+2,5MG CREME BG 30 = Especificações: Medicamento de uso adulto e pediátrico, produto contendo 20mg de cetoconazol, 0,5mg de betametasona dipropionato e 1,68mg de neomicina sulfato, Bisnaga com 30g.

Quantidade: 220 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 27,50 (Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 47 NUTRIVIT 240 ML = Especificações: Suplemento Vitamínico/Mineral, de uso adulto e pediátrico, acondicionado em frasco de 240ml

Quantidade: 300 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 9,90 (Nove Reais e Noventa Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlg@ig.com.br](mailto:pmlg@ig.com.br) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 48 PANTONAX 40MG = Especificações: Medicamento de uso oral adulto, produto contendo 40mg de Pantoprazol sódico, acondicionado em caixas com 30 comprimidos.

Quantidade: 120 CX

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 10,80 (Dez Reais e Oitenta Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 49 PERIDAL 10 MG = Especificações: Medicamento de uso oral adulto e pediátrico, produto contendo 10mg de domperidona, acondicionado em caixa com 30 comprimidos.

Quantidade: 110 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 10,90 (Dez Reais e Noventa Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 50 PERIDAL SOLUÇÃO ORAL = Especificações: Solução oral, de uso adulto e pediátrico, produto contendo 1mg de domperidona, acondicionado em frasco com 100ml com pipeta dosadora.

Quantidade: 110 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 24,90 (Vinte e Quatro Reais e Noventa Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 51 PLAKETAR 250MG = Especificações: Medicamento de uso oral adulto, produto contendo 250mg de cloridrato de ticlopidina, acondicionados em caixas com 30 comprimidos revestidos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**  
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlg@ig.com.br](mailto:pmlg@ig.com.br) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



Quantidade: 180 CX

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: D S MARTINS FARMACIA - ME pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 65,40 (Sessenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 52 PROFENID GOTAS 2% = Especificações: Solução oral, de uso adulto e pediátrico acima de 01 ano de idade, 20 mg/ML, produto embalado em frasco com 20ml.

Quantidade: 150 FR

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 19,90 (Dezenove Reais e Noventa Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 53 PROLOPA HBS 125MG = Especificações: Medicamento de uso oral adulto, comprimidos dispersíveis de 125 mg. Produto embalado em caixa com 30 comprimidos.

Quantidade: 110 CX

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 61,00 (Sessenta e Um Reais), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 54 PURAN T4 25MCG = Especificações: Medicamento de uso adulto e pediátrico, 25 mcg, embalagem contendo 28 comprimidos.

Quantidade: 105 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 11,85 (Onze Reais e Oitenta e Cinco Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlg@ig.com.br](mailto:pmlg@ig.com.br) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



**ITEM 55** PURAN T4 50MCG = Especificações: Medicamento de uso adulto e pediátrico, 50 mcg, embalagem contendo 28 comprimidos.

Quantidade: 105 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 12,40 (Doze Reais e Quarenta Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

**ITEM 56** PURAN T4 75MCG = Especificações: Medicamento de uso adulto e pediátrico, 75 mcg, embalagem contendo 28 comprimidos.

Quantidade: 105 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 13,90 (Treze Reais e Noventa Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

**ITEM 57** PURAN T4 88MCG = Especificações: Medicamento de uso adulto e pediátrico, 88 mcg, embalagem contendo 28 comprimidos.

Quantidade: 105 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 15,85 (Quinze Reais e Oitenta e Cinco Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

**ITEM 58** PURAN T4 100MCG = Especificações: Medicamento de uso adulto e pediátrico, 100 mcg, embalagem contendo 28 comprimidos.

Quantidade: 105 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 11,00 (Onze Reais), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlg@ig.com.br](mailto:pmlg@ig.com.br) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



ITEM 59

QUADRINEO CREME 0,5 + 1,0 + 10,0 + 10,0 = Especificações: Produto contendo 0,5mg de valerato de betametasona, 1,0mg de Sulfato de gentamicina, 10,0mg de Tolnaftato, 10,0 Iodoclorohidroxiquina (Clioquinol), qsp 1g de água deionizada, acondicionado em bisnaga de 15 gramas.

Quantidade: 650 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: PEDRO FERNANDES DA SILVEIRA - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 12,95 (Doze Reais e Noventa e Cinco Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 60

REVANGE 37,5+325MG = Especificações: Medicamento de uso oral adulto, cada comprimido revestido contém 37,5 mg de cloridrato de tramadol e 325 mg de paracetamol, embalagem com 10 comprimidos revestidos.

Quantidade: 100 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: D S MARTINS FARMACIA - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 26,15 (Vinte e Seis Reais e Quinze Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 61

RINOSORO 9,0 + 0,1 MG = Especificações: Solução nasal gotas, produto contendo 9,0 mg de cloreto de sódio, 0,1 mg de cloreto de benzalcônio e água destilada qsp 1ml, acondicionado em frasco com 30ml + conta gotas.

Quantidade: 130 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 11,80 (Onze Reais e Oitenta Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 62

RISEDROMATO SODICO: Especificações - Uso oral adulto, 35mg, cada comprimido revestido contém 40,192 mg de risedronato sódico hemi-



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: [pmlg@ig.com.br](mailto:pmlg@ig.com.br) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



pentaidratado e 01 comprimido revestido de excipientes q.s.p.  
embalagem com 04 comprimidos

Quantidade: 120 EMB

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: D S MARTINS FARMACIA - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 38,50 (Trinta e Oito Reais e Cinquenta Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

**ITEM 63** ROXFLAN 5 MG = Especificações: Produto contendo 5mg de besilato de anlodipino, acondicionado em caixa com 30 comprimidos.

Quantidade: 110 CX

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: D S MARTINS FARMACIA - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 21,00 (Vinte e Um Reais), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

**ITEM 64** ROVAMICINA 500 MG (Espiramicina) = Especificações: Produto contendo 500 mg Espiramicina, acondicionado em caixa com 16 comprimidos.

Quantidade: 150 CX

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: D S MARTINS FARMACIA - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 70,00 (Setenta Reais), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

**ITEM 65** SELENE = Especificações: Medicamento de uso oral adulto, cada comprimido revestido contém 0,035 mg de etinilestradiol, 2,000 mg de acetato de ciproterona e 1 comprimido revestido de excipientes q.s.p, embalagem cartucho contendo 21 comprimidos.

Quantidade: 200 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 16,80 (Dezesseis Reais e Oitenta Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlg@ig.com.br](mailto:pmlg@ig.com.br) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 66 SELOZOK 50MG = Especificações: Medicamento de uso oral adulto, comprimidos de liberação controlada de 50 mg, embalagem com 30 comprimidos.

Quantidade: 110 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 49,85 (Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 67 SOMALGIN CARDIO 100 MG = Especificações: Ácido Acetilsalicílico tamponado, produto acondicionado em caixa de 32 comprimidos de 100mg.

Quantidade: 320 CX

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 18,00 (Dezoito Reais), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 68 SORINE INFANTIL 0,1 + 1 = Especificações: Solução Nasal onde cada ml contém 0,1mg de cloreto de benzalcônio e 1ml de solução isotônica de cloreto de sódio, produto acondicionado em frascos com 30ml + contagotas.

Quantidade: 800 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 9,90 (Nove Reais e Noventa Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 69 STUGERON 25MG = Especificações: Medicamento de uso adulto, produto contendo 25mg de cinarizina, acondicionado caixa com 30 comprimidos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlg@ig.com.br](mailto:pmlg@ig.com.br) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



Quantidade: 150 CX

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 14,95 (Quatorze Reais e Noventa e Cinco Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 70 STUGERON 75MG = Especificações: Medicamento de uso adulto, produto contendo 75mg de cinarizina, acondicionado caixa com 30 comprimidos.

Quantidade: 150 CX

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 19,95 (Dezenove Reais e Noventa e Cinco Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 71 TANDRILAX 30 MG = Especificações: Medicamento de uso adulto, onde cada comprimido contém: 30 mg de cafeína, 125mg de carisoprodol, 50mg de diclofenaco sódico e 300mg de paracetamol, acondicionado caixa com 30 comprimidos.

Quantidade: 180 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 29,90 (Vinte e Nove Reais e Noventa Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 72 TAPAZOL 10 MG = Especificações: Medicamento de uso adulto ou pediátrico onde cada comprimido contém 5mg de tiamazol, produto acondicionado em caixa de 50 comprimidos, excipiente q.s.p. 1 comprimido.

Quantidade: 100 CX

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 23,50 (Vinte e Três Reais



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: [pmlg@ig.com.br](mailto:pmlg@ig.com.br) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



e Cinquenta Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 73

TENADREN 40+12,5MG = Especificações: Medicamento de uso oral adulto, onde cada comprimido contém 40mg de cloridrato de propranolol e 12,5mg de hidroclorotiazida, produto acondicionado em caixa com 30 comprimidos.

Quantidade: 120 CX

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: D S MARTINS FARMACIA - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 14,04 (Quatorze Reais e Quatro Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 74

TENADREN 40+25MG = Especificações: Medicamento de uso oral adulto, onde cada comprimido contém 40mg de cloridrato de propranolol e 25mg de hidroclorotiazida, produto acondicionado em caixa com 30 comprimidos.

Quantidade: 150 CX

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: D S MARTINS FARMACIA - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 11,40 (Onze Reais e Quarenta Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 75

TENADREN 80+25MG = Especificações: Medicamento de uso oral adulto, onde cada comprimido contém 80 mg de cloridrato de propranolol e 25mg de hidroclorotiazida, produto acondicionado em caixa com 30 comprimidos.

Quantidade: 120 CX

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: D S MARTINS FARMACIA - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 18,75 (Dezoito Reais e Setenta e Cinco Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 76

TENOXICAN 20MG = Especificações: Medicamento de uso oral adulto, comprimido revestido 20mg: embalagens contendo 10 comprimidos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlg@ig.com.br](mailto:pmlg@ig.com.br) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



Quantidade: 120 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: PEDRO FERNANDES DA SILVEIRA - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 7,55 (Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 77

TOFRANIL 25 MG = Especificações: Medicamento de uso adulto e pediátrico, crianças acima de 5 anos, onde cada drágea contém 10 ou 25mg de cloridrato de imipramina; excipiente q.s.p. 1 drágea, produto acondicionado em caixas com 20 comprimidos.

Quantidade: 150 CX

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: D S MARTINS FARMACIA - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 13,50 (Treze Reais e Cinquenta Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 78

TRILEPTAL 300MG = Especificações: Oxcarbazepina 300 mg, dióxido de silício, celulose microcristalina, hipromelose, óxido férrico amarelo, estearato de magnésio, crospovidona, macrogol, talco e dióxido de titânio. Uso adulto e pediátrico acima de 1 mês de idade, acondicionado em caixa com 20 comprimidos.

Quantidade: 160 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: D S MARTINS FARMACIA - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 56,00 (Cinquenta e Seis Reais), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 79

TROK-N CREME 10G = Especificações: Creme dermatológico composto por 20,0 mg de cetoconazol, 0,5mg de dipropionato de betametasona, 2,5mg sulfato de neomicina, produto acondicionado em bisnagas contendo 10 gramas.

Quantidade: 350 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 13,85 (Treze Reais e



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: [pmlg@ig.com.br](mailto:pmlg@ig.com.br) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



Oitenta e Cinco Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

**ITEM 80** VENALOT CREME = Especificações: Medicamento de uso tópico adulto ou pediátrico, cada ml do creme contém 5 mg de cumarina e 50 UI de heparina sódica, acondicionado em frascos com 40 ml.

Quantidade: 150 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 38,50 (Trinta e Oito Reais e Cinquenta Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

**ITEM 81** VERTIX 10MG = Especificações: Medicamento de uso oral adulto, onde cada comprimido contém 10mg de dicloridrato de flunarizina, produto acondicionado em blister de 50 comprimidos.

Quantidade: 110 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 28,50 (Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

**ITEM 82** VERTIZAN 10 MG = Especificações: Medicamento de uso oral adulto, cada comprimido contém 11,80mg de dicloridrato de flunarizina e 1 excipiente q.s.p, produto acondicionado em caixa com 50 comprimidos de 10mg.

Quantidade: 120 CX

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: PEDRO FERNANDES DA SILVEIRA - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 9,90 (Nove Reais e Noventa Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

**ITEM 83** VERTIZINE D-11,8+3 MG = Especificações: Medicamento de uso oral



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: [pmlg@ig.com.br](mailto:pmlg@ig.com.br) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



adulto, composto de 3mg de Mesilato de diidroergocristina e 10mg de Dicloridrato de flunarizina, produto acondicionado em Blister contendo 20 comprimidos.

Quantidade: 180 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 59,80 (Cinquenta e Nove Reais e Oitenta Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 84

VITAZINC 1G = Especificações: Medicamento de uso adulto e pediátrico acima de 12 anos, Pó efervescente de 1g + 10mg, de ácido ascórbico (vitamina C) e 1g zinco (como citrato de zinco tri-hidratado), embalagem contendo 10 envelopes com 4g.

Quantidade: 550 UND

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: PEDRO FERNANDES DA SILVEIRA - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 13,00 (Treze Reais), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 85

VOLTAREN 75 MG INJETÁVEL = Especificações: Solução injetável de uso adulto via intramuscular, onde cada ampola contém 75mg de diclofenaco sódico, produto acondicionado em caixa com 5 ampolas de 3ml.

Quantidade: 250 CX

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2019

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: PEDRO FERNANDES DA SILVEIRA - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 17,70 (Dezessete Reais e Setenta Centavos), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

## 2. DA HOMOLOGAÇÃO:

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item, sendo o presente certame HOMOLOGADO pela Sra. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, autoridade



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: [pmlg@ig.com.br](mailto:pmlg@ig.com.br) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



superior competente da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, às licitantes ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.197.174/0001-11, Inscrição Estadual nº 20.0179.325-0/RN com sede na Rua Prefeito João Germano, nº 07, Centro, Luís Gomes/RN, PEDRO FERNANDES DA SILVEIRA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 09.404.534/0001-58, Inscrição Estadual nº 110.274-9/RN, com sede na Rua Antônio José da Rocha, Nº 222, CEP Nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN e D S MARTINS FARMACIA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 24.978.623/0001-00, Inscrição Estadual nº 20.451.921-7/RN, com sede na Rua Travessa Enóquio Fernandes, Nº 27, CEP Nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, consoante as disposições do art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2000 e 7º, IV do Decreto nº 3555/2000, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

### RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

ITEM 001 ADDERA D3 7.000UI = Especificações: Medicamento de uso oral uso adulto e pediátrico acima de 12 anos, cada comprimido revestido contém, colecalciferol (equivalente a 7.000UI) 70,00mg, excipientes: celulose microcristalina, croscarmelose sódica, lactose monoidratada, estearato d e m agnésio, álcool polivinílico/macrogol/talco, dióxido de titânio, corante amarelo laca nº 10 e corante laca amarelo FD&C nº 6, embalagem com 4 comprimidos revestidos.

Quantidade: 50 UND

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 34,00 (Trinta e Quatro Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 02 ALIVIUM = Especificações: Produto destinado ao uso adulto e pediátrico (acima de 06 meses) produto contendo 100mg de ibuprofeno, acondicionado em frasco de 30ml.

Quantidade: 100 FR

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 31,50 (Trinta e Um Reais



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlg@ig.com.br](mailto:pmlg@ig.com.br) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



e Cinquenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

**ITEM 03** ARFLEX 200MG = Especificações: Solução oral uso adulto, onde cada cápsula contem 200 mg de nimesulida, embalagem: blister com 6 cápsulas.

Quantidade: 150 UND

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 31,00 (Trinta e Um Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

**ITEM 04** ATROVENT = Especificações: Solução para inalação 0,025%, contendo 0,250mg de brometo de ipratrópi, acondicionado em frasco com 20ml.

Quantidade: 180 VD

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 21,50 (Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

**ITEM 05** BETA TRINTA 5+2MG INJ 1 AMP X 1 ML = Especificações: Suspensão Injetável, composto de 5mg de betametasona na forma de dipropionato, 2mg de fosfato dissódico de betametasona, 1ml de qsp, produto com embalagem contendo 1 ampola com 1ml + seringa.

Quantidade: 200 UND

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 19,90 (Dezenove Reais e Noventa Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

**ITEM 06** BETAISTINA 8MG = Especificações: Uso oral adulto, onde cada comprimido contém 8 mg de dicloridrato de betaistina e 1 comprimido de excipientes q.s.p, produto apresentado em caixa com 30 comprimidos.

Quantidade: 120 CX

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 9,70 (Nove Reais e



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlg@ig.com.br](mailto:pmlg@ig.com.br) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



Setenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

**ITEM 07** BETAISTINA 16MG = Especificações: Uso oral adulto, onde cada comprimido contém 16 mg de dicloridrato de betaistina e 1 comprimido de excipientes q.s.p, produto apresentado em caixa com 30 comprimidos.

Quantidade: 120 CX

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 13,40 (Treze Reais e Quarenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

**ITEM 08** BUSCOPAN COMPOSTO = Especificações: Solução oral (gotas), uso adulto e pediátrico, contendo 6,67mg de butilbrometo de escopolamina, correspondentes a 4,59mg de escopolamina e 333,4mg de dipirona sódica, correspondentes a 311,58mg de dipirona, produto acondicionado em frasco com 20ml,

Quantidade: 375 FR

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 14,00 (Quatorze Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

**ITEM 09** CALCITRAN B12 150ML = Especificações: Suspensão oral, uso pediátrico e adulto, contendo 15mg/ml de Fosfato de cálcio tribásico, 16mg/ml de Glicerofosfato de cálcio, 0,001mg/ml de Cianocobalamina (vit. B12), 0,025 mg/ml de Calciferol (vit. D) e 0,05mg/ml Fluoreto de sódio cada 1ml, cartucho com frasco de 150ml, acompanhado de copo-medida.

Quantidade: 375 UND

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 25,50 (Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

**ITEM 10** CALMAN 100+30+100 MG = Especificações: Medicamento de uso adulto, comprimidos revestidos de 0,100g de extrato seco de Passiflora incarnata L, 0,030 g de extrato seco de Crataegus oxyacantha L e 0,100 g de Extrato seco de Salix alba L, produto embalado em caixas com 20



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlg@ig.com.br](mailto:pmlg@ig.com.br) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



comprimidos.

Quantidade: 240 CX

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 22,40 (Vinte e Dois Reais e Quarenta Centavos avos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 11

CARNABOL KIDS = Especificações: Polivitaminico de uso oral pediátrico contendo 6mcg de cianocobalamina, 100mg de cloridrato de levolisina, 75mg de cloridrato de levocarnitina, 2mg de cloridrato de piridoxina, 10mg de nicotinamida, 4,8 mg de nitrato de tiamina e 1,5mg fosfato sódico de riboflavina cada 10ml, produto acondicionado em frasco com 120ml.

Quantidade: 230 UND

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 12,90 (Doze Reais e Noventa Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 12

CARVEDILOL 25MG = Especificações: Medicamento de uso oral adulto, cada comprimido de 25 mg contém 25mg de carvedilol e 1 comprimido excipientes q.s.p., embalagem com 30 comprimidos.

Quantidade: 180 CX

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 12,50 (Doze Reais e Cinquenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 13

CARVEDILOL 3,125 MG = Especificações: Medicamento de uso oral adulto, comprimidos com 3,125 mg, cartucho contendo 1 blister com 15 comprimidos.

Quantidade: 180 UND

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 8,30 (Oito Reais e Trinta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: [pmlg@ig.com.br](mailto:pmlg@ig.com.br) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



ITEM 14 CEFALIUM 1+45+75+10MG CX 12 COMP = Especificações: Medicamento de uso oral adulto, contendo 1 mg de mesilato de diidroergotamina, 500mg de paracetamol equivalente a 450mg de paracetamol puro, 75mg de cafeína e 10mg de cloridrato de metoclopramida. Produto acondicionado em blister de 12 comprimidos.

Quantidade: 200 UND

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 17,70 (Dezessete Reais e Setenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 15 CELERGIN 0,25+2MG CX 20 COMP = Especificações: Medicamento de uso oral adulto e pediátrico, contendo 0,25mg de Betametasona e 2mg de Dexclorfeniramina cada, produto acondicionado em caixa com 20 comprimidos.

Quantidade: 650 CX

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 8,40 (Oito Reais e Quarenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 16 CITONEURIN INJETÁVEL.1,66/33,33/33,33MG = Especificações: Solução injetável, contendo 1,66mg de Cianocobalam, 3333mg de Piridoxina e 33,33mg de Tiamina, produto acondicionado em caixa com 3 ampolas de 3ml cada.

Quantidade: 200 CX

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 13,90 (Treze Reais e Noventa Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 17 CLOPIDROGEL 75MG = Especificações: Medicamento de uso oral adulto, onde cada comprimido revestido contém 75 mg: de Clopidogrel e 1 comprimido excipientes q.s.p., embalagem com 14 comprimidos.

Quantidade: 180 UND

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 22,90 (Vinte e Dois Reais



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlg@ig.com.br](mailto:pmlg@ig.com.br) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



e Noventa Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

**ITEM 18** CODATEN 50+50 MG = Especificações: Medicamento de uso oral adulto, composto de 50mg de diclofenaco sódico e 50mg de fosfato de codeína, produto com embalagem de 10 comprimidos.

Quantidade: 120 UND

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: D S MARTINS FARMACIA - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 40,75 (Quarenta Reais e Setenta e Cinco Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

**ITEM 19** COLTRAX 2MG INJETÁVEL = Especificações: Solução injetável, de uso oral adulto e pediátrico, cada comprimido de Trileptal 300 mg contém 300 mg de oxcarbazepina, embalagem com 10 comprimidos.

Quantidade: 110 UND

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: D S MARTINS FARMACIA - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 12,97 (Doze Reais e Noventa e Sete Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

**ITEM 20** COMBIRON SOL ORAL FR 120 ML = Especificações: Suspensão oral, de uso adulto e pediátrico, contendo 275,80mg / 131,580mg de glicinato férrico, 0,03mg / 0,003 mg de cianocobalamina, 1,00mg / 4,600 mg de dexpantenol, 10,00mg / 10,000 mg de nicotinamida, 4,00mg / 0,750mg de nitrato de tiamina, 1,00mg / 1,000 mg de riboflavina, 52,40mg de ferro elementar e 25,00mg de ferro elementar. Produto acondicionado em frasco de 120ml + copo medida de 10ml.

Quantidade: 120 FR

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: PEDRO FERNANDES DA SILVEIRA - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 14,50 (Quatorze Reais e Cinquenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

**ITEM 21** CORTICORTEN 20MG = Especificações: Medicamento de uso oral adulto e pediátrico, produto contendo 20mg de prednisona, acondicionado em caixas com 10 Comprimidos.

Quantidade: 600 CX



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlg@ig.com.br](mailto:pmlg@ig.com.br) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 9,50 (Nove Reais e Cinquenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 22 CORTICORTEN 5MG = Especificações: Medicamento de uso oral adulto e pediátrico, produto contendo 5mg de predinisona, acondicionado em caixas com 10 Comprimidos.

Quantidade: 600 CX

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 5,65 (Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 23 DECONGEX PLUS 0,4+1 MG = Especificações: Xarope, de uso adulto e pediátrico, composição: cada 5ml do xarope contém 2 mg de Maleato de bronfeniramina e 5 mg Cloridrato de fenilefrina, produto embalado em frasco de 120ml acompanhado de copo-medida de 10ml.

Quantidade: 230 FR

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 14,95 (Quatorze Reais e Noventa e Cinco Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 24 DECONGEX PLUS 0,4+1MG XPE FR 120 ML = Especificações: Xarope de uso adulto e pediátrico, contendo 2 mg de Maleato de bronfeniramina, 5 mg Cloridrato de fenilefrina, produto acondicionado em frasco de 120 ml, acompanhado de copo-medida de 10ml.

Quantidade: 160 FR

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 14,95 (Quatorze Reais e Noventa e Cinco Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 25 DEXADOR 4+100+100 MG+5000MCG = Especificações: Solução injetável, onde cada ampola "A" contém 5.000mcg de Cianocobalamina, 100mg de Mononitrato de tiamina e 100mg de Cloridrato de piridoxina, e cada ampola "B" contém 4mg de Fosfato de dexametasona, produto



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlg@ig.com.br](mailto:pmlg@ig.com.br) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



embalado em caixa com 3 ampolas "A" de (2ml) e 3 ampolas "B" de (1ml).

Quantidade: 80 CX

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 31,80 (Trinta e Um Reais e Oitenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 26 DIOSMIN COMPRIMIDO = Especificações: Medicamento de uso oral adulto, comprimidos revestidos 450 mg + 50 mg: embalagem com 30 comprimidos.

Quantidade: 120 CX

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: D S MARTINS FARMACIA - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 48,50 (Quarenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 27 DIPROGENTA 0,64+1MG CREME BG 30G = Especificações: Creme indicada para o alívio de manifestações inflamatórias, contendo 0,64 mg de dipropionato de betametasona (equivalente a 0,5mg de betametasona) e 1mg de sulfato de gentamicina, acondicionado em bisnaga de 30g.

Quantidade: 140 UND

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: PEDRO FERNANDES DA SILVEIRA - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 32,00 (Trinta e Dois Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 28 DORFLEX 35/300/50MG SOL ORAL FR 20 = Especificações: Medicamento antitérmico e analgésico, solução oral (gotas), de uso adulto, cada ml contem 35mg de citrato de orfenadrina, 300mg de dipirona sódica monoidratada, 50mg de cafeína anidra 1ml de veículos q.s.p, produto acondicionado em frascos com 20ml.

Quantidade: 300 UND

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: PEDRO FERNANDES DA SILVEIRA - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 13,85 (Treze Reais e Oitenta



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlg@ig.com.br](mailto:pmlg@ig.com.br) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



e Cinco Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 29 DRAMIN B6 GTS 30 ML = Especificações: Solução Oral, de uso pediátrico, cada ml (20 gotas) contém 25mg de dimenidrinato e 5mg de cloridrato de piridoxina, produto acondicionado em frasco com 30ml.

Quantidade: 250 UND

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: D S MARTINS FARMACIA - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 16,00 (Dezesseis Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 30 FELDANAX 20 MG = Especificações: Medicamento composto de Piroxicam onde cada cápsula contém 20mg de piroxicam, produto embalado em caixa com 15 cápsulas de 20mg.

Quantidade: 600 UND

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: PEDRO FERNANDES DA SILVEIRA - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 5,95 (Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 31 FLORAX SM CX 5 FLCX5ML = Especificações: Medicamento de uso oral adulto, acondicionado em caixa com 5 Flaconete X 5ml.

Quantidade: 200 UND

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 31,90 (Trinta e Um Reais e Noventa Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 32 FLORAX SM CX 5 FLCX5ML = Especificações: Medicamento de uso pediátrico sabor framboesa, acondicionado em caixa com 5 Flaconete X 5ml.

Quantidade: 200 UND

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 23,70 (Vinte e Três Reais e Setenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlg@ig.com.br](mailto:pmlg@ig.com.br) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



ITEM 33 FLOXICAN 20 MG CX 15 CAP = Especificações: Medicamento de uso adulto, contendo 20mg de piroxicam cada cápsula, acondicionado em caixas com 15 cápsulas.

Quantidade: 1200 UND

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 5,95 (Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 34 GINKOMED 80 MG CX C/30 COMPRIMIDO = Especificações: Solução oral, de uso adulto contendo 80mg de extrato seco de Ginkgo biloba Ginko Biloba, produto acondicionado em caixas com 30 Comprimidos.

Quantidade: 160 CX

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: PEDRO FERNANDES DA SILVEIRA - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 13,98 (Treze Reais e Noventa e Oito Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 35 GUTTALAX 7,5MG SOL ORAL = Especificações: Solução oral, de uso adulto e pediátrico contendo 7,5mg de picossulfatosódico cada ml, acondicionado em frasco de 20ml.

Quantidade: 130 UND

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 15,00 (Quinze Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 36 HIXIZINE XPE FR 120 ML = Especificações: Solução oral, de uso adulto e pediátrico contendo 2 mg de cloridrato de hidroxizina cada ml, acondicionado em frasco de 120ml.

Quantidade: 150 FR

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 40,50 (Quarenta Reais e Cinquenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: [pmlg@ig.com.br](mailto:pmlg@ig.com.br) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



ITEM 37

HYABAK SOLUÇÃO OFTÁLMOLÓGICA 10ML = Especificações: Agente lubrificante e hidratante 0,15%, frasco e, sistema ABAK 10 ml.

Quantidade: 50 UND

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: PEDRO FERNANDES DA SILVEIRA - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 56,00 (Cinquenta e Seis Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 38

LISADOR 500+5+10MG/1,5ML = Especificações: Solução oral, uso adulto e pediátrico, contendo 1,5ml de dipirona sódica de 50mmg, 1,5ml de cloridrato de sófemina de 10mg e 1,5ml de cloridrato de prometazina de 5mg, acondicionado em frasco de 15ml,

Quantidade: 300 UND

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: D S MARTINS FARMACIA - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 29,95 (Vinte e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 39

MARACUGINA COMPOSTO FRASCO 150 ML = Especificações: Solução oral, produto contendo 2ml de extrato fluído de Passiflora alata, Ailton (Maracujá), 1ml de Extrato fluído de Erythrina mulungu, Martius, 1ml de Extrato fluído de Crataegus oxyacantha, Linné e 15ml de Veículo q.s.p. produto acondicionado em frasco de 150ml.

Quantidade: 110 UND

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 43,00 (Quarenta e Três Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 40

MELOXICAM 15MG = Especificações: Medicamento de uso via oral adulto produto contendo 15mg de Meloxicam cada, acondicionado em caixa com 10 comprimidos.

Quantidade: 180 CX

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 6,85 (Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: [pmlg@ig.com.br](mailto:pmlg@ig.com.br) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



ITEM 41

MIOFLEX A = Especificações: Medicamento de uso adulto, produto contendo 50 mg de diclofenaco sódico, 125 mg de carisoprodol, 300 mg de paracetamol e 30 mg de cafeína cada comprimido, acondicionado em caixa com 12 comprimidos.

Quantidade: 320 CX

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 17,50 (Dezessete Reais e Cinquenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 42

MONOCORDIL = Especificações: Medicamento de uso adulto, contendo 20mg de mononitrato de isossorbida cada comprimido, acondicionado em caixas com 30 comprimidos.

Quantidade: 600 CX

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: PEDRO FERNANDES DA SILVEIRA - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 13,49 (Treze Reais e Quarenta e Nove Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 43

MUSCULARE 10MG = Especificações: Medicamento de uso oral adulto, cada comprimido revestido contém 10mg de cloridrato de ciclobenzaprina e 01 comprimido revestido de excipientes q.s.p. embalagem com 30 comprimidos.

Quantidade: 95 UND

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 29,00 (Vinte e Nove Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 44

MUSCULARE 5MG = Especificações: Medicamento de uso oral adulto, cada comprimido revestido contém 5mg de cloridrato de ciclobenzaprina e 01 comprimido revestido de excipientes q.s.p., embalagem com 30 comprimidos.

Quantidade: 90 UND

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 25,00 (Vinte e Cinco



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: [pmlg@ig.com.br](mailto:pmlg@ig.com.br) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

**ITEM 45** NEBILET 5MG = Especificações: Medicamento de uso oral adulto, contendo 5mg de nebivolol cloridrato, produto embalado em caixas com 28 comprimidos.

Quantidade: 110 CX

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 97,00 (Noventa e Sete Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

**ITEM 46** NOVACORT 20+0,5+2,5MG CREME BG 30 = Especificações: Medicamento de uso adulto e pediátrico, produto contendo 20mg de cetoconazol, 0,5mg de betametasona dipropionato e 1,68mg de neomicina sulfato, Bisnaga com 30g.

Quantidade: 220 UND

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 27,50 (Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

**ITEM 47** NUTRIVIT 240 ML = Especificações: Suplemento Vitamínico/Mineral, de uso adulto e pediátrico, acondicionado em frasco de 240ml

Quantidade: 300 UND

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 9,90 (Nove Reais e Noventa Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

**ITEM 48** PANTONAX 40MG = Especificações: Medicamento de uso oral adulto, produto contendo 40mg de Pantoprazol sódico, acondicionado em caixas com 30 comprimidos.

Quantidade: 120 CX

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 10,80 (Dez Reais e



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlg@ig.com.br](mailto:pmlg@ig.com.br) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



Oitenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 49 PERIDAL 10 MG = Especificações: Medicamento de uso oral adulto e pediátrico, produto contendo 10mg de domperidona, acondicionado em caixa com 30 comprimidos.

Quantidade: 110 UND

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 10,90 (Dez Reais e Noventa Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 50 PERIDAL SOLUÇÃO ORAL = Especificações: Solução oral, de uso adulto e pediátrico, produto contendo 1mg de domperidona, acondicionado em frasco com 100ml com pipeta dosadora.

Quantidade: 110 UND

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 24,90 (Vinte e Quatro Reais e Noventa Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 51 PLAKETAR 250MG = Especificações: Medicamento de uso oral adulto, produto contendo 250mg de cloridrato de ticlopidina, acondicionados em caixas com 30 comprimidos revestidos.

Quantidade: 180 CX

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: D S MARTINS FARMACIA - ME pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 65,40 (Sessenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 52 PROFENID GOTAS 2% = Especificações: Solução oral, de uso adulto e pediátrico acima de 01 ano de idade, 20 mg/MI, produto embalado em frasco com 20ml.

Quantidade: 150 FR

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 19,90 (Dezenove Reais e



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlg@ig.com.br](mailto:pmlg@ig.com.br) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



Noventa Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

**ITEM 53** PROLOPA HBS 125MG = Especificações: Medicamento de uso oral adulto, comprimidos dispersíveis de 125 mg. Produto embalado em caixa com 30 comprimidos.

Quantidade: 110 CX

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 61,00 (Sessenta e Um Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

**ITEM 54** PURAN T4 25MCG = Especificações: Medicamento de uso adulto e pediátrico, 25 mcg, embalagem contendo 28 comprimidos.

Quantidade: 105 UND

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 11,85 (Onze Reais e Oitenta e Cinco Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

**ITEM 55** PURAN T4 50MCG = Especificações: Medicamento de uso adulto e pediátrico, 50 mcg, embalagem contendo 28 comprimidos.

Quantidade: 105 UND

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 12,40 (Doze Reais e Quarenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

**ITEM 56** PURAN T4 75MCG = Especificações: Medicamento de uso adulto e pediátrico, 75 mcg, embalagem contendo 28 comprimidos.

Quantidade: 105 UND

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 13,90 (Treze Reais e Noventa Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

**ITEM 57** PURAN T4 88MCG = Especificações: Medicamento de uso adulto e



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlg@ig.com.br](mailto:pmlg@ig.com.br) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



pediátrico, 88 mcg, embalagem contendo 28 comprimidos.

Quantidade: 105 UND

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 15,85 (Quinze Reais e Oitenta e Cinco Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

**ITEM 58** PURAN T4 100MCG = Especificações: Medicamento de uso adulto e pediátrico, 100 mcg, embalagem contendo 28 comprimidos.

Quantidade: 105 UND

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 11,00 (Onze Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

**ITEM 59** QUADRINEO CREME 0,5 + 1,0 + 10,0 + 10,0 = Especificações: Produto contendo 0,5mg de valerato de betametasona, 1,0mg de Sulfato de gentamicina, 10,0mg de Tolnaftato, 10,0 Iodoclorohidroquinina (Clioquinol), qsp 1g de água deionizada, acondicionado em bisnaga de 15 gramas.

Quantidade: 650 UND

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: PEDRO FERNANDES DA SILVEIRA - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 12,95 (Doze Reais e Noventa e Cinco Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

**ITEM 60** REVANGE 37,5+325MG = Especificações: Medicamento de uso oral adulto, cada comprimido revestido contém 37,5 mg de cloridrato de tramadol e 325 mg de paracetamol, embalagem com 10 comprimidos revestidos.

Quantidade: 100 UND

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: D S MARTINS FARMACIA - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 26,15 (Vinte e Seis Reais e Quinze Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

**ITEM 61** RINOSORO 9,0 + 0,1 MG = Especificações: Solução nasal gotas,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: [pmlg@ig.com.br](mailto:pmlg@ig.com.br) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



produto contendo 9,0 mg de cloreto de sódio, 0,1 mg de cloreto de benzalcônio e água destilada qsp 1ml, acondicionado em frasco com 30ml + conta gotas.

Quantidade: 130 UND

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 11,80 (Onze Reais e Oitenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 62

RISEDROMATO SODICO: Especificações – Uso oral adulto, 35mg, cada comprimido revestido contém 40,192 mg de risedronato sódico hemipentaidratado e 01 comprimido revestido de excipientes q.s.p. embalagem com 04 comprimidos

Quantidade: 120 EMB

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: D S MARTINS FARMACIA - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 38,50 (Trinta e Oito Reais e Cinquenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 63

ROXFLAN 5 MG = Especificações: Produto contendo 5mg de besilato de anlodipino, acondicionado em caixa com 30 comprimidos.

Quantidade: 110 CX

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: D S MARTINS FARMACIA - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 21,00 (Vinte e Um Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 64

ROVAMICINA 500 MG (Espiramicina) = Especificações: Produto contendo 500 mg Espiramicina, acondicionado em caixa com 16 comprimidos.

Quantidade: 150 CX

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: D S MARTINS FARMACIA - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 70,00 (Setenta Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 65 SELENE = Especificações: Medicamento de uso oral adulto, cada



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: [pmlg@ig.com.br](mailto:pmlg@ig.com.br) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



comprimido revestido contém 0,035 mg de etinilestradiol, 2,000 mg de acetato de ciproterona e 1 comprimido revestido de excipientes q.s.p, embalagem cartucho contendo 21 comprimidos.

Quantidade: 200 UND

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 16,80 (Dezesseis Reais e Oitenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

SELOZOK 50MG = Especificações: Medicamento de uso oral adulto,  
ITEM 66 comprimidos de liberação controlada de 50 mg, embalagem com 30 comprimidos.

Quantidade: 110 UND

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 49,85 (Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

SOMALGIN CARDIO 100 MG = Especificações: Ácido Acetilsalicílico  
ITEM 67 tamponado, produto acondicionado em caixa de 32 comprimidos de 100mg.

Quantidade: 320 CX

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 18,00 (Dezoito Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

SORINE INFANTIL 0,1 + 1 = Especificações: Solução Nasal onde cada  
ITEM 68 ml contém 0,1mg de cloreto de benzalcônio e 1ml de solução isotônica de cloreto de sódio, produto acondicionado em frascos com 30ml + contagotas.

Quantidade: 800 UND

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 9,90 (Nove Reais e Noventa Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: [pmlg@ig.com.br](mailto:pmlg@ig.com.br) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



ITEM 69 STUGERON 25MG = Especificações: Medicamento de uso adulto, produto contendo 25mg de cinarizina, acondicionado caixa com 30 comprimidos.

Quantidade: 150 CX

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 14,95 (Quatorze Reais e Noventa e Cinco Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 70 STUGERON 75MG = Especificações: Medicamento de uso adulto, produto contendo 75mg de cinarizina, acondicionado caixa com 30 comprimidos.

Quantidade: 150 CX

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 19,95 (Dezenove Reais e Noventa e Cinco Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 71 TANDRILAX 30 MG = Especificações: Medicamento de uso adulto, onde cada comprimido contém: 30 mg de cafeína, 125mg de carisoprodol, 50mg de diclofenaco sódico e 300mg de paracetamol, acondicionado caixa com 30 comprimidos.

Quantidade: 180 UND

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 29,90 (Vinte e Nove Reais e Noventa Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 72 TAPAZOL 10 MG = Especificações: Medicamento de uso adulto ou pediátrico onde cada comprimido contém 5mg de tiamazol, produto acondicionado em caixa de 50 comprimidos, excipiente q.s.p. 1 comprimido.

Quantidade: 100 CX

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 23,50 (Vinte e Três Reais



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: [pmlg@ig.com.br](mailto:pmlg@ig.com.br) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



e Cinquenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 73

TENADREN 40+12,5MG = Especificações: Medicamento de uso oral adulto, onde cada comprimido contém 40mg de cloridrato de propranolol e 12,5mg de hidroclorotiazida, produto acondicionado em caixa com 30 comprimidos.

Quantidade: 120 CX

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: D S MARTINS FARMACIA - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 14,04 (Quatorze Reais e Quatro Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 74

TENADREN 40+25MG = Especificações: Medicamento de uso oral adulto, onde cada comprimido contém 40mg de cloridrato de propranolol e 25mg de hidroclorotiazida, produto acondicionado em caixa com 30 comprimidos.

Quantidade: 150 CX

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: D S MARTINS FARMACIA - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 11,40 (Onze Reais e Quarenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 75

TENADREN 80+25MG = Especificações: Medicamento de uso oral adulto, onde cada comprimido contém 80 mg de cloridrato de propranolol e 25mg de hidroclorotiazida, produto acondicionado em caixa com 30 comprimidos.

Quantidade: 120 CX

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: D S MARTINS FARMACIA - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 18,75 (Dezoito Reais e Setenta e Cinco Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 76

TENOXICAN 20MG = Especificações: Medicamento de uso oral adulto, comprimido revestido 20mg: embalagens contendo 10 comprimidos.

Quantidade: 120 UND

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlg@ig.com.br](mailto:pmlg@ig.com.br) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: PEDRO FERNANDES DA SILVEIRA - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 7,55 (Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 77

TOFRANIL 25 MG = Especificações: Medicamento de uso adulto e pediátrico, crianças acima de 5 anos, onde cada drágea contém 10 ou 25mg de cloridrato de imipramina; excipiente q.s.p. 1 drágea, produto acondicionado em caixas com 20 comprimidos.

Quantidade: 150 CX

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: D S MARTINS FARMACIA - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 13,50 (Treze Reais e Cinquenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 78

TRILEPTAL 300MG = Especificações: Oxcarbazepina 300 mg, dióxido de silício, celulose microcristalina, hipromelose, óxido férrico amarelo, estearato de magnésio, crospovidona, macrogol, talco e dióxido de titânio. Uso adulto e pediátrico acima de 1 mês de idade, acondicionado em caixa com 20 comprimidos.

Quantidade: 160 UND

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: D S MARTINS FARMACIA - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 56,00 (Cinquenta e Seis Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 79

TROK-N CREME 10G = Especificações: Creme dermatológico composto por 20,0 mg de cetoconazol, 0,5mg de dipropionato de betametasona, 2,5mg sulfato de neomicina, produto acondicionado em bisnagas contendo 10 gramas.

Quantidade: 350 UND

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 13,85 (Treze Reais e Oitenta e Cinco Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 80

VENALOT CREME = Especificações: Medicamento de uso tópico adulto ou pediátrico, cada ml do creme contém 5 mg de cumarina e 50 UI de heparina sódica, acondicionado em frascos com 40 ml.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlg@ig.com.br](mailto:pmlg@ig.com.br) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



Quantidade: 150 UND

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 38,50 (Trinta e Oito Reais e Cinquenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 81 VERTIX 10MG = Especificações: Medicamento de uso oral adulto, onde cada comprimido contém 10mg de dicloridrato de flunarizina, produto acondicionado em blister de 50 comprimidos.

Quantidade: 110 UND

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 28,50 (Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 82 VERTIZAN 10 MG = Especificações: Medicamento de uso oral adulto, cada comprimido contém 11,80mg de dicloridrato de flunarizina e 1 excipiente q.s.p, produto acondicionado em caixa com 50 comprimidos de 10mg.

Quantidade: 120 CX

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: PEDRO FERNANDES DA SILVEIRA - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 9,90 (Nove Reais e Noventa Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 83 VERTIZINE D-11,8+3 MG = Especificações: Medicamento de uso oral adulto, composto de 3mg de Mesilato de diidroergocristina e 10mg de Dicloridrato de flunarizina, produto acondicionado em Blister contendo 20 comprimidos.

Quantidade: 180 UND

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 59,80 (Cinquenta e Nove Reais e Oitenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 84 VITAZINC 1G = Especificações: Medicamento de uso adulto e pediátrico acima de 12 anos, Pó efervescente de 1g + 10mg, de ácido ascórbico



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: [pmlg@ig.com.br](mailto:pmlg@ig.com.br) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



(vitamina C) e 1g zinco (como citrato de zinco tri-hidratado), embalagem contendo 10 envelopes com 4g.

Quantidade: 550 UND

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: PEDRO FERNANDES DA SILVEIRA - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 13,00 (Treze Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

**ITEM 85** VOLTAREN 75 MG INJETÁVEL = Especificações: Solução injetável de uso adulto via intramuscular, onde cada ampola contém 75mg de diclofenaco sódico, produto acondicionado em caixa com 5 ampolas de 3ml.

Quantidade: 250 CX

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2019

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: PEDRO FERNANDES DA SILVEIRA - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 17,70 (Dezessete Reais e Setenta Centavos), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

Ao final, integram o Pregão Presencial nº 2019.03.20.019, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 08.357.600/0001-1, com sede na Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, nº 300, Centro, Luís Gomes/RN, neste ato representada pela Sra. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 010.692.244-05, residente domiciliada na Rua Coronel Antônio Germano, nº 12, centro, CEP 59.90-000 - Luís Gomes/RN e as empresas ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.197.174/0001-11, Inscrição Estadual nº 20.0179.325-0/RN com sede na Rua Prefeito João Germano, nº 07, Centro, Luís Gomes/RN, neste ato representada pela Sr. ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.396.960 – SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 874.893.844-00, residente e domiciliado na Rua Ester Fernandes de Figueiredo, nº 94, Centro, CEP 59.940-000, Luís Gomes/RN; PEDRO FERNANDES DA SILVEIRA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 09.404.534/0001-58, Inscrição Estadual nº 110.274-9/RN, com sede na Rua Antônio José da Rocha, Nº 222, CEP Nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, neste ato representada pela Sra. ANA PRISCILA GERMANO DA SILVEIRA, brasileira, casada, funcionária pública, inscrita no Cadastro de Pessoa Física, sob o nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlg@ig.com.br](mailto:pmlg@ig.com.br) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



071.628.764-12, portadora da Carteira de Identidade nº. 1323033 – SSP/RN, residente e domiciliada a Rua Vicente Fernandes de Bessa, Nº 179, CEP Nº 59.945-000, Bairro do Amor, Major Sales/RN e D S MARTINS FARMACIA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 24.978.623/0001-00, Inscrição Estadual nº 20.451.921-7/RN, com sede na Rua Travessa Enóquio Fernandes, Nº 27, CEP Nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, neste ato representada pelo Sr. DIOGO SILVEIRA MARTINS, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física, sob o nº 086.873.804-29, portador da Carteira de Identidade nº. 3.657.603 – SSP/RN, residente e domiciliado a Rua do Mercado, Nº 17, CEP Nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN.

OBS: Os autos do Processo referente ao Pregão Presencial nº 2019.03.20.019, encontram-se com vistas franqueadas aos interessados ou aos seus procuradores devidamente habilitados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, das 07h00min às 13h00min.

LUÍS GOMES/RN, 21 de Maio de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes  
Prefeito de Luís Gomes/RN  
Autoridade Competente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



# GABINETE DA PREFEITA

## DESPACHO

Ao  
Ilmo. Sr.  
Francisco Evaldo da Silva  
MD. Secretário Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN

Considerando o relatório do pregoeiro e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernente a Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial nº 2019.03.20.019, encaminhem-se o presente Processo ao Secretário Municipal de Saúde para adoção das providencias cabíveis, no que se refere a formalização dos contratos com as licitantes vencedoras, objetivando a aquisição fracionada de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições dos artigos 54 e 55 da Lei nº 8.666/93.

Luís Gomes/RN, 21 de maio de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes  
Prefeita de Luís Gomes-RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



# Secretaria Municipal de Saúde

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.03.20.019 DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

### DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que o extrato do Termo de Homologação correspondente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 2019.03.20.019, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, foi devidamente afixado no quadro de divulgação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, na data indicada, em observância as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, em 22 de maio de 2019.

  
Francisco Evaldo da Silva  
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.03.20.019 DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

### DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que o extrato do Termo de Homologação correspondente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 2019.03.20.019, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, foi devidamente afixado no quadro de divulgação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, na data indicada, em observância as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, em 21 de maio de 2019.

  
Nildemarcio Bezerra  
Presidente da CPL - Portaria nº 005/2019



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisingomesrn.gov.br](http://www.luisingomesrn.gov.br)



### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.03.20.019

**DA HOMOLOGAÇÃO:** A Prefeita Municipal de Luís Gomes/RN, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, no uso de suas atribuições, considerando o relatório do pregoeiro e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernente a adjudicação resolve: HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 2019.03.20.019, nos seguintes termos:

**DO OBJETO:** Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.03.20.019, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

**LICITANTE VENCEDORA 01:** ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.197.174/0001-11, Inscrição Estadual nº 20.0179.325-0/RN com sede na Rua Prefeito João Germano, nº 07, Centro, Luís Gomes/RN, sagrou-se vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 31, 32, 33, 35, 36, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 79, 80, 81 e 83 em disputa, totalizando a importância de R\$ 226.249,00 (Duzentos e Vinte e Seis Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais), conforme demarcado no mapa de apuração.

**LICITANTE VENCEDORA 02:** PEDRO FERNANDES DA SILVEIRA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 09.404.534/0001-58, Inscrição Estadual nº 110.274-9/RN, com sede na Rua Antônio José da Rocha, Nº 222, CEP Nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, sagrou-se vencedora dos itens: 20, 27, 28, 30, 34, 37, 42, 59, 76, 84 e 85 em disputa, totalizando a importância de R\$ 49.162,30 (Quarenta e Nove Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais e Trinta Centavos), conforme demarcado no mapa de apuração.

**LICITANTE VENCEDORA 03:** D S MARTINS FARMACIA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 24.978.623/0001-00, Inscrição Estadual nº 20.451.921-7/RN, com sede na Rua Travessa Enóquio Fernandes, Nº 27, CEP Nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, sagrou-se vencedora dos itens: 18, 19, 26, 29, 38, 51, 60, 62, 63, 64, 73, 74, 75, 77 e 78 em disputa, totalizando a importância de R\$ 73.568,50 (Setenta e Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos), conforme demarcado no mapa de apuração.

Gabinete da Prefeita em 21 de maio de 2019.

  
Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes  
Prefeita de Luís Gomes/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**  
 Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
 CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
 E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.03.20.019**

**DA HOMOLOGAÇÃO:** A Prefeita Municipal de Luís Gomes/RN, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, no uso de suas atribuições, considerando o relatório do pregoeiro e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernente a adjudicação resolve: HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 2019.03.20.019, nos seguintes termos:

**DO OBJETO:** Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.03.20.019, realizada com base nas disposições da Lei no 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN.

**DA LICITANTE VENCEDORA 01:** ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.197.174/0001-11, Inscrição Estadual nº 20.0179.325-0/RN com sede na Rua Prefeito João Germano, nº 07, Centro, Luís Gomes/RN, sagrou-se vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 31, 32, 33, 35, 36, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 79, 80, 81 e 83 em disputa, totalizando a importância de R\$ 226.249,00 (Duzentos e Vinte e Seis Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais), conforme demarcado no mapa de apuração.

**LICITANTE VENCEDORA 02:** PEDRO FERNANDES DA SILVEIRA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 09.404.534/0001-58, Inscrição Estadual nº 110.274-9/RN, com sede na Rua Antônio José da Rocha, Nº 222, CEP NO 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, sagrou-se vencedora dos itens: 20, 27, 28, 30, 34, 37, 42, 59, 76, 84 e 85 em disputa, totalizando a importância de R\$ 49.162,30 (Quarenta e Nove Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais e Trinta Centavos), conforme demarcado no mapa de apuração.

**LICITANTE VENCEDORA 03:** D S MARTINS FARMACIA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 24.978.623/0001-00, Inscrição Estadual nº 20.451.921-7/RN, com sede na Rua Travessa Enóquio Fernandes, Nº 27, CEP Nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, sagrou-se vencedora dos itens: 18, 19, 26, 29, 38, 51, 60, 62, 63, 64, 73, 74, 75, 77 e 78 em disputa, totalizando a importância de R\$ 73.568,50 (Setenta e Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos), conforme demarcado no mapa de apuração.

Gabinete da Prefeita em 21 de maio de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes  
 Prefeita de Luís Gomes/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



# PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.03.20.019

# CONVOCAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO  
MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



# GABINETE DA PREFEITA

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 2019.03.20.019.001

Ao

Ilmo.

Sr. Alberto Cesar Martins Bernardo

MD. Representante da empresa

ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME

Rua Prefeito João Germano, nº 07, Centro, Luís Gomes/RN.

A Prefeitura Municipal de Luís Gomes, convoca através de sua representante a empresa ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.197.174/0001-11, Inscrição Estadual nº 20.0179.325-0/RN com sede na Rua Prefeito João Germano, nº 07, Centro, Luís Gomes/RN, neste ato representada pela Sr. ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.396.960 – SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 874.893.844-00, residente e domiciliado na Rua Ester Fernandes de Figueiredo, nº 94, Centro, CEP 59.940-000, Luís Gomes/RN, na condição de Representante Legal, para assinar o contrato decorrente do Pregão Presencial nº 2019.03.20.019.

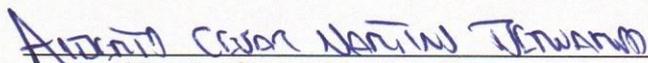
Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na legislação vigente.

Atenciosamente,

Luís Gomes/RN, 27 de maio de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes  
Prefeita de Luís Gomes-RN

Ciente em: 27 / 05 / 2019

  
Alberto Cesar Martins Bernardo  
Representante Legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



# GABINETE DA PREFEITA

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 2019.03.20.019.002

A

Ilma.

Sra Ana Priscila Germano da Silveira

MD. Representante da empresa

PEDRO FERNANDES DA SILVEIRA - ME

Rua Antônio José da Rocha, Nº 222, CEP Nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN.

A Prefeitura Municipal de Luís Gomes, convoca através de sua representante a empresa PEDRO FERNANDES DA SILVEIRA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 09.404.534/0001-58, Inscrição Estadual nº 110.274-9/RN, com sede na Rua Antônio José da Rocha, Nº 222, CEP Nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, neste ato representada pela Sra. ANA PRISCILA GERMANO DA SILVEIRA, brasileira, casada, funcionaria publica, inscrita no Cadastro de Pessoa Física, sob o nº 071.628.764-12, portadora da Carteira de Identidade nº. 1323033 – SSP/RN, residente e domiciliada a Rua Vicente Fernandes de Bessa, Nº 179, CEP Nº 59.945-000, Bairro do Amor, Major Sales/RN, na condição de Procuradora, para assinar o contrato decorrente do Pregão Presencial nº 2019.03.20.019.

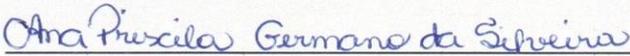
Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na legislação vigente.

Atenciosamente,

Luís Gomes/RN, 27 de maio de 2019.

  
Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes  
Prefeita de Luís Gomes-RN

Ciente em: 27 / 05 / 2019

  
Ana Priscila Germano da Silveira  
Procuradora



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



# GABINETE DA PREFEITA

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 2019.03.20.019.003

Ao

Ilmo.

Sr. Diogo Silveira Martins

MD. Representante da empresa

D S MARTINS FARMACIA - ME

Rua Travessa Enóquio Fernandes, Nº 27, CEP Nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN.

A Prefeitura Municipal de Luís Gomes, convoca através de sua representante a empresa D S MARTINS FARMACIA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 24.978.623/0001-00, Inscrição Estadual nº 20.451.921-7/RN, com sede na Rua Travessa Enóquio Fernandes, Nº 27, CEP Nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, neste ato representada pelo Sr. DIOGO SILVEIRA MARTINS, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física, sob o nº 086.873.804-29, portador da Carteira de Identidade nº. 3.657.603 – SSP/RN, residente e domiciliado a Rua do Mercado, Nº 17, CEP Nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, na condição de Representante Legal, para assinar o contrato decorrente do Pregão Presencial nº 2019.03.20.019.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na legislação vigente.

Atenciosamente,

Luís Gomes/RN, 27 de maio de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes  
Prefeita de Luís Gomes-RN

Ciente em: 27 / maio / 2019

*Diogo Silveira Martins*  
Diogo Silveira Martins  
Representante Legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



# PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.03.20.019

# CONTRATOS

ADMINISTRAÇÃO  
MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



# TERMO DE CONTRATO Nº 2019.03.20.019.001

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN E DE OUTRO LADO A EMPRESA DO RAMO: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM.**

A Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, neste ato denominado Contratante, com sede na Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, nº 300, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.357.600/0001-13 representada pela Sra. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 101.823.204-48, portadora da Cédula de Identidade nº 002.454.017 – SSP/RN, residente domiciliada na Rua Coronel Antônio Germano, nº 12, centro, CEP 59.90-000 - Luís Gomes/RN, doravante denominada contratante e, de outro lado à empresa do ramo, ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.197.174/0001-11, Inscrição Estadual nº 20.0179.325-0/RN com sede na Rua Prefeito João Germano, nº 07, Centro, Luís Gomes/RN, neste ato representada pela Sr. ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.396.960 – SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 874.893.844-00, residente e domiciliado na Rua Ester Fernandes de Figueiredo, nº 94, Centro, CEP 59.940-000, Luís Gomes/RN, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Presencial nº. 2019.03.20.019 e a proposta apresentada pela Contratada, sujeitando-se Contratante e Contratada às normas disciplinares da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 – Lei do Pregão, subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei das Licitações e contratos em sua atual redação e nas regras estabelecidas no Edital e seus anexos, mediante as cláusulas que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

#### DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto: A aquisição fracionada de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência - Anexo I e demais disposições fixadas no Edital e seus Anexos, nos termos da legislação vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)

1.1. Para fins de fixação do valor do presente contrato será aplicado o valor total apurado na fase de lance para os itens vencidos pela de acordo com as especificações e quantitativos indicados no quadro a seguir:

ITENS	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	Vr. UNIT	Vr. TOTAL
0001	ADDERA D3 7.000UI = Especificações: Medicamento de uso oral uso adulto e pediátrico acima de 12 anos, cada comprimido revestido contém, colecalciferol (equivalente a 7.000UI) 70,00mg, excipientes: celulose microcristalina, croscarmelose sódica, lactose monoidratada, estearato d e m agnésio, álcool polivinílico/macrogol/talco, dióxido de titânio, corante amarelo laca nº 10 e corante laca amarelo FD&C nº 6, embalagem com 4 comprimidos revestidos.	MANTERCORP	UND	50	34,00	1.700,00
0002	ALIVIUM = Especificações: Produto destinado ao uso adulto e pediátrico (acima de 06 meses) produto contendo 100mg de ibuprofeno, acondicionado em frasco de 30ml.	MANTERCORP	FR	100	31,50	3.150,00
0003	ARFLEX 200MG = Especificações: Solução oral uso adulto, onde cada cápsula contém 200 mg de nimesulida, embalagem: blister com 6 cápsulas.	DIFFUCAP	UND	150	31,00	4.650,00
0004	ATROVENT = Especificações: Solução para inalação 0,025%, contendo 0,250mg de brometo de ipratrópi, acondicionado em frasco com 20ml.	BOEHINGER	VD	180	21,50	3.870,00
0005	BETA TRINTA 5+2MG INJ 1 AMP X 1 ML = Especificações: Suspensão Injetável, composto de 5mg de betametasona na forma de dipropionato, 2mg de fosfato dissódico de betametasona, 1ml de qsp, produto com embalagem contendo 1 ampola com 1ml + seringa.	EUROFARMA	UND	200	19,90	3.980,00
0006	BETAISTINA 8MG = Especificações: Uso oral adulto, onde cada comprimido contém 8 mg de dicloridrato de betaistina e 1 comprimido de excipientes q.s.p, produto apresentado em caixa com 30 comprimidos.	GEOLAB	CX	120	9,70	1.164,00
0007	BETAISTINA 16MG = Especificações: Uso oral adulto, onde cada comprimido contém 16 mg de dicloridrato de betaistina e 1 comprimido de excipientes q.s.p, produto apresentado em caixa com 30 comprimidos.	GEOLAB	CX	120	13,40	1.608,00
0008	BUSCOPAN COMPOSTO = Especificações: Solução oral (gotas), uso adulto e pediátrico, contendo 6,67mg de butilbrometo de escopolamina, correspondentes a 4,59mg de escopolamina e 333,4mg de dipirona sódica, correspondentes a 311,58mg de dipirona,	BOEHINGER	FR	375	14,00	5.250,00

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



	produto acondicionado em frasco com 20ml,					
0009	<b>CALCITRAN B12 150ML = Especificações:</b> Suspensão oral, uso pediátrico e adulto, contendo 15mg/ml de Fosfato de cálcio tribásico, 16mg/ml de Glicerofosfato de cálcio, 0,001mg/ml de Cianocobalamina (vit. B12), 0,025 mg/ml de Calciferol (vit. D) e 0,05mg/ml Fluoreto de sódio cada 1ml, cartucho com frasco de 150ml, acompanhado de copo-medida.	EUROFARMA	UND	375	25,50	9.562,50
0010	<b>CALMAN 100+30+100 MG = Especificações:</b> Medicamento de uso adulto, comprimidos revestidos de 0,100g de extrato seco de Passiflora incarnata L, 0,030 g de extrato seco de Crataegus oxyacantha L e 0,100 g de Extrato seco de Salix alba L, produto embalado em caixas com 20 comprimidos.	APSEN	CX	240	22,40	5.376,00
0011	<b>CARNABOL KIDS = Especificações:</b> Polivitaminico de uso oral pediátrico contendo 6mcg de cianocobalamina, 100mg de cloridrato de levolisina, 75mg de cloridrato de levocarnitina, 2mg de cloridrato de piridoxina, 10mg de nicotinamida, 4,8 mg de nitrato de tiamina e 1,5mg fosfato sódico de riboflavina cada 10ml, produto acondicionado em frasco com 120ml.	ACHE	UND	230	12,90	2.967,00
0012	<b>CARVEDILOL 25MG = Especificações:</b> Medicamento de uso oral adulto, cada comprimido de 25 mg contém 25mg de carvedilol e 1 comprimido excipientes q.s.p., embalagem com 30 comprimidos.	NOVA QUIMICA	CX	180	12,50	2.250,00
0013	<b>CARVEDILOL 3,125 MG = Especificações:</b> Medicamento de uso oral adulto, comprimidos com 3,125 mg, cartucho contendo 1 blister com 15 comprimidos.	NOVA QUIMICA	UND	180	8,30	1.494,00
0014	<b>CEFALIUM 1+45+75+10MG CX 12 COMP = Especificações:</b> Medicamento de uso oral adulto, contendo 1 mg de mesilato de diidroergotamina, 500mg de paracetamol equivalente a 450mg de paracetamol puro, 75mg de cafeína e 10mg de cloridrato de metoclopramida. Produto acondicionado em blister de 12 comprimidos.	ACHE	UND	200	17,70	3.540,00
0015	<b>CELERGIN 0,25+2MG CX 20 COMP = Especificações:</b> Medicamento de uso oral adulto e pediátrico, contendo 0,25mg de Betametasona e 2mg de Dexclorfeniramina cada, produto acondicionado em caixa com 20 comprimidos.	E.M.S.	CX	650	8,40	5.460,00
0016	<b>CITONEURIN INJETÁVEL.1,66/33,33/33,33MG = Especificações:</b> Solução injetável, contendo 1,66mg de Cianocobalam, 3333mg de	MERCK	CX	200	13,90	2.780,00

*[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)

	Piridoxina e 33,33mg de Tiamina, produto acondicionado em caixa com 3 ampolas de 3ml cada.					
0017	CLOPIDROGEL 75MG = Especificações: Medicamento de uso oral adulto, onde cada comprimido revestido contém 75 mg: de Clopidogrel e 1 comprimido excipientes q.s.p., embalagem com 14 comprimidos.	NOVAQUIMICA	UND	180	22,90	4.122,00
0021	CORTICORTEN 20MG = Especificações: Medicamento de uso oral adulto e pediátrico, produto contendo 20mg de predinisona, acondicionado em caixas com 10 Comprimidos.	NEOQUIMICA	CX	600	9,50	5.700,00
0022	CORTICORTEN 5MG = Especificações: Medicamento de uso oral adulto e pediátrico, produto contendo 5mg de predinisona, acondicionado em caixas com 10 Comprimidos.	NEOQUIMICA	CX	600	5,65	3.390,00
0023	DECONGEX PLUS 0,4+1 MG = Especificações: Xarope, de uso adulto e pediátrico, composição: cada 5ml do xarope contém 2 mg de Maleato de bronfeniramina e 5 mg Cloridrato de fenilefrina, produto embalado em frasco de 120ml acompanhado de copo-medida de 10ml.	ACHE	FR	230	14,95	3.438,50
0024	DECONGEX PLUS 0,4+1MG XPE FR 120 ML = Especificações: Xarope de uso adulto e pediátrico, contendo 2 mg de Maleato de bronfeniramina, 5 mg Cloridrato de fenilefrina, produto acondicionado em frasco de 120 ml, acompanhado de copo-medida de 10ml.	ACHE	FR	160	14,95	2.392,00
0025	DEXADOR 4+100+100 MG+5000MCG = Especificações: Solução injetável, onde cada ampola "A" contém 5.000mcg de Cianocobalamina, 100mg de Mononitrato de tiamina e 100mg de Cloridrato de piridoxina, e cada ampola "B" contém 4mg de Fosfato de dexametasona, produto embalado em caixa com 3 ampolas "A" de (2ml) e 3 ampolas "B" de (1ml).	ARESE	CX	80	31,80	2.544,00
0031	FLORAX SM CX 5 FLCX5ML = Especificações: Medicamento de uso oral adulto, acondicionado em caixa com 5 Flaconete X 5ml.	HEBRON	UND	200	31,90	6.380,00
0032	FLORAX SM CX 5 FLCX5ML = Especificações: Medicamento de uso pediátrico sabor framboesa, acondicionado em caixa com 5 Flaconete X 5ml.	HEBRON	UND	200	23,70	4.740,00
0033	FLOXICAN 20 MG CX 15 CAP = Especificações: Medicamento de uso adulto, contendo 20mg de piroxicam cada cápsula, acondicionado em caixas com 15 cápsulas.	NEOQUIMICA	UND	1200	5,95	7.140,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)

0035	GUTTALAX 7,5MG SOL ORAL = Especificações: Solução oral, de uso adulto e pediátrico contendo 7,5mg de picossulfatosódico cada ml, acondicionado em frasco de 20ml.	SANOFI - AVENTIS	UND	130	15,00	1.950,00
0036	HIXIZINE XPE FR 120 ML = Especificações: Solução oral, de uso adulto e pediátrico contendo 2 mg de cloridrato de hidroxizina cada ml, acondicionado em frasco de 120ml.	THERASKIM	FR	150	40,50	6.075,00
0039	MARACUGINA COMPOSTO FRASCO 150 ML = Especificações: Solução oral, produto contendo 2ml de extrato líquido de Passiflora alata, Ailton (Maracujá), 1ml de Extrato líquido de Erythrina mulungu, Martius, 1ml de Extrato líquido de Crataegus oxyacantha, Linné e 15ml de Veículo q.s.p. produto acondicionado em frasco de 150ml.	COSMED	UND	110	43,00	4.730,00
0040	MELOXICAM 15MG = Especificações: Medicamento de uso via oral adulto produto contendo 15mg de Meloxicam cada, acondicionado em caixa com 10 comprimidos.	PHARLAB	CX	180	6,95	1.251,00
0041	MIOFLEX A = Especificações: Medicamento de uso adulto, produto contendo 50 mg de diclofenaco sódico, 125 mg de carisoprodol, 300 mg de paracetamol e 30 mg de cafeína cada comprimido, acondicionado em caixa com 12 comprimidos.	MANTERCORP	CX	320	17,50	5.600,00
0043	MUSCULARE 10MG = Especificações: Medicamento de uso oral adulto, cada comprimido revestido contém 10mg de cloridrato de ciclobenzaprina e 01 comprimido revestido de excipientes q.s.p. embalagem com 30 comprimidos.	EUROFARMA	UND	95	29,00	2.755,00
0044	MUSCULARE 5MG = Especificações: Medicamento de uso oral adulto, cada comprimido revestido contém 5mg de cloridrato de ciclobenzaprina e 01 comprimido revestido de excipientes q.s.p., embalagem com 30 comprimidos.	EUROFARMA	UND	90	25,00	2.250,00
0045	NEBILET 5MG = Especificações: Medicamento de uso oral adulto, contendo 5mg de neбиволол cloridrato, produto embalado em caixas com 28 comprimidos.	BIOLAB	CX	110	97,00	10.670,00
0046	NOVACORT 20+0,5+2,5MG CREME BG 30 = Especificações: Medicamento de uso adulto e pediátrico, produto contendo 20mg de cetoconazol, 0,5mg de betametasona dipropionato e 1,68mg de neomicina sulfato, Bisnaga com 30g.	ACHE	UND	220	27,50	6.050,00
0047	NUTRIVIT 240 ML = Especificações: Suplemento Vitamínico/Mineral, de uso adulto e pediátrico, acondicionado em frasco de 240ml	NATURELIFE	UND	300	9,90	2.970,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)

0048	PANTONAX 40MG = Especificações: Medicamento de uso oral adulto, produto contendo 40mg de Pantoprazol sódico, acondicionado em caixas com 30 comprimidos.	MEDQUIMICA	CX	120	10,80	1.296,00
0049	PERIDAL 10 MG = Especificações: Medicamento de uso oral adulto e pediátrico, produto contendo 10mg de domperidona, acondicionado em caixa com 30 comprimidos.	MEDLEY	UND	110	10,90	1.199,00
0050	PERIDAL SOLUÇÃO ORAL = Especificações: Solução oral, de uso adulto e pediátrico, produto contendo 1mg de domperidona, acondicionado em frasco com 100ml com pipeta dosadora.	MEDLEY	UND	110	24,90	2.739,00
0052	PROFENID GOTAS 2% = Especificações: Solução oral, de uso adulto e pediátrico acima de 01 ano de idade, 20 mg/ML, produto embalado em frasco com 20ml.	SANOFI - AVANTES	FR	150	19,90	2.985,00
0053	PROLOPA HBS 125MG = Especificações: Medicamento de uso oral adulto, comprimidos dispersíveis de 125 mg. Produto embalado em caixa com 30 comprimidos.	ROCHE	CX	110	61,00	6.710,00
0054	PURAN T4 25MCG = Especificações: Medicamento de uso adulto e pediátrico, 25 mcg, embalagem contendo 28 comprimidos.	ROCHE	UND	105	11,85	1.244,25
0055	PURAN T4 50MCG = Especificações: Medicamento de uso adulto e pediátrico, 50 mcg, embalagem contendo 28 comprimidos.	ROCHE	UND	105	12,40	1.302,00
0056	PURAN T4 75MCG = Especificações: Medicamento de uso adulto e pediátrico, 75 mcg, embalagem contendo 28 comprimidos.	ROCHE	UND	105	13,90	1.459,50
0057	PURAN T4 88MCG = Especificações: Medicamento de uso adulto e pediátrico, 88 mcg, embalagem contendo 28 comprimidos.	ROCHE	UND	105	15,85	1.664,25
0058	PURAN T4 100MCG = Especificações: Medicamento de uso adulto e pediátrico, 100 mcg, embalagem contendo 28 comprimidos.	ROCHE	UND	105	11,00	1.155,00
0061	RINOSORO 9,0 + 0,1 MG = Especificações: Solução nasal gotas, produto contendo 9,0 mg de cloreto de sódio, 0,1 mg de cloreto de benzalcônio e água destilada qsp 1ml, acondicionado em frasco com 30ml + conta gotas.	MANTERCORP	UND	130	11,80	1.534,00
0065	SELENE = Especificações: Medicamento de uso oral adulto, cada comprimido revestido contém 0,035 mg de etinilestradiol, 2,000 mg de acetato de ciproterona e 1 comprimido revestido de excipientes q.s.p, embalagem cartucho contendo 21 comprimidos.	EUROFARMA	UND	200	16,80	3.360,00
0066	SELOZOK 50MG = Especificações: Medicamento de uso oral adulto, comprimidos de liberação controlada de 50 mg, embalagem com 30 comprimidos.	ASTRAZENECA	UND	110	49,85	5.483,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)

0067	SOMALGIN CARDIO 100 MG = Especificações: Ácido Acetilsalicílico tamponado, produto acondicionado em caixa de 32 comprimidos de 100mg.	SIGMA - PHARMA	CX	320	18,00	5.760,00
0068	SORINE INFANTIL 0,1 + 1 = Especificações: Solução Nasal onde cada ml contém 0,1mg de cloreto de benzalcônio e 1ml de solução isotônica de cloreto de sódio, produto acondicionado em frascos com 30ml + contagotas.	ACHE	UND	800	9,90	7.920,00
0069	STUGERON 25MG = Especificações: Medicamento de uso adulto, produto contendo 25mg de cinarizina, acondicionado caixa com 30 comprimidos.	JANSSEN	CX	150	14,95	2.242,50
0070	STUGERON 75MG = Especificações: Medicamento de uso adulto, produto contendo 75mg de cinarizina, acondicionado caixa com 30 comprimidos.	JANSSEN	CX	150	19,95	2.992,50
0071	TANDRILAX 30 MG = Especificações: Medicamento de uso adulto, onde cada comprimido contém: 30 mg de cafeína, 125mg de carisoprodol, 50mg de diclofenaco sódico e 300mg de paracetamol, acondicionado caixa com 30 comprimidos.	ACHE	UND	180	29,90	5.382,00
0072	TAPAZOL 10 MG = Especificações: Medicamento de uso adulto ou pediátrico onde cada comprimido contém 5mg de tiamazol, produto acondicionado em caixa de 50 comprimidos, excipiente q.s.p. 1 comprimido.	BIOLAB	CX	100	23,50	2.350,00
0079	TROK-N CREME 10G = Especificações: Creme dermatológico composto por 20,0 mg de cetoconazol, 0,5mg de dipropionato de betametasona, 2,5mg sulfato de neomicina, produto acondicionado em bisnagas contendo 10 gramas.	EUROFARMA	UND	350	13,85	4.847,50
0080	VENALOT CREME = Especificações: Medicamento de uso tópico adulto ou pediátrico, cada ml do creme contém 5 mg de cumarina e 50 UI de heparina sódica, acondicionado em frascos com 40 ml.	TAKEDA	UND	150	38,50	5.775,00
0081	VERTIX 10MG = Especificações: Medicamento de uso oral adulto, onde cada comprimido contém 10mg de dicloridrato de flunarizina, produto acondicionado em blister de 50 comprimidos.	ACHE	UND	110	28,50	3.135,00
0083	VERTIZINE D-11,8+3 MG = Especificações: Medicamento de uso oral adulto, composto de 3mg de Mesilato de diidroergocristina e 10mg de Dicloridrato de flunarizina, produto acondicionado em Blister contendo 20 comprimidos.	ACHE	UND	180	59,80	10.764,00
<b>TOTAL.....R\$</b>						<b>226.249,00</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



1.2. A quantidade dos medicamentos objeto desta licitação é meramente estimativa, não configura responsabilidade do contratante em adquiri-la, não estando a Prefeitura Municipal de Luís Gomes, adstrita a qualquer consumo ou cota mínima.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

#### DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor do presente contrato é de R\$ 226.249,00 (Duzentos e Vinte e Seis Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais), que serão pagos de acordo com a execução do contrato.

2.1. O valor do presente contrato teve por base os preços cotados pela empresa vencedora na sessão pública realizada para apuração do pregão presencial nº 2019.03.20.019, que serão pagos pelo contratante à contratada pelo fornecimento do objeto do presente contrato.

2.2. Os quantitativos indicados na Planilha acima e constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Presencial nº. 2019.03.20.019 e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

### CLÁUSULA TERCEIRA:

#### DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Presencial nº 2019.03.20.019, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e nas regras estabelecidas no edital e seus anexos e demais normas vigentes.

### CLÁUSULA QUARTA:

#### DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

### CLÁUSULA QUINTA:

#### DA VIGENCIA E DA EFICACIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



5. O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019, com validade e eficácia legal após publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, através do site [www.in.gov.br](http://www.in.gov.br), no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site [www.femurn.org.br](http://www.femurn.org.br) e no Diário Oficial do Município de Luís Gomes/RN, site [www.luisgomes.rn.gov.br](http://www.luisgomes.rn.gov.br) e no Mural da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

### CLÁUSULA SEXTA:

#### DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

6. De acordo com as regras estabelecidas neste edital, caberá a Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN:

6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato no que pertine a aquisição fracionada de material de construção, pintura, ferramentas, elétrico, hidráulico e sanitário para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do município de Luís Gomes/RN e das demais cláusulas do edital e do contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

6.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para tratar de assuntos ligados a entrega dos medicamentos;

6.3. Impedir que terceiros forneçam os medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, através da Secretaria Municipal de Saúde, objeto deste contrato;

6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

6.5. Devolver os medicamentos que não apresentarem condições de serem utilizados ou com especificações conflitantes com as prescritas no Termo de Referência;

6.6. Solicitar a troca dos medicamentos devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN;

6.7. Solicitar, por intermédio de Ordem de Compra expedida pela Prefeitura Municipal de Luís Gomes, o fornecimento dos medicamentos objeto deste contrato;

6.8. Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



6.9. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente executado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente, conforme dispõe o art. 64 da Portaria Interministerial nº 507/2011.

6.12. Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da contratada, até a completa regularização;

6.13. Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer fornecimento, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela contratada.

### CLÁUSULA SÉTIMA:

#### DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7. Caberá à contratada responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus prestadores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado, além de:

7.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

7.1.1. Salários; Seguros de acidentes; Taxas, impostos e contribuições; Indenizações; Vale-refeição; Vale-transporte e Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

7.3. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do contratante;

7.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Contratante;

7.5. Responder pelos danos causados diretamente à administração do Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



7.6. Responder, ainda, pelos danos causados diretamente a bens de propriedade do contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos;

7.7. Efetuar a entrega dos produtos licitados no local indicado na proposta através de Ordem de Fornecimento, imediatamente ou no prazo máximo de 72h00min, após o recebimento desta expedida pela gestora da Prefeitura Municipal de Luís Gomes;

7.8. Efetuar a entrega dos medicamentos imediatamente ou no prazo previsto no item 7.7 sempre que solicitado;

7.9. Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de 24h00min, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

7.9.1. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.9.2. A hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo do subitem 7.9, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

7.10. Comunicar ao contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

7.11. Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo, consoante as disposições do art. 56 da Portaria Interministerial nº 507/2011, e

7.12. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 2019.03.20.019.

### CLÁUSULA OITAVA:

#### DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

8. À licitante contratada caberá ainda, assumir todas as obrigações sociais, comerciais e fiscais, além de:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



8.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o contratante;

8.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da contratante;

8.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

8.4. Assumir, ainda, toda responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato.

8.5. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à administração do contratante, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o contratante.

### CLÁUSULA NONA:

#### DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9. Em relação a execução do objeto desta licitação, deverá as licitantes vencedoras observarem, também, as seguintes vedações:

9.1. É expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do contratante durante a vigência deste contrato;

9.2. É expressamente proibida, a veiculação de qualquer tipo de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da administração do contratante; e

9.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA:

#### DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**  
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



10. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor municipal da Secretaria municipal requisitante, designado para esse fim pela gestora da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

10.1. Não obstante as empresas contratadas sejam as únicas e exclusiva responsáveis pela execução dos serviços, a Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do contrato, diretamente, pela Secretário Municipal de Saúde, por seu substituto legal ou por outros servidores especialmente designados.

10.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado pela gestora da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, deverão ser solicitadas a autoridade competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

10.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

## CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

### DA ATESTAÇÃO

11. A atestação das faturas é o registro formal de recebimento provisório dos produtos promovido pelo fiscalizador do contratado, que significa o reconhecimento do cumprimento de cada parcela remunerável do objeto. Trata-se de elemento imprescindível para liquidação da despesa.

11.1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos objeto do presente Contrato, caberá a gestora da secretaria municipal requisitante ou ao secretário municipal da administração e planejamento da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, como órgão contratante.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

### DA DESPESA

12. As despesas com a aquisição dos produtos de que trata o objeto do Pregão Presencial nº 2019.03.20.019, estar a cargo da dotação orçamentária LOA - Lei Orçamentária Anual, conforme detalhamento: Exercício 2019: 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1083 - SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 211.000000; 02.09.10.301.1008.1099 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABV/ SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 211.000000, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 421/2018 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

#### DO PAGAMENTO

13. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo contratante, em parcelas de acordo com o recebimento dos serviços, obedecidas as regras da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, que trata da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

13.1. A contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação, consoante as disposições do art. 12, II, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

13.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.4. A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste contrato.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

13.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{365}{I} = \frac{6}{100} \quad 365 I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13.7. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

#### DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração e do contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

#### DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

15. No interesse da administração CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

15.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

15.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo pactuados entre as partes contratantes.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

#### DAS PENALIDADES

16. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a administração da CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**  
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



**16.1. Advertência, na forma do art. 87, I, da Lei Federal nº 8.666/93, Estatuto de Licitações e Contratos Administrativos;**

**16.1.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;**

**16.1.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à autorização de fornecimento previstas nos subitens 7.6 e 7.7 da Cláusula Sétima deste contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;**

**16.1.3. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à autorização de fornecimento previstas nos subitens 7.6 e 7.7 da Cláusula Sétima deste contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;**

**16.1.4. Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a administração municipal de Luís Gomes, por até 2 (dois) anos.**

**16.2. Suspensão temporária para licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, assegurada prévia citação, o contraditório e a ampla defesa, a CONTRATADA que:**

**16.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato; Não manter a proposta, injustificadamente; Comportar-se de modo inidôneo; Fizer declaração falsa; Cometer fraude fiscal; Falhar ou fraudar na execução do contrato; Não celebrar o contrato; Deixar de entregar documentação exigida no certame e Apresentar documentação falsa.**

**16.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo - IV da Lei n.º 8.666/93.**

**16.4. Comprovado o impedimento ou reconhecido o motivo de força maior, devidamente justificado e aceito pela administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 16.2 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



16.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração do CONTRATANTE poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

#### DA RESCISÃO

17. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

17.1. Quando for o caso, a rescisão do contrato pactuado entre as partes, na forma da legislação vigente poderá ser:

17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da administração do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração do CONTRATANTE;

17.1.3. Judicial, nos termos da legislação, consoante as disposições do art. 79, III da Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente.

17.2. Quando a rescisão ocorrer de forma administrativa ou amigável, esta deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

#### DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA DA CONTRATADA

18. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Presencial nº. 2019.03.20.019 cuja realização decorre da autorização da Sra. MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES e da proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

#### DO FORO COMPETENTE

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca da Cidade de Luís Gomes, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Luís Gomes/RN, 28 de Maio de 2019.

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES  
CPF Nº. 101.823.204-48  
CONTRATANTE

ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO - ME  
CNPJ Nº 02.197.174/0001-11  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

FELICIANO NETO DE OLIVEIRA  
C.P.F.: 301.062.654-15

YUSNEY MARCIO DOS SANTOS SOUZA  
CPF Nº 040.910.774-39



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



# TERMO DE CONTRATO Nº 2019.03.20.019.002

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN E DE OUTRO LADO A EMPRESA DO RAMO: PEDRO FERNANDES DA SILVEIRA - ME, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM.**

A Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, neste ato denominado Contratante, com sede na Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, nº 300, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 08.357.600/0001-13 representada pela Sra. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 101.823.204-48, portadora da Cédula de Identidade nº 002.454.017 – SSP/RN, residente domiciliada na Rua Coronel Antônio Germano, nº 12, centro, CEP 59.90-000 - Luís Gomes/RN, doravante denominada contratante e, de outro lado à empresa do ramo, PEDRO FERNANDES DA SILVEIRA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 09.404.534/0001-58, Inscrição Estadual nº 110.274-9/RN, com sede na Rua Antônio José da Rocha, Nº 222, CEP Nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, neste ato representada pela Sra. ANA PRISCILA GERMANO DA SILVEIRA, brasileira, casada, funcionaria pública, inscrita no Cadastro de Pessoa Física, sob o nº 071.628.764-12, portadora da Carteira de Identidade nº. 1323033 – SSP/RN, residente e domiciliada a Rua Vicente Fernandes de Bessa, Nº 179, CEP Nº 59.945-000, Bairro do Amor, Major Sales/RN, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Presencial nº. 2019.03.20.019 e a proposta apresentada pela Contratada, sujeitando-se Contratante e Contratada às normas disciplinares da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 – Lei do Pregão, subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei das Licitações e contratos em sua atual redação e nas regras estabelecidas no Edital e seus anexos, mediante as cláusulas que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

#### DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto: A aquisição fracionada de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência - Anexo I e demais disposições fixadas no Edital e seus Anexos, nos termos da legislação vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



1.1. Para fins de fixação do valor do presente contrato será aplicado o valor total apurado na fase de lance para os itens vencidos pela de acordo com as especificações e quantitativos indicados no quadro a seguir:

ITENS	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	Vr. UNIT	Vr. TOTAL
0020	COMBIRON SOL ORAL FR 120 ML = Especificações: Suspensão oral, de uso adulto e pediátrico, contendo 275,80mg /131,580mg de glicinato férrico, 0,03mg / 0,003 mg de cianocobalamina, 1,00mg / 4,600 mg de dexpanthenol, 10,00mg / 10,000 mg de nicotinamida, 4,00mg / 0,750mg de nitrato de tiamina, 1,00mg / 1,000 mg de riboflavina, 52,40mg de ferro elementar e 25,00mg de ferro elementar. Produto acondicionado em frasco de 120ml + copo medida de 10ml.	ACHÊ	FR	120	14,50	1.740,00
0027	DIPROGENTA 0,64+1MG CREME BG 30G = Especificações: Creme indicada para o alívio de manifestações inflamatórias, contendo 0,64 mg de dipropionato de betametasona (equivalente a 0,5mg de betametasona) e 1mg de sulfato de gentamicina, acondicionado em bisnaga de 30g.	MANTERCORP	UND	140	32,00	4.480,00
0028	DORFLEX 35/300/50MG SOL ORAL FR 20 = Especificações: Medicamento antitérmico e analgésico, solução oral (gotas), de uso adulto, cada ml contem 35mg de citrato de orfenadrina, 300mg de dipirona sódica monoidratada, 50mg de cafeína anidra 1ml de veículos q.s.p, produto acondicionado em frascos com 20ml.	SABIDO	UND	300	13,85	4.155,00
0030	FELDANAX 20 MG = Especificações: Medicamento composto de Piroxicam onde cada cápsula contém 20mg de piroxicam, produto embalado em caixa com 15 cápsulas de 20mg.	GEOLAB	UND	600	5,95	3.570,00
0034	GINKOMED 80 MG CX C/30 COMPRIMIDO = Especificações: Solução oral, de uso adulto contendo 80mg de extrato seco de Ginkgo biloba Ginko Biloba, produto acondicionado em caixas com 30 Comprimidos.	CIMED	CX	160	13,98	2.236,80
0037	HYABAK SOLUÇÃO OFTÁLMOLÓGICA 10ML = Especificações: Agente lubrificante e hidratante 0,15%, frasco e, sistema ABAK 10 ml.	THEA	UND	50	56,00	2.800,00
0042	MONOCORDIL = Especificações: Medicamento de uso adulto, contendo 20mg de mononitrato de isossorbida cada comprimido, acondicionado em caixas com 30 comprimidos.	BALDACCI	CX	600	13,49	8.094,00
0059	QUADRINEO CREME 0,5 + 1,0 + 10,0 + 10,0 = Especificações: Produto contendo 0,5mg de valerato de betametasona, 1,0mg de Sulfato de gentamicina, 10,0mg de Tolnaftato, 10,0 Iodoclorohidroquinina (Clíoquinol), qsp 1g de água deionizada, acondicionado em bisnaga de 15 gramas.	VITAPAN	UND	650	12,95	8.417,50
0076	TENOXICAN 20MG = Especificações: Medicamento de uso oral adulto, comprimido revestido 20mg: embalagens contendo 10 comprimidos.	MEDQUIMICA	UND	120	7,55	906,00
0082	VERTIZAN 10 MG = Especificações: Medicamento de uso oral adulto, cada comprimido contém 11,80mg de dicloridrato de flunarizina e 1 excipiente q.s.p, produto acondicionado em caixa com 50 comprimidos de 10mg.	VITAPAN	CX	120	9,90	1.188,00
0084	VITAZINC 1G = Especificações: Medicamento de uso adulto e pediátrico acima de 12 anos, Pó efervescente de 1g + 10mg, de ácido ascórbico (vitamina C) e 1g zinco (como citrato de zinco tri-hidratado), embalagem contendo 10 envelopes com 4g.	GEOLAB	UND	550	13,00	7.150,00
0085	VOLTAREN 75 MG INJETÁVEL = Especificações: Solução injetável de uso adulto via intramuscular, onde cada ampola contém 75mg de diclofenaco sódico, produto acondicionado em caixa com 5 ampolas de 3ml.	NOVARTIS	CX	250	17,70	4.425,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



TOTAL.....R\$ 49.162,30

1.3. A quantidade dos medicamentos objeto desta licitação é meramente estimativa, não configura responsabilidade do contratante em adquiri-la, não estando a Prefeitura Municipal de Luís Gomes, adstrita a qualquer consumo ou cota mínima.

## CLÁUSULA SEGUNDA:

### DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor do presente contrato é de R\$ 49.162,30 (Quarenta e Nove Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais e Trinta Centavos), que serão pagos de acordo com a execução do contrato.

2.1. O valor do presente contrato teve por base os preços cotados pela empresa vencedora na sessão pública realizada para apuração do pregão presencial nº 2019.03.20.019, que serão pagos pelo contratante à contratada pelo fornecimento do objeto do presente contrato.

2.2. Os quantitativos indicados na Planilha acima e constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Presencial nº. 2019.03.20.019 e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

## CLÁUSULA TERCEIRA:

### DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Presencial nº 2019.03.20.019, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e nas regras estabelecidas no edital e seus anexos e demais normas vigentes.

## CLÁUSULA QUARTA:

### DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

## CLÁUSULA QUINTA:

### DA VIGENCIA E DA EFICACIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



5. O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019, com validade e eficácia legal após publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, através do site [www.in.gov.br](http://www.in.gov.br), no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site [www.femurn.org.br](http://www.femurn.org.br) e no Diário Oficial do Município de Luís Gomes/RN, site [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br) e no Mural da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

### CLÁUSULA SEXTA:

#### DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

6. De acordo com as regras estabelecidas neste edital, caberá a Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN:

6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato no que pertine a aquisição fracionada de material de construção, pintura, ferramentas, elétrico, hidráulico e sanitário para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do município de Luís Gomes/RN e das demais cláusulas do edital e do contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

6.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para tratar de assuntos ligados a entrega dos medicamentos;

6.3. Impedir que terceiros forneçam os medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, através da Secretaria Municipal de Saúde, objeto deste contrato;

6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

6.5. Devolver os medicamentos que não apresentarem condições de serem utilizados ou com especificações conflitantes com as prescritas no Termo de Referência;

6.6. Solicitar a troca dos medicamentos devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN;

6.7. Solicitar, por intermédio de Ordem de Compra expedida pela Prefeitura Municipal de Luís Gomes, o fornecimento dos medicamentos objeto deste contrato;

6.8. Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



6.9. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente executado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente, conforme dispõe o art. 64 da Portaria Interministerial nº 507/2011.

13.8. Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da contratada, até a completa regularização;

13.9. Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer fornecimento, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela contratada.

### CLÁUSULA SÉTIMA:

#### DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7. Caberá à contratada responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus prestadores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado, além de:

7.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

7.1.1. Salários; Seguros de acidentes; Taxas, impostos e contribuições; Indenizações; Vale-refeição; Vale-transporte e Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

7.3. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do contratante;

7.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Contratante;

7.5. Responder pelos danos causados diretamente à administração do Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



7.6. Responder, ainda, pelos danos causados diretamente a bens de propriedade do contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos;

7.7. Efetuar a entrega dos produtos licitados no local indicado na proposta através de Ordem de Fornecimento, imediatamente ou no prazo máximo de 72h00min, após o recebimento desta expedida pela gestora da Prefeitura Municipal de Luís Gomes;

7.8. Efetuar a entrega dos medicamentos imediatamente ou no prazo previsto no item 7.7 sempre que solicitado;

7.9. Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de 24h00min, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

7.9.1. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.9.2. A hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo do subitem 7.9, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

7.10. Comunicar ao contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

7.11. Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo, consoante as disposições do art. 56 da Portaria Interministerial nº 507/2011, e

7.12. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 2019.03.20.019.

### CLÁUSULA OITAVA:

#### DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

8. À licitante contratada caberá ainda, assumir todas as obrigações sociais, comerciais e fiscais, além de:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



8.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o contratante;

8.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da contratante;

8.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

8.4. Assumir, ainda, toda responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato.

8.5. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à administração do contratante, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o contratante.

### CLÁUSULA NONA:

#### DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9. Em relação a execução do objeto desta licitação, deverá as licitantes vencedoras observarem, também, as seguintes vedações:

9.1. É expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do contratante durante a vigência deste contrato;

9.2. É expressamente proibida, a veiculação de qualquer tipo de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da administração do contratante; e

9.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA:

#### DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



10. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor municipal da Secretaria municipal requisitante, designado para esse fim pela gestora da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

10.1. Não obstante as empresas contratadas sejam as únicas e exclusiva responsáveis pela execução dos serviços, a Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do contrato, diretamente, pela Secretário Municipal de Saúde, por seu substituto legal ou por outros servidores especialmente designados.

10.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado pela gestora da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, deverão ser solicitadas a autoridade competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

10.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

### CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

#### DA ATESTAÇÃO

11. A atestação das faturas é o registro formal de recebimento provisório dos produtos promovido pelo fiscalizador do contratado, que significa o reconhecimento do cumprimento de cada parcela remunerável do objeto. Trata-se de elemento imprescindível para liquidação da despesa.

11.1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos objeto do presente Contrato, caberá a gestora da secretaria municipal requisitante ou ao secretário municipal da administração e planejamento da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, como órgão contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

#### DA DESPESA

12. As despesas com a aquisição dos produtos de que trata o objeto do Pregão Presencial nº 2019.03.20.019, estar a cargo da dotação orçamentária LOA - Lei Orçamentária Anual, conforme detalhamento: Exercício 2019: 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1083 - SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 -



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 211.000000; 02.09.10.301.1008.1099 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABV/ SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 211.000000, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 421/2018 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

#### DO PAGAMENTO

13. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo contratante, em parcelas de acordo com o recebimento dos serviços, obedecidas as regras da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, que trata da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

13.1. A contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação, consoante as disposições do art. 12, II, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

13.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.4. A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste contrato.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

13.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{365}{I} = \frac{6}{100} \quad 365 I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13.7. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

#### DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração e do contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

#### DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

15. o interesse da administração CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

15.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

15.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo pactuados entre as partes contratantes.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

#### DAS PENALIDADES

16. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a administração da CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



**16.1. Advertência, na forma do art. 87, I, da Lei Federal nº 8.666/93, Estatuto de Licitações e Contratos Administrativos;**

**16.1.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;**

**16.1.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à autorização de fornecimento previstas nos subitens 7.6 e 7.7 da Cláusula Sétima deste contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;**

**16.1.3. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à autorização de fornecimento previstas nos subitens 7.6 e 7.7 da Cláusula Sétima deste contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;**

**16.1.4. Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a administração municipal de Luís Gomes, por até 2 (dois) anos.**

**16.2. Suspensão temporária para licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, assegurada prévia citação, o contraditório e a ampla defesa, a CONTRATADA que:**

**16.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato; Não manter a proposta, injustificadamente; Comportar-se de modo inidôneo; Fizer declaração falsa; Cometer fraude fiscal; Falhar ou fraudar na execução do contrato; Não celebrar o contrato; Deixar de entregar documentação exigida no certame e Apresentar documentação falsa.**

**16.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo - IV da Lei n.º 8.666/93.**

**16.4. Comprovado o impedimento ou reconhecido o motivo de força maior, devidamente justificado e aceito pela administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 16.2 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**  
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



16.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração do CONTRATANTE poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

#### DA RESCISÃO

17. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

17.1. Quando for o caso, a rescisão do contrato pactuado entre as partes, na forma da legislação vigente poderá ser:

17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da administração do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração do CONTRATANTE;

17.1.3. Judicial, nos termos da legislação, consoante aas disposições do art. 79, III da Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente.

17.2. Quando a rescisão ocorrer de forma administrativa ou amigável, esta deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

#### DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA DA CONTRATADA

18. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Presencial nº. 2019.03.20.019 cuja realização decorre da autorização da Sra. MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES e da proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

#### DO FORO COMPETENTE

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca da Cidade de Luís Gomes, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Luís Gomes/RN, 28 de Maio de 2019.

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES  
CPF Nº. 101.823.204-48  
CONTRATANTE

*C. Ana Pivela Germano da Silveira*  
PEDRO FERNANDES DA SILVEIRA - ME  
CNPJ Nº 09.404.534/0001-58  
CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

FELICIANO NETO DE OLIVEIRA  
C.P.F.: 301.062.654-15

YUSNEY MARGIO DOS SANTOS SOUZA  
CPF Nº 040.910.774-39



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



# TERMO DE CONTRATO Nº 2019.03.20.019.003

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN E DE OUTRO LADO A EMPRESA DO RAMO: D S MARTINS FARMACIA - ME, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM.**

A Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, neste ato denominado Contratante, com sede na Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, nº 300, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 08.357.600/0001-13 representada pela Sra. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 101.823.204-48, portadora da Cédula de Identidade nº 002.454.017 – SSP/RN, residente domiciliada na Rua Coronel Antônio Germano, nº 12, centro, CEP 59.90-000 - Luís Gomes/RN, doravante denominada contratante e, de outro lado à empresa do ramo, D S MARTINS FARMACIA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 24.978.623/0001-00, Inscrição Estadual nº 20.451.921-7/RN, com sede na Rua Travessa Enóquio Fernandes, Nº 27, CEP Nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, neste ato representada pelo Sr. DIOGO SILVEIRA MARTINS, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física, sob o nº 086.873.804-29, portador da Carteira de Identidade nº. 3.657.603 – SSP/RN, residente e domiciliado a Rua do Mercado, Nº 17, CEP Nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Presencial nº. 2019.03.20.019 e a proposta apresentada pela Contratada, sujeitando-se Contratante e Contratada às normas disciplinares da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 – Lei do Pregão, subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei das Licitações e contratos em sua atual redação e nas regras estabelecidas no Edital e seus anexos, mediante as cláusulas que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

#### DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto: A aquisição fracionada de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência - Anexo I e demais disposições fixadas no Edital e seus Anexos, nos termos da legislação vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



1.1. Para fins de fixação do valor do presente contrato será aplicado o valor total apurado na fase de lance para os itens vencidos pela de acordo com as especificações e quantitativos indicados no quadro a seguir:

ITENS	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	Vr. UNIT	Vr. TOTAL
0018	CODATEN 50+50 MG = Especificações: Medicamento de uso oral adulto, composto de 50mg de diclofenaco sódico e 50mg de fosfato de codeína, produto com embalagem de 10 comprimidos.	NOVARTIS	UND	120	40,75	4.890,00
0019	COLTRAX 2MG INJETÁVEL = Especificações: Solução injetável, de uso oral adulto e pediátrico, cada comprimido de Trileptal 300 mg contém 300 mg de oxcarbazepina, embalagem com 10 comprimidos.	SANOFI-AVENTIS	UND	110	12,97	1.426,70
0026	DIOSMIN COMPRIMIDO = Especificações: Medicamento de uso oral adulto, comprimidos revestidos 450 mg + 50 mg: embalagem com 30 comprimidos.	ACHE	CX	120	48,50	5.820,00
0029	DRAMIN B6 GTS 30 ML = Especificações: Solução Oral, de uso pediátrico, cada ml (20 gotas) contém 25mg de dimenidrinato e 5mg de cloridrato de piridoxina, produto acondicionado em frasco com 30ml.	TAKEDA	UND	250	16,00	4.000,00
0038	LISADOR 500+5+10MG/1,5ML = Especificações: Solução oral, uso adulto e pediátrico, contendo 1,5ml de dipirona sódica de 50mmg, 1,5ml de cloridrato de sófemina de 10mg e 1,5ml de cloridrato de prometazina de 5mg, acondicionado em frasco de 15ml,	HYPERA	UND	300	29,95	8.985,00
0051	PLAKETAR 250MG = Especificações: Medicamento de uso oral adulto, produto contendo 250mg de cloridrato de ticlopidina, acondicionados em caixas com 30 comprimidos revestidos.	BIOLAB	CX	180	65,40	11.772,00
0060	REVANGE 37,5+325MG = Especificações: Medicamento de uso oral adulto, cada comprimido revestido contém 37,5 mg de cloridrato de tramadol e 325 mg de paracetamol, embalagem com 10 comprimidos revestidos.	ACHE	UND	100	26,15	2.615,00
0062	RISEDROMATO SODICO: Especificações - Uso oral adulto, 35mg, cada comprimido revestido contém 40,192 mg de risedronato sódico hemipentaidratado e 01 comprimido revestido de excipientes q.s.p. embalagem com 04 comprimidos	E.M.S.	EMB	120	38,50	4.620,00
0063	ROXFLAN 5 MG = Especificações: Produto contendo 5mg de besilato de anlodipino, acondicionado em caixa com 30 comprimidos.	MERCK	CX	110	21,00	2.310,00
0064	ROVAMICINA 500 MG (Espiramicina) =	SANOFI-AVENTIS	CX	150	70,00	10.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)

	Especificações: Produto contendo 500 mg Espiramicina, acondicionado em caixa com 16 comprimidos.					
0073	TENADREN 40+12,5MG = Especificações: Medicamento de uso oral adulto, onde cada comprimido contém 40mg de cloridrato de propranolol e 12,5mg de hidroclorotiazida, produto acondicionado em caixa com 30 comprimidos.	E.M.S.	CX	120	14,04	1.684,80
0074	TENADREN 40+25MG = Especificações: Medicamento de uso oral adulto, onde cada comprimido contém 40mg de cloridrato de propranolol e 25mg de hidroclorotiazida, produto acondicionado em caixa com 30 comprimidos.	E.M.S.	CX	150	11,40	1.710,00
0075	TENADREN 80+25MG = Especificações: Medicamento de uso oral adulto, onde cada comprimido contém 80 mg de cloridrato de propranolol e 25mg de hidroclorotiazida, produto acondicionado em caixa com 30 comprimidos.	E.M.S.	CX	120	18,75	2.250,00
0077	TOFRANIL 25 MG = Especificações: Medicamento de uso adulto e pediátrico, crianças acima de 5 anos, onde cada drágea contém 10 ou 25mg de cloridrato de imipramina; excipiente q.s.p. 1 drágea, produto acondicionado em caixas com 20 comprimidos.	ASPEN	CX	150	13,50	2.025,00
0078	TRILEPTAL 300MG = Especificações: Oxcarbazepina 300 mg, dióxido de silício, celulose microcristalina, hipromelose, óxido férrico amarelo, estearato de magnésio, crospovidona, macrogol, talco e dióxido de titânio. Uso adulto e pediátrico acima de 1 mês de idade, acondicionado em caixa com 20 comprimidos.	NOVARTIS	UND	160	56,00	8.960,00
TOTAL.....R\$						73.568,50

1.2. A quantidade dos medicamentos objeto desta licitação é meramente estimativa, não configura responsabilidade do contratante em adquiri-la, não estando a Prefeitura Municipal de Luís Gomes, adstrita a qualquer consumo ou cota mínima.

**CLÁUSULA SEGUNDA:****DO VALOR DO CONTRATO**

2. O valor do presente contrato é de R\$ 73.568,50 (Setenta e Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos), que serão pagos de acordo com a execução do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



2.1. O valor do presente contrato teve por base os preços cotados pela empresa vencedora na sessão pública realizada para apuração do pregão presencial nº 2019.03.20.019, que serão pagos pelo contratante à contratada pelo fornecimento do objeto do presente contrato.

2.2. Os quantitativos indicados na Planilha acima e constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Presencial nº. 2019.03.20.019 e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

### CLÁUSULA TERCEIRA:

#### DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Presencial nº 2019.03.20.019, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e nas regras estabelecidas no edital e seus anexos e demais normas vigentes.

### CLÁUSULA QUARTA:

#### DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

### CLÁUSULA QUINTA:

#### DA VIGENCIA E DA EFICACIA

5. O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019, com validade e eficácia legal após publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, através do site [www.in.gov.br](http://www.in.gov.br), no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site [www.femurn.org.br](http://www.femurn.org.br) e no Diário Oficial do Município de Luís Gomes/RN, site [www.luisgomes.rn.gov.br](http://www.luisgomes.rn.gov.br) e no Mural da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

### CLÁUSULA SEXTA:

#### DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



6. De acordo com as regras estabelecidas neste edital, caberá a Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN:

6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato no que pertine a aquisição fracionada de material de construção, pintura, ferramentas, elétrico, hidráulico e sanitário para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do município de Luís Gomes/RN e das demais cláusulas do edital e do contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

6.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para tratar de assuntos ligados a entrega dos medicamentos;

6.3. Impedir que terceiros forneçam os medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, através da Secretaria Municipal de Saúde, objeto deste contrato;

6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

6.5. Devolver os medicamentos que não apresentarem condições de serem utilizados ou com especificações conflitantes com as prescritas no Termo de Referência;

6.6. Solicitar a troca dos medicamentos devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN;

6.7. Solicitar, por intermédio de Ordem de Compra expedida pela Prefeitura Municipal de Luís Gomes, o fornecimento dos medicamentos objeto deste contrato;

6.8. Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

6.9. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente executado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente, conforme dispõe o art. 64 da Portaria Interministerial nº 507/2011.

6.10. Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da contratada, até a completa regularização;

6.11. Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer fornecimento, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela contratada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisingomesrn.gov.br](http://www.luisingomesrn.gov.br)



## CLÁUSULA SÉTIMA:

### DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7. Caberá à contratada responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus prestadores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado, além de:

7.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

7.1.1. Salários; Seguros de acidentes; Taxas, impostos e contribuições; Indenizações; Vale-refeição; Vale-transporte e Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

7.3. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do contratante;

7.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Contratante;

7.5. Responder pelos danos causados diretamente à administração do Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

7.6. Responder, ainda, pelos danos causados diretamente a bens de propriedade do contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos;

7.7. Efetuar a entrega dos produtos licitados no local indicado na proposta através de Ordem de Fornecimento, imediatamente ou no prazo máximo de 72h00min, após o recebimento desta expedida pela gestora da Prefeitura Municipal de Luís Gomes;

7.8. Efetuar a entrega dos medicamentos imediatamente ou no prazo previsto no item 7.7 sempre que solicitado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



7.9. Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de 24h00min, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

7.9.1. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.9.2. A hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo do subitem 7.9, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

7.10. Comunicar ao contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

7.11. Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo, consoante as disposições do art. 56 da Portaria Interministerial nº 507/2011, e

7.12. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 2019.03.20.019.

### CLÁUSULA OITAVA:

#### DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

8. À licitante contratada caberá ainda, assumir todas as obrigações sociais, comerciais e fiscais, além de:

8.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o contratante;

8.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da contratante;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisingomesrn.gov.br](http://www.luisingomesrn.gov.br)



8.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

8.4. Assumir, ainda, toda responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato.

8.5. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à administração do contratante, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o contratante.

### CLÁUSULA NONA:

#### DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9. Em relação a execução do objeto desta licitação, deverá as licitantes vencedoras observarem, também, as seguintes vedações:

9.1. É expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do contratante durante a vigência deste contrato;

9.2. É expressamente proibida, a veiculação de qualquer tipo de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da administração do contratante; e

9.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA:

#### DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor municipal da Secretaria municipal requisitante, designado para esse fim pela gestora da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

10.1. Não obstante as empresas contratadas sejam as únicas e exclusiva responsáveis pela execução dos serviços, a Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do contrato, diretamente, pela Secretário Municipal de Saúde, por seu substituto legal ou por outros servidores especialmente designados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



10.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado pela gestora da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, deverão ser solicitadas a autoridade competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

10.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

### CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

#### DA ATESTAÇÃO

11. A atestação das faturas é o registro formal de recebimento provisório dos produtos promovido pelo fiscalizador do contratado, que significa o reconhecimento do cumprimento de cada parcela remunerável do objeto. Trata-se de elemento imprescindível para liquidação da despesa.

11.1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos objeto do presente Contrato, caberá a gestora da secretaria municipal requisitante ou ao secretário municipal da administração e planejamento da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, como órgão contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

#### DA DESPESA

12. As despesas com a aquisição dos produtos de que trata o objeto do Pregão Presencial nº 2019.03.20.019, estar a cargo da dotação orçamentária LOA - Lei Orçamentária Anual, conforme detalhamento: Exercício 2019: 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1083 - SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.1099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABV/ SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 421/2018 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

#### DO PAGAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



13. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo contratante, em parcelas de acordo com o recebimento dos serviços, obedecidas as regras da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, que trata da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

13.1. A contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação, consoante as disposições do art. 12, II, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

13.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.4. A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste contrato.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

13.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) 365 I = (6/100) \quad 365 I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13.7. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

#### DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração e do contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

#### DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

15. No interesse da administração CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

15.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

15.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo pactuados entre as partes contratantes.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

#### DAS PENALIDADES

16. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a administração da CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.1. Advertência, na forma do art. 87, I, da Lei Federal nº 8.666/93, Estatuto de Licitações e Contratos Administrativos;

16.1.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

16.1.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à autorização de fornecimento previstas nos subitens 7.6 e 7.7 da Cláusula Sétima deste contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



16.1.3. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à autorização de fornecimento previstas nos subitens 7.6 e 7.7 da Cláusula Sétima deste contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

16.1.4. Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a administração municipal de Luís Gomes, por até 2 (dois) anos.

16.2. Suspensão temporária para licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, assegurada prévia citação, o contraditório e a ampla defesa, a CONTRATADA que:

16.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato; Não manter a proposta, injustificadamente; Comportar-se de modo inidôneo; Fizer declaração falsa; Cometer fraude fiscal; Falhar ou fraudar na execução do contrato; Não celebrar o contrato; Deixar de entregar documentação exigida no certame e Apresentar documentação falsa.

16.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo - IV da Lei n.º 8.666/93.

16.4. Comprovado o impedimento ou reconhecido o motivo de força maior, devidamente justificado e aceito pela administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 16.2 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

16.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração do CONTRATANTE poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

#### DA RESCISÃO

17. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

17.1. Quando for o caso, a rescisão do contrato pactuado entre as partes, na forma da legislação vigente poderá ser:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da administração do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração do CONTRATANTE;

17.1.3. Judicial, nos termos da legislação, consoante as disposições do art. 79, III da Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente.

17.2. Quando a rescisão ocorrer de forma administrativa ou amigável, esta deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

#### DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA DA CONTRATADA

18. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Presencial nº. 2019.03.20.019 cuja realização decorre da autorização da Sra. MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES e da proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

#### DO FORO COMPETENTE

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca da Cidade de Luís Gomes, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Luís Gomes/RN, 28 de Maio de 2019.

  
MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES  
CPF Nº. 101.823.204-48  
CONTRATANTE

  
D S MARTINS FARMACIA - ME  
CNPJ Nº 24.978.623/0001-00  
CONTRATADA





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



### TESTEMUNHAS:

  
FELICIANO NETO DE OLIVEIRA  
C.P.F.: 301.062.654-15

  
YUSNEY MARCIO DOS SANTOS SOUZA  
CPF Nº 040.910.774-39







ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.03.20.019.001 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.03.20.019

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN  
**CONTRATADA:** ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME

**OBJETIVO:** Constitui Objeto da Presente Licitação: A aquisição de fracionada de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no termo de referência, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.03.20.019, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R\$ 226.249,00 (Duzentos e Vinte e Seis Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2019, na seguinte atividade: 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1083 – SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 – SERVIÇOS DE SAÚDE HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 211.000000; 02.09.10.301.1008.1099 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABV/ SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 211.000000, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 421/2018.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 28 de Maio de 2019.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE

Alberto Cesar Martins Bernardo – CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.03.20.019.002 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.03.20.019

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN  
**CONTRATADA:** PEDRO FERNANDES DA SILVEIRA - ME

**OBJETIVO:** Constitui Objeto da Presente Licitação: A aquisição de fracionada de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no termo de referência, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.03.20.019, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R\$ 49.162,30 (Quarenta e Nove Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais e Trinta Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2019, na seguinte atividade: 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1083 – SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 – SERVIÇOS DE SAÚDE HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 211.000000; 02.09.10.301.1008.1099 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABV/ SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 211.000000, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 421/2018.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 28 de Maio de 2019.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE

Ana Priscila Germano da Silveira - CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.03.20.019.003 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.03.20.019

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN  
**CONTRATADA:** D S MARTINS FARMACIA - ME

**OBJETIVO:** Constitui Objeto da Presente Licitação: A aquisição de fracionada de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no termo de referência, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.03.20.019, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R\$ 73.568,50 (Setenta e Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2019, na seguinte atividade: 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1083 – SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 – SERVIÇOS DE SAÚDE HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 211.000000; 02.09.10.301.1008.1099 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABV/ SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 211.000000, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 421/2018.

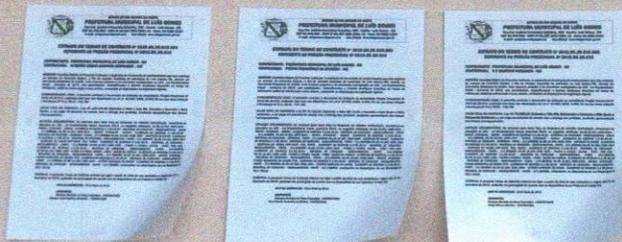
**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 28 de Maio de 2019.

**ASSINANTES:**

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE

Diogo Silveira Martins - CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**  
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pm@luisgomesrn.gov.br](mailto:pm@luisgomesrn.gov.br) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.03.20.019.001  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.03.20.019**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN**  
**CONTRATADA: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO - ME**

**OBJETIVO:** Constitui Objeto da Presente Licitação: A aquisição de fracionada de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no termo de referência, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.03.20.019, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R\$ 226.249,00 (Duzentos e Vinte e Seis Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

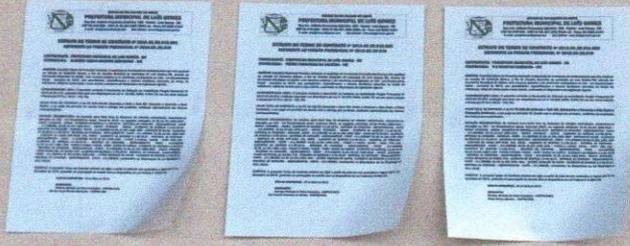
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2019, na seguinte atividade: 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1063 - SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.1099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABV/ SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1094 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 421/2018.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA - 28 de Maio de 2019.**

**ASSINANTES:**

Marilena Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE  
Alberto Cesar Martins Bernardo - CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**  
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmulgomesrn@gmail.com](mailto:pmulgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.03.20.019.002  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.03.20.019**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN  
CONTRATADA: PEDRO FERNANDES DA SILVEIRA - ME**

**OBJETIVO:** Constitui Objeto da Presente Licitação: A aquisição de fracionada de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no termo de referência, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.03.20.019, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN.

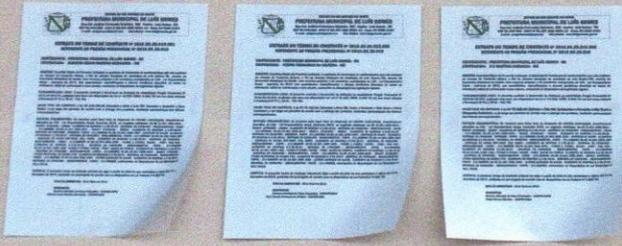
**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de RS 49.182,30 (Quarenta e Nove Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais e Trinta Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2019, na seguinte atividade: 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1083 - SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.1099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABV/ SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 421/2018.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 28 de Maio de 2019.

**ASSINANTES:**  
Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE  
Ana Priscilla Germano da Silveira - CONTRATADA



**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.03.20.019.003  
 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.03.20.019**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN  
 CONTRATADA: D S MARTINS FARMACIA - ME**

**OBJETIVO:** Constithi Objeto da Presente Licitação: A aquisição de fracionada de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no termo de referência, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.03.20.019, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** 4 de RS 73.568,50 (Setenta e Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reals e Cinqüenta Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2019, na seguinte atividade: 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1083 - SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.1099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PAB/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PAB/ SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 421/2018.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA - 28 de Maio de 2019.**

**ASSINANTES:**  
 Mariana Mafáido de Paiva Fernandes - CONTRATANTE  
 Diogo Silveira Martins - CONTRATADA



LUÍS GOMES SEGUINDO EM FRENTE

Publicado por Pres...  
2.139 visualizações

SIGA-NOS NO FACEBOOK

Curtir Página Compartilhar

Seja o primeiro de seus amigos a curtir isso.

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.03.20.019.001 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.03.20.019

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES – RN**

**CONTRATADA: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME**

**OBJETIVO:** Constitui Objeto da Presente Licitação: A aquisição de fracionada de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA – Lei Orçamentária Anual – exercício de 2019, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no termo de referência, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.03.20.019, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R\$ 226.249,00 (Duzentos e Vinte e Seis Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA – Lei Orçamentária Anual, Exercício 2019, na seguinte atividade: 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS – FONTE – 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS – FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1083 – SERVIÇOS DE SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS – FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 – SERVIÇOS DE SAÚDE HPP-HOSP. PEQ. PORTE – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS – FONTE – 211.000000; 02.09.10.301.1008.1099 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS – FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABV/ SAÚDE DA FAMÍLIA – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS – FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS – FONTE – 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS – FONTE – 211.000000, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 421/2018.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA – 28 de Maio de 2019.**

**ASSINANTES:**

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes – CONTRATANTE

Alberto Cesar Martins Bernardo – CONTRATADA



Baixar PDF



Imprimir



Editar

Tweet

Like 0



Anterior:  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO  
Nº 2019.04.04.020.003 REFERENTE  
AO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
2019.04.04.020

### LEIA TAMBÉM

EXTRATO DO TERMO DE  
CONTRATO Nº  
2019.04.04.020.003  
REFERENTE AO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº  
2019.04.04.020

4 de junho de 2019

EXTRATO DO TERMO DE  
CONTRATO Nº  
2019.04.04.020.001  
REFERENTE AO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº  
2019.04.04.020

4 de junho de 2019

EXTRATO DO TERMO DE  
CONTRATO Nº  
2019.04.04.020.001  
REFERENTE AO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº  
2019.04.04.020

4 de junho de 2019

### ÁREA RESTRITA

Bem-vindo **Comissão Permanente de Licitação**.



Painel

Seu Perfil

Desconectar



### CURTA NOSSA FANPAGE

Prefeitura de Luís Go...  
4.362 curtidas

Curtir Página    Compartilhar

Seja o primeiro de seus amigos a curtir isso.



LUÍS GOMES SEGUINDO EM FRENTE

Publicado por Pres...  
2.138 visualizações

SIGA-NOS NO FACEBOOK

Seja o primeiro de seus amigos a curtir isso.

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.03.20.019.002 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.03.20.019

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES – RN**

**CONTRATADA: PEDRO FERNANDES DA SILVEIRA – ME**

**OBJETIVO:** Constitui Objeto da Presente Licitação: A aquisição de fracionada de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA – Lei Orçamentária Anual – exercício de 2019, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no termo de referência, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.03.20.019, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R\$ 49.162,30 (Quarenta e Nove Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais e Trinta Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA – Lei Orçamentária Anual, Exercício 2019, na seguinte atividade: 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS – FONTE – 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS – FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1083 – SERVIÇOS DE SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS – FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 – SERVIÇOS DE SAÚDE HPP-HOSP. PEQ. PORTE – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS – FONTE – 211.000000; 02.09.10.301.1008.1099 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS – FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABV/ SAÚDE DA FAMÍLIA – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS – FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS – FONTE – 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS – FONTE – 211.000000, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 421/2018.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** – 28 de Maio de 2019.

**ASSINANTES:**

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes – CONTRATANTE

Ana Priscila Germano da Silveira – CONTRATADA

Baixar PDF Imprimir



Editar

Tweet

Like 0



Anterior:  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO  
Nº 2019.03.20.019.001 REFERENTE  
AO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
2019.03.20.019

### LEIA TAMBÉM

EXTRATO DO TERMO DE  
CONTRATO Nº  
2019.03.20.019.001  
REFERENTE AO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº  
2019.03.20.019

4 de junho de 2019

EXTRATO DO TERMO DE  
CONTRATO Nº  
2019.04.04.020.003  
REFERENTE AO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº  
2019.04.04.020

4 de junho de 2019

EXTRATO DO TERMO DE  
CONTRATO Nº  
2019.04.04.020.001  
REFERENTE AO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº  
2019.04.04.020

4 de junho de 2019

### ÁREA RESTRITA

Bem-vindo **Comissão Permanente de Licitação**.



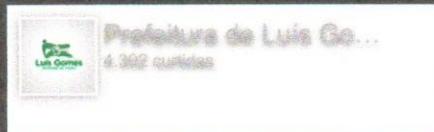
Painel

Seu Perfil

Desconectar



### CURTA NOSSA FANPAGE



Curtir Página

Compartilhar

Seja o primeiro de seus amigos a curtir isso.



LUÍS GOMES SEGUINDO EM FRENTE

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.03.20.019.003 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.03.20.019

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES – RN**

**CONTRATADA: D S MARTINS FARMACIA – ME**

**OBJETIVO:** Constitui Objeto da Presente Licitação: A aquisição de fracionada de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA – Lei Orçamentária Anual – exercício de 2019, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no termo de referência, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.03.20.019, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R\$ **73.568,50 (Setenta e Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)**, a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA – Lei Orçamentária Anual, Exercício 2019, na seguinte atividade: 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS – FONTE – 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS – FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1083 – SERVIÇOS DE SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS – FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 – SERVIÇOS DE SAÚDE HPP-HOSP. PEQ. PORTE – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS – FONTE – 211.000000; 02.09.10.301.1008.1099 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABV/ PAB FIXO – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS – FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABV/ SAÚDE DA FAMÍLIA – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS – FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS – FONTE – 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS – FONTE – 211.000000, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 421/2018.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** – 28 de Maio de 2019.

**ASSINANTES:**

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes – CONTRATANTE

Diogo Silveira Martins – CONTRATADA



Baixar PDF



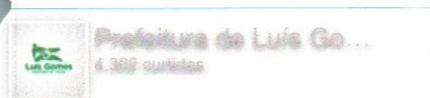
Imprimir



Editar

Publicado por Pres...  
2.139 visualizações

SIGA-NOS NO FACEBOOK



Prefeitura de Luís Go...  
4.302 curtidas

Curtir Página

Compartilhar

Seja o primeiro de seus amigos a curtir isso.

Tweet

Like 0



Anterior:  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO  
Nº 2019.03.20.019.002 REFERENTE  
AO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
2019.03.20.019

### LEIA TAMBÉM

EXTRATO DO TERMO DE  
CONTRATO Nº  
2019.03.20.019.002  
REFERENTE AO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº  
2019.03.20.019

4 de junho de 2019

EXTRATO DO TERMO DE  
CONTRATO Nº  
2019.03.20.019.001  
REFERENTE AO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº  
2019.03.20.019

4 de junho de 2019

EXTRATO DO TERMO DE  
CONTRATO Nº  
2019.04.04.020.003  
REFERENTE AO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº  
2019.04.04.020

4 de junho de 2019

#### AREA RESTRITA

Bem-vindo **Comissão Permanente de Licitação** .



Painel

Seu Perfil

Desconectar

#### CURTA NOSSA FANPAGE

Seja o primeiro de seus amigos a curtir isso.



# JORNAL OFICIAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Instituído pela Lei Municipal Nº 132 de 18 de abril de 2006 | Alterada pela Lei Municipal Nº 412 de 11 de junho de 2018  
ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES – PREFEITA

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.166 • TERÇA-FEIRA • 04 DE JUNHO DE 2019

### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço Nº. 001/2019, que tem como objeto Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Construção de Sistema de Esgotamento Sanitário/Melhorias Sanitárias Domiciliares - S.D (Construção de Módulos Sanitários) Sítios Alto dos Cândidos, Oliveira e Carneiros, Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital.

A Comissão decide declarar HABILITADA para a próxima fase deste certame por cumprir com todas as exigências editalícias as empresas: SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA C.N.P.J. nº 13.721.826/0001-91, A B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA C.N.P.J. nº 07.161.661/0001-48, CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP C.N.P.J. nº 12.607.849/0001-73, JOÃO HIGOR PINTO DIAS C.N.P.J. nº 27.776.149/0001-13, FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR – ME C.N.P.J. nº 19.363.375/0001-44, SOARES CONTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA C.N.P.J. nº 13.518.835/0001-80, ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA C.N.P.J. nº 30.610.589/0001-00, PJF ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI C.N.P.J. nº 13.777.403/0001-93, CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LTDA C.N.P.J. nº 11.150.150/0001-06, IDEAL ENGENHARIA LTDA C.N.P.J. nº 11.707.077/0001-12, MACIEL & ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA C.N.P.J. nº 26.520.926/0001-00. E Declara INABILITADA a empresa: MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI C.N.P.J. nº 31.381.604/0001-59 por descumprir o item 7.9.1, 7.9.9.1 e 7.10.3 do Edital.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação determinou a abertura do prazo recursal conforme Art. 109 alínea "a" da Lei 8.666/93, se não houver recursos fica marcado para 12.06.2019 as 13:30 horas a sessão para abertura de envelopes de proposta.

Nildemarcio Bezerra  
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
2019.04.04.020.01  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.04.020RP

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES  
– RN;

PRESTADORES: ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES  
00975977407

A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA – ME 28.240.229/0001-12  
WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – ME

OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata: O registro de preços para futura contratação de empresa especializada para eventual confecção e fornecimento fracionado de material de consumo, gráfico impresso e camisetas, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019/2020, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº

2019.04.04.020, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integra a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 2019.04.04.020, seus elementos constitutivos e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

LICITANTE: 01 - ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES  
00975977407

CNPJ: 33.441.737/0001-07 E-MAIL: sac.cores@hotmail.com

TELEF: (84) 9.9632-4899

ENDEREÇO: Rua José Alves de Queiroz, nº 254, Aluizio Diógenes,  
Pau dos Ferros/RN CEP Nº 59.900-000

REPRESENTANTE: EWERTON LAERCIO DE QUEIROZ  
FILGUEIRACPF Nº 009.404.604-24

ITENS: 03, 05, 06, 10, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26,  
27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47,  
48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67,  
70 e 71 em disputa.

VALOR R\$: 52.405,50 (Cinquenta e Dois Mil, Quatrocentos e Cinco  
Reais e Cinquenta Centavos).

LICITANTE: 02 - A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME

CNPJ: 28.240.229/0001-12 E-MAIL: anovasolucao@gmail.com

TELEF: (84) 9.9654-4441

ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, nº 1328, Centro, Pau dos  
Ferros/RN CEP Nº 59 900-000

REPRESENTANTE: ANTÔNIO CLAUDIO ALEXANDRE DE  
OLIVEIRA CPF Nº 318.226.143-68

ITENS: 01, 02, 13, 14, 30, 66 e 68 em disputa

VALOR R\$: 142.440,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Quatrocentos e  
Quarenta Reais).

LICITANTE: 03 - WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E  
COMÉRCIO EIRELI – ME

CNPJ: 28.240.229/0001-12 E-MAIL:

wb\_empreendimentos@hotmail.com

TELEF: (84) 9.9914-6624

ENDEREÇO: Rua Capitão José Severino, nº 295-B, Centro, Patu/RN-  
CEP Nº 59.770-000

REPRESENTANTE: VALDEMAR BRUNO LIMA DANTAS CPF Nº  
085.180.774-78

ITENS: 04, 07, 08, 09, 11, 15, 29 e 69 em disputa

VALOR R\$: 88.275,00 (Oitenta e Oito Mil, Duzentos e Setenta e Cinco  
Reais).

VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 23 de maio de 2020, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 22 de Maio de 2019.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes – ÓRGÃO REGULADOR

Ewerton Laercio de Queiroz Figueira – PRESTADOR

Antônio Claudio Alexandre de Oliveira – PRESTADOR

Valdemar Bruno Lima Dantas – PRESTADOR

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

## ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.166 • TERÇA-FEIRA • 04 DE JUNHO DE 2019



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.04.04.020.001  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.04.020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN  
CONTRATADA: ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES  
00975977407

**OBJETIVO:** Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para eventual confecção e fornecimento fracionado de material de consumo, gráfico impresso e camisetas, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.04.04.020, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R\$ 26.027,00 (Vinte e Seis Mil e Sete Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2019, na seguinte atividade: 02.01.04.122.2002.2.2002 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.01.04.122.2002.2.2002 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 001.000000 E 02.01.13.392.2003.2033 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 001.000000; 02.03.04.122.2004.2006 – MANUT. ATIVIDADE - SEMUFI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000 E 02.03.04.122.2004.2006 – MANUT. ATIVIDADE - SEMUFI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 001.000000; 02.05.12.361.1002.1021 – FUNDO A FUNDO/FNDE – SALÁRIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 120.000000; 02.05.12.361.1002.1021 – FUNDO A FUNDO/FNDE – SALÁRIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 001.000000; 02.05.12.361.2003.2011 – MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.05.12.361.2003.2011 – MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 001.000000; 02.05.12.365.1002.2012 – MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 111.000000; 02.06.12.361.1002.2016 – MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 113.000000; 02.04.20.606.2003.2008 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 001.000000 E 02.04.20.606.2003.2008 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.02.04.122.2003.2004 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000 E 02.02.04.122.2003.2004 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 001.000000; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE - SEMSA -

ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS – FONTE Nº 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 211.000000; 02.08.10.302.1008.1083 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 211.000000; 02.11.08.244.2003.2029 – MANUT. ATIVIDADE – SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 001.000000; 02.11.08.244.2003.2029 – MANUT. ATIVIDADE – SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.12.08.244.1001.2052 – SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS SCFV - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS – FONTE Nº 311.000000; 02.12.08.244.1001.2052 – SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS SCFV - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 311.000000; 02.05.13.392.1010.1195 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS – GRUPOS TEATROS – FOLCLORE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS - FONTE – 001.000000; 02.05.13.392.1010.1195 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS – GRUPOS TEATROS – FOLCLORE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE – 001.000000; 02.05.13.392.1010.2054 – MANUT. DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS - FONTE – 001.000000 E 02.05.13.392.1010.2054 – MANUT. DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE – 001.000000; 02.10.15.452.2003.2027 – MANUT. ATIVIDADE – SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 001.000000 E 02.10.15.452.2003.2027 – MANUT. ATIVIDADE – SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000, consoante as disposições da Legislação vigente.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 24 de Maio de 2019.

**ASSINANTES:**

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE  
Ewerton Laercio de Queiroz Filgueira – CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.04.04.020.001  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.04.020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN  
CONTRATADA: A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME

**OBJETIVO:** Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para eventual confecção e fornecimento fracionado de material de consumo, gráfico impresso e camisetas, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.04.04.020, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

## ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.166 • TERÇA-FEIRA • 04 DE JUNHO DE 2019



VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 71.220,00 (Setenta e Um Mil, Duzentos e Vinte Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2019, na seguinte atividade: 02.01.04.122.2002.2.2002 - MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.01.04.122.2002.2.2002 - MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 001.000000 E 02.01.13.392.2003.2033 - APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 001.000000; 02.03.04.122.2004.2006 - MANUT. ATIVIDADE - SEMUFI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000 E 02.03.04.122.2004.2006 - MANUT. ATIVIDADE - SEMUFI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 001.000000; 02.05.12.361.1002.1021 - FUNDO A FUNDO/FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 120.000000; 02.05.12.361.1002.1021 - FUNDO A FUNDO/FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 120.000000; 02.05.12.361.2003.2011 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.05.12.361.2003.2011 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 001.000000; 02.05.12.365.1002.2012 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 111.000000; 02.06.12.361.1002.2016 - MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 113.000000; 02.04.20.606.2003.2008 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 001.000000 E 02.04.20.606.2003.2008 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.02.04.122.2003.2004 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000 E 02.02.04.122.2003.2004 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 001.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 211.000000; 02.08.10.302.1008.1083 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 211.000000; 02.11.08.244.2003.2029 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 001.000000; 02.11.08.244.2003.2029 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.12.08.244.1001.2052 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS SCFV - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS - FONTE Nº 311.000000;

02.12.08.244.1001.2052 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS SCFV - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 311.000000; 02.05.13.392.1010.1195 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CUTURAIS - GRUPOS TEATROS - FOLCLORE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS - FONTE - 001.000000; 02.05.13.392.1010.1195 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CUTURAIS - GRUPOS TEATROS - FOLCLORE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE - 001.000000; 02.05.13.392.1010.2054 - MANUT. DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS - FONTE - 001.000000 E 02.05.13.392.1010.2054 - MANUT. DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE - 001.000000; 02.10.15.452.2003.2027 - MANUT. ATIVIDADE - SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 001.000000 E 02.10.15.452.2003.2027 - MANUT. ATIVIDADE - SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000, consoante as disposições da Legislação vigente.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 24 de Maio de 2019.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE  
Antônio Claudio Alexandre De Oliveira - CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.04.04.020.003  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.04.020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN  
CONTRATADA: WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - ME

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para eventual confecção e fornecimento fracionado de material de consumo, gráfico impresso e camisetas, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.04.04.020, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 44.137,50 (Quarenta e Quatro Mil, Cento e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2019, na seguinte atividade: 02.01.04.122.2002.2.2002 - MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.01.04.122.2002.2.2002 - MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 001.000000 E 02.01.13.392.2003.2033 - APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 001.000000; 02.03.04.122.2004.2006 - MANUT. ATIVIDADE - SEMUFI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE

CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000 E 02.03.04.122.2004.2006 - MANUT. ATIVIDADE - SEMUFI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE - 001.000000; 02.05.12.361.1002.1021 - FUNDO A FUNDO/FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 120.000000; 02.05.12.361.1002.1021 - FUNDO A FUNDO/FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE - 120.000000; 02.05.12.361.2003.2011 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.05.12.361.2003.2011 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE - 001.000000; 02.05.12.365.1002.2012 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 111.000000; 02.06.12.361.1002.2016 - MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 113.000000; 02.04.20.606.2003.2008 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 001.000000 E 02.04.20.606.2003.2008 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.02.04.122.2003.2004 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000 E 02.02.04.122.2003.2004 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 001.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 211.000000; 02.08.10.302.1008.1083 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 211.000000; 02.11.08.244.2003.2029 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 001.000000; 02.11.08.244.2003.2029 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.12.08.244.1001.2052 - SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS SCFV - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS - FONTE Nº 311.000000; 02.12.08.244.1001.2052 - SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS SCFV - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 311.000000; 02.05.13.392.1010.1195 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CUTURAIIS - GRUPOS TEATROS - FOLCLORE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS - FONTE - 001.000000; 02.05.13.392.1010.1195 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CUTURAIIS - GRUPOS TEATROS - FOLCLORE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE - 001.000000; 02.05.13.392.1010.2054 - MANUT. DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIIS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS - FONTE - 001.000000 E 02.05.13.392.1010.2054 - MANUT. DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIIS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE - 001.000000; 02.10.15.452.2003.2027 - MANUT. ATIVIDADE - SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS

DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 001.000000 E 02.10.15.452.2003.2027 - MANUT. ATIVIDADE - SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO DEIVERSOS - FONTE Nº 001.000000, consoante as disposições da Legislação vigente.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 24 de Maio de 2019.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE  
Valdemar Bruno Lima Dantas - CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.03.20.019.001  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.03.20.019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN  
CONTRATADA: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO - ME

OBJETIVO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A aquisição de fracionada de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, a fim de atender demanda do município de Luis Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no termo de referência, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.03.20.019, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 226.249,00 (Duzentos e Vinte e Seis Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2019, na seguinte atividade: 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1083 - SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.1099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABV/ SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 421/2018.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.



DATA DA ASSINATURA - 28 de Maio de 2019.

**ASSINANTES:**

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE  
Alberto Cesar Martins Bernardo - CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.03.20.019.002  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.03.20.019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN  
CONTRATADA: PEDRO FERNANDES DA SILVEIRA - ME

**OBJETIVO:** Constitui Objeto da Presente Licitação: A aquisição de fracionada de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no termo de referência, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.03.20.019, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R\$ 49.162,30 (Quarenta e Nove Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais e Trinta Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2019, na seguinte atividade: 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1083 - SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.1099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABV/ SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 421/2018.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 28 de Maio de 2019.

**ASSINANTES:**

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE  
Ana Priscila Germano da Silveira - CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.03.20.019.003  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.03.20.019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN  
CONTRATADA: D S MARTINS FARMACIA - ME

**OBJETIVO:** Constitui Objeto da Presente Licitação: A aquisição de fracionada de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no termo de referência, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.03.20.019, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R\$ 73.568,50 (Setenta e Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2019, na seguinte atividade: 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1083 - SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 - SERVIÇOS DE SAÚDE HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.301.1008.1099 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABV/ SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 214.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS - FONTE - 211.000000, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 421/2018.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 28 de Maio de 2019.

**ASSINANTES:**

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE  
Diogo Silveira Martins - CONTRATADA

## PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 007/2019/CMDCA

Dispõe sobre a relação definitiva dos candidatos deferidos para realizarem o exame específico da Eleição pra o Conselho Tutelar, no dia 07 de julho de 2019, inclusive com o julgamento de eventual recurso pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do



Adolescente - CMDCA do Município de Luís Gomes/RN; segue a lista abaixo:

- 1- Ana Cherlane Fernandes;
- 2- Andreia Marques da Silva Costa;
- 3- Antonia Fabiana da Silva;
- 4- Edle Batista Camargo;
- 5- Eteluzia Vieira de Araújo Ferreira;
- 6- Felismina Fernada da Silva Costa;
- 7- Francisco Lucinildo dos Santos.
- 8- Francisco Williano pereira da Costa;
- 9- Gerlande Ribeiro Nunes;
- 10- Gilcivan Izidro dos Santos;
- 11- Gildo Alves Rocha;
- 12- Ivonalda Bezerra;
- 13- João Auricélio da Costa Soares;
- 14- José Filho Ferreira
- 15- José Rafael Soares;
- 16- Josivan de Oliveira
- 17- Linda Belma Pereira de Souza;
- 18- Lucilia Benta Bernardo da Silva;
- 19- Veronilza Eduardo da Silva;
- 20- Antonia Juzilene da Costa;

Luís Gomes/RN, 04 de junho de 2019.

Katiana Karlla de Oliveira  
Presidente do CMDCA

---

## EXPEDIENTE

---

Prefeitura Municipal de Luís Gomes  
Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300 –  
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes  
Pefeita Municipal

Feliciano Neto de Oliveira  
Secretário de Administração

Endereço Eletrônico  
[www.luisgomes.rn.gov.br/jornaloficial](http://www.luisgomes.rn.gov.br/jornaloficial)

E-mail  
[luisgomes@gmail.com](mailto:luisgomes@gmail.com)

---

001.000000; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS – FONTE Nº 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 211.000000; 02.08.10.302.1008.1083 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 211.000000; 02.11.08.244.2003.2029 – MANUT. ATIVIDADE – SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 001.000000; 02.11.08.244.2003.2029 – MANUT. ATIVIDADE – SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.12.08.244.1001.2052 – SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS SCFV - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS - FONTE Nº 311.000000; 02.12.08.244.1001.2052 – SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS SCFV - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 311.000000; 02.05.13.392.1010.1195 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CUTURAIAS – GRUPOS TEATROS – FOLCLORE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS - FONTE - 001.000000; 02.05.13.392.1010.1195 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CUTURAIAS – GRUPOS TEATROS – FOLCLORE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE - 001.000000; 02.05.13.392.1010.2054 – MANUT. DAS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIAS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS - FONTE – 001.000000 E 02.05.13.392.1010.2054 – MANUT. DAS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIAS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE - 001.000000; 02.10.15.452.2003.2027 – MANUT. ATIVIDADE – SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 001.000000 E 02.10.15.452.2003.2027 – MANUT. ATIVIDADE – SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO DEIVERSOS - FONTE Nº 001.000000, consoante as disposições da Legislação vigente.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 24 de Maio de 2019.

**ASSINANTES:**

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE  
Valdemar Bruno Lima Dantas - CONTRATADA

**Publicado por:**

Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**C444AC9D

**GABINETE DO PREFEITA**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.03.20.019.001 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.03.20.019**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

**CONTRATADA:** ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME

**OBJETIVO:** Constitui Objeto da Presente Licitação: A aquisição de fracionada de medicamentos que não constam na relação da Farmácia

Básica, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no termo de referência, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.03.20.019, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R\$ 226.249,00 (Duzentos e Vinte e Seis Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2019, na seguinte atividade: 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1083 – SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 – SERVIÇOS DE SAÚDE HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 211.000000; 02.09.10.301.1008.1099 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABV/ SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 211.000000, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 421/2018.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 28 de Maio de 2019.

**ASSINANTES:**

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE  
Alberto Cesar Martins Bernardo – CONTRATADA

**Publicado por:**

Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**253CDE5B

**GABINETE DO PREFEITA**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.03.20.019.002 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.03.20.019**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

**CONTRATADA:** PEDRO FERNANDES DA SILVEIRA - ME

**OBJETIVO:** Constitui Objeto da Presente Licitação: A aquisição de fracionada de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, nas quantidades, especificações e demais condições descritas

no termo de referência, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.03.20.019, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R\$ 49.162,30 (Quarenta e Nove Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais e Trinta Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2019, na seguinte atividade: 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1083 – SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 – SERVIÇOS DE SAÚDE HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 211.000000; 02.09.10.301.1008.1099 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABV/ SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 211.000000, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 421/2018.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 28 de Maio de 2019.

**ASSINANTES:**

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE

Ana Priscila Germano da Silveira - CONTRATADA

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**3EBC17F0

**GABINETE DO PREFEITA**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.03.20.019.003  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.03.20.019**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN  
**CONTRATADA:** D S MARTINS FARMACIA - ME

**OBJETIVO:** Constitui Objeto da Presente Licitação: A aquisição de fracionada de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no termo de referência, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.03.20.019, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R\$ 73.568,50 (Setenta e Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2019, na seguinte atividade: 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1083 – SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 211.000000; 02.08.10.302.1008.1087 – SERVIÇOS DE SAÚDE HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 211.000000; 02.09.10.301.1008.1099 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/ PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABV/ SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 214.000000; 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS - FONTE – 211.000000, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 421/2018.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 28 de Maio de 2019.

**ASSINANTES:**

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes – CONTRATANTE  
Diogo Silveira Martins – CONTRATADA

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**F810A1BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
2019.04.23.021.01 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
2019.04.23.021RP**

**ÓRGÃO REGULADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES – RN

**FORNECEDORES:**

**FRIO MAXIMO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA**

**CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA**

**OBJETIVO:** Constitui Objeto da Ata: O registro de preços para futura contratação de empresa especializada para eventual fornecimento fracionado de aparelhos de ar condicionado, peças e



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019 PP**

OBJETO: Registro de Preço para futura aquisição de urnas mortuárias e serviços funerários, TIPO: menor preço por item. ABERTURA: Dia 25 de junho de 2019, às 09:00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN, situada na Rua São José, 05, Centro - Coronel João Pessoa/RN, CEP: 59.930-000.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço citado, no horário das 07h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e no site oficial [www.coroneljoापessoa.rn.gov.br](http://www.coroneljoापessoa.rn.gov.br).

Coronel João Pessoa-RN, 7 de junho de 2019.  
SANDRO PESSOA DE CARVALHO  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019 - PMES/RN**

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, através da Pregoeira do Município, designada através da Portaria nº. 018/2017-GP, de 24 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA USO PEDAGÓGICO.

A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às 12hs do dia 24 DE JUNHO DE 2019. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, situada na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3249-2221.

Espírito Santo-RN, 7 de junho de 2019.  
MONIQUE GUEDES D. G. PINTO  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 11605/2019**

No Aviso de Licitação publicado em 06/06/2019 no DOU, edição nº 109, seção 3, pág. 238, ONDE SE LÊ: "no dia 26/06/2019, às 10:00 h", LEIA-SE: "no dia 28/06/2019, às 10:00 h".

Itajá-RN, 7 de junho de 2019.  
NEWTON CARLOS LOPES ALVES  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.04.04.020.002**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.04.020  
Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa para eventual confecção e fornecimento fracionado de material de consumo, gráfico impresso e camisetas, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES, CONTRATADA: A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8666/93. VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 71.220,00. VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura 24/05/2019 e vigorará até 31/12/2019. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, pela contratante, Antônio Claudio Alexandre De Oliveira, pela contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.03.20.019.001**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.03.20.019  
Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa para aquisição de fracionada de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES, CONTRATADA: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO - ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8666/93. VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 226.249,00. VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura 28/05/2019 e vigorará até 31/12/2019. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, pela contratante, Alberto Cesar Martins Bernardo, pela contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.03.20.019.003**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.03.20.019  
Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa para aquisição de fracionada de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES, CONTRATADA: D S MARTINS FARMACIA - ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8666/93. VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 73.568,50. VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura 28/05/2019 e vigorará até 31/12/2019. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, pela contratante, Diogo Silveira Martins, pela contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.04.04.020.001**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.04.020  
Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa para eventual confecção e fornecimento fracionado de material de consumo, gráfico impresso e camisetas, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES, CONTRATADA: ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES 00975977407. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8666/93. VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 26.027,00. VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura 24/05/2019 e vigorará até 31/12/2019. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, pela contratante, Ewerton Laercio de Queiroz Filgueira, pela contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.03.20.019.002**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.03.20.019  
Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa para aquisição de fracionada de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES, CONTRATADA: PEDRO FERNANDES DA SILVEIRA - ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8666/93. VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 49.162,30. VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura 28/05/2019 e vigorará até 31/12/2019. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, pela contratante, Ana Priscila Germano da Silveira, pela contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.04.04.020.003**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.04.020  
Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa para eventual confecção e fornecimento fracionado de material de consumo, gráfico impresso e camisetas, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES, CONTRATADA: WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8666/93. VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 44.137,50. VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura 24/05/2019 e vigorará até 31/12/2019. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, pela contratante, Valdemar Bruno Lima Dantas, pela contratada.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.04.020RP  
O presente termo de contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada para eventual confecção e fornecimento fracionado de material de consumo, gráfico impresso e camisetas, a fim de atender demandas das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.04.020 - Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 e Resolução Nº 011/2016. LICITANTE: 01 - ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES 00975977407, VALOR R\$: 52.405,50, LICITANTE: 02 - A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME, VALOR R\$: 142.440,00, LICITANTE: 03 - WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - ME, VALOR R\$: 88.275,00. : A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura 22/05/2019 e vigorará até 23/05/2020. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, pela contratante, Ewerton Laercio de Queiroz Filgueira, Antônio Claudio Alexandre de Oliveira, Valdemar Bruno Lima Dantas, Pelos prestadores.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019 - PMM**

DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

O Pregoeiro do Município de Maxaranguape/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial - Nº 009/2019 - SRP, do tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

A sessão pública será realizada no dia 27/06/2019 às 09h. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura na sala de Licitações na Rua Quinze de Novembro, 45, Centro, CEP 59.580-000 - Maxaranguape/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min, ou no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Maxaranguape ([www.maxaranguape.rn.gov.br](http://www.maxaranguape.rn.gov.br)) na aba transparência pública - certames/editais.

Maxaranguape-RN, 7 de junho de 2019.  
RIVALTON MARIA SANTANA DA PASCHOA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto, data e horário segue abaixo elencados:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18.013/2019**

PROCESSO: 006343/2019-16 - SEMTAS. OBJETO: Aquisição de camas tipo beliches e treliches

Edital disponível a partir de: 10/06/2019, no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)  
Entrega da Proposta: a partir de 10/06/2019, no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)  
ABERTURA: 24/06/2019 - HORA: 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).

Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Av. Bernardo Vieira, 2180, Dix Sept Rosado, CEP: 59054-000, Natal/RN - (84) 3232-6641 - das 08h00min às 17h00min. \*Republicado por incorreção

Natal-RN, 6 de junho 2019.

ISABEL CRISTINA PEREIRA DO NASCIMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NISIA FLORESTA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE GENIPAPERO, CONFORME APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMNF, torna público que realizará no dia 25 de junho de 2019, às 09:00h, licitação para o objeto acima especificado.

O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL.

Nisia Floresta-RN, 7 de junho de 2019.  
DOMICIANO FERNANDES DA SILVA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO NA COMUNIDADE DE PIRANGI DO SUL E REVITALIZAÇÃO DE DUAS PRAÇAS SENDO UMA LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE PIRANGI DO SUL E ALCAÇUZ.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMNF, torna público que realizará no dia 27 de junho de 2019, às 09:00h, licitação para o objeto acima especificado.

O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL.

Nisia Floresta-RN, 7 de junho de 2019.  
DOMICIANO FERNANDES DA SILVA





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



# PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.03.20.019

# FASE DE EXECUÇÃO

ADMINISTRAÇÃO  
MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



# Secretaria Municipal de Saúde

**ASSUNTO:** Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, Pregão Presencial nº 2019.03.20.019 – Secretaria Municipal de Saúde.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, proposta da licitante vencedora.

### DESPACHO:

Considerando que o Pregão Presencial nº 2019.03.20.019, atendeu as disposições do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, no tocante à sua formalização e ao artigo 43, quanto ao seu processamento e julgamento;

Considerando que os princípios esculpidos no artigo 3º, § 1º, inciso I e II da Lei nº 8.666/93, foram respeitados pela administração pública municipal;

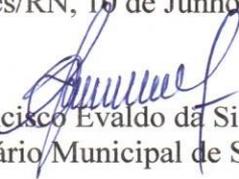
Considerando que o procedimento atendeu as disposições do art. 21, incisos I, II e III da Lei nº 8.666/93 em todas as suas fases.

Considerando o teor dos documentos e informações apresentados, e que os preceitos da Lei nº 10.520/2000 e da Lei nº 8.666/93 foram respeitados.

Diante do exposto, estando cumpridas todas as formalidades legais, Informamos que o processo encontra-se concluso para a fase de execução.

Atenciosamente,

Luís Gomes/RN, 10 de Junho de 2019.

  
Francisco Evaldo da Silva  
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



# PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.03.20.019

## TERMO ADITIVO 2020

ADMINISTRAÇÃO  
MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



# TERMO ADITIVO Nº 2019.03.20.019.001.01

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE LUÍS GOMES/RN E A EMPRESA ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, REFERENTE AO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.03.20.019, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM.

A Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 08.357.600/0001-13, com sede na Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, nº 300, Centro, Luís Gomes/RN, representada pela Sra. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, inscrita no Cadastro de Pessoa Física, sob o nº 101.823.204-48, Portadora da Cédula de Identidade nº 002.454.017 – SSP/RN, residente domiciliada na Rua Coronel Antônio Germano, nº 12, centro, CEP 59.940-000, Luís Gomes/RN, doravante denominado contratante e, de outro lado à empresa do ramo: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.197.174/0001-11, Inscrição Estadual nº 20.0179.325-0/RN com sede na Rua Prefeito João Germano, nº 07, Centro, Luís Gomes/RN, neste ato representada pela Sr. ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.396.960 – SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 874.893.844-00, residente e domiciliado na Rua Ester Fernandes de Figueiredo, nº 94, Centro, CEP 59.940-000, Luís Gomes/RN, doravante denominada simplesmente Contratada, resolvem de comum acordo, alterar o contrato firmado entre as partes, originário do Pregão Presencial nº 2019.03.20.019, consoante as disposições da legislação vigente e nas regras estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus Anexos, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

#### DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento, datado de 28 de Maio de 2019, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



### CLÁUSULA SEGUNDA:

#### DA JUSTIFICATIVA

A referida prorrogação contratual se justifica em função da existência de saldo de contrato, na necessidade da continuidade no fornecimento dos produtos, na qualidade do atendimento e na manutenção dos preços pactuados, com vistas ao desenvolvimento de ações continuadas para a promoção das atividades pertinentes vinculadas a secretaria municipal de saúde de Luís Gomes/RN, visando sobretudo à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, até a conclusão de novo procedimento licitatório.

### CLÁUSULA TERCEIRA:

#### DA PRORROGAÇÃO

A execução do contrato firmado entre as partes em 28 de Maio de 2019, decorrente do Pregão Presencial nº 2019.03.20.019, fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, com início em 02 de janeiro de 2020 e término em 30 de março de 2020.

### CLÁUSULA QUARTA:

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1, 106 e 107 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

### CLÁUSULA QUINTA:

#### DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do contrato original fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, passando a vigorar até o dia 30 de março de 2020.

### CLÁUSULA SEXTA:

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto do contrato, serão custeadas com recursos próprios e de convênios consignados na LOA, devendo correr a conta dos elementos orçamentários do exercício 2020.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



### CLÁUSULA SETIMA:

#### DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

### CLÁUSULA OITAVA:

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais foram lidas e assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

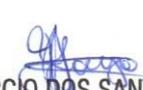
Luís Gomes/RN, 18 de dezembro de 2019

  
MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES  
CPF Nº. 101.823.204-48  
CONTRATANTE

  
ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO - ME  
CNPJ Nº 02.197.174/0001-11  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

  
FELICIANO NETO DE OLIVEIRA  
C.P.F.: 301.062.654-15

  
YUSNEY MARCIO DOS SANTOS SOUZA  
CPF Nº 040.910.774-39



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



# TERMO ADITIVO Nº 2019.03.20.019.002.01

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE LUÍS GOMES/RN E A EMPRESA PEDRO FERNANDES DA SILVEIRA - ME, REFERENTE AO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.03.20.019, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM.

A Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 08.357.600/0001-13, com sede na Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, nº 300, Centro, Luís Gomes/RN, representada pela Sra. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, inscrita no Cadastro de Pessoa Física, sob o nº 101.823.204-48, Portadora da Cédula de Identidade nº 002.454.017 – SSP/RN, residente domiciliada na Rua Coronel Antônio Germano, nº 12, centro, CEP 59.940-000, Luís Gomes/RN, doravante denominado contratante e, de outro lado à empresa do ramo: PEDRO FERNANDES DA SILVEIRA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 09.404.534/0001-58, Inscrição Estadual nº 110.274-9/RN, com sede na Rua Antônio José da Rocha, Nº 222, CEP Nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, neste ato representada pela Sra. ANA PRISCILA GERMANO DA SILVEIRA, brasileira, casada, funcionaria publica, inscrita no Cadastro de Pessoa Física, sob o nº 071.628.764-12, portadora da Carteira de Identidade nº. 1323033 – SSP/RN, residente e domiciliada a Rua Vicente Fernandes de Bessa, Nº 179, CEP Nº 59.945-000, Bairro do Amor, Major Sales/RN, doravante denominada simplesmente Contratada, resolvem de comum acordo, alterar o contrato firmado entre as partes, originário do Pregão Presencial nº 2019.03.20.019, consoante as disposições da legislação vigente e nas regras estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus Anexos, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

#### DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento, datado de 28 de Maio de 2019, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



### CLÁUSULA SEGUNDA:

#### DA JUSTIFICATIVA

A referida prorrogação contratual se justifica em função da existência de saldo de contrato, na necessidade da continuidade no fornecimento dos produtos, na qualidade do atendimento e na manutenção dos preços pactuados, com vistas ao desenvolvimento de ações continuadas para a promoção das atividades pertinentes vinculadas a secretaria municipal de saúde de Luís Gomes/RN, visando sobretudo à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, até a conclusão de novo procedimento licitatório.

### CLÁUSULA TERCEIRA:

#### DA PRORROGAÇÃO

A execução do contrato firmado entre as partes em 28 de Maio de 2019, decorrente do Pregão Presencial nº 2019.03.20.019, fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, com início em 02 de janeiro de 2020 e término em 30 de março de 2020.

### CLÁUSULA QUARTA:

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1, 106 e 107 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

### CLÁUSULA QUINTA:

#### DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do contrato original fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, passando a vigorar até o dia 30 de março de 2020.

### CLÁUSULA SEXTA:

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto do contrato, serão custeadas com recursos próprios e de convênios consignados na LOA, devendo correr a conta dos elementos orçamentários do exercício 2020.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



### CLÁUSULA SETIMA:

#### DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

### CLÁUSULA OITAVA:

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais foram lidas e assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Luís Gomes/RN, 18 de dezembro de 2019

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES  
CPF Nº. 101.823.204-48  
CONTRATANTE

PEDRO FERNANDES DA SILVEIRA - ME  
CNPJ Nº 09.404.534/0001-58  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

FELICIANO NETO DE OLIVEIRA  
C.P.F.: 301.062.654-15

YUSNEY MARCIO DOS SANTOS SOUZA  
CPF Nº 040.910.774-39

0



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



# TERMO ADITIVO Nº 2019.03.20.019.003.01

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE LUÍS GOMES/RN E A EMPRESA D S MARTINS FARMACIA - ME, REFERENTE AO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.03.20.019, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM.

A Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 08.357.600/0001-13, com sede na Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, nº 300, Centro, Luís Gomes/RN, representada pela Sra. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, inscrita no Cadastro de Pessoa Física, sob o nº 101.823.204-48, Portadora da Cédula de Identidade nº 002.454.017 – SSP/RN, residente domiciliada na Rua Coronel Antônio Germano, nº 12, centro, CEP 59.940-000, Luís Gomes/RN, doravante denominado contratante e, de outro lado à empresa do ramo: D S MARTINS FARMACIA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 24.978.623/0001-00, Inscrição Estadual nº 20.451.921-7/RN, com sede na Rua Travessa Enóquio Fernandes, Nº 27, CEP Nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, neste ato representada pelo Sr. DIOGO SILVEIRA MARTINS, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física, sob o nº 086.873.804-29, portador da Carteira de Identidade nº. 3.657.603 – SSP/RN, residente e domiciliado a Rua do Mercado, Nº 17, CEP Nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, doravante denominada simplesmente Contratada, resolvem de comum acordo, alterar o contrato firmado entre as partes, originário do Pregão Presencial nº 2019.03.20.019, consoante as disposições da legislação vigente e nas regras estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus Anexos, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

#### DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento, datado de 28 de Maio de 2019, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**  
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



## **CLÁUSULA SEGUNDA:**

### **DA JUSTIFICATIVA**

A referida prorrogação contratual se justifica em função da existência de saldo de contrato, na necessidade da continuidade no fornecimento dos produtos, na qualidade do atendimento e na manutenção dos preços pactuados, com vistas ao desenvolvimento de ações continuadas para a promoção das atividades pertinentes vinculadas a secretaria municipal de saúde de Luís Gomes/RN, visando sobretudo à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, até a conclusão de novo procedimento licitatório.

## **CLÁUSULA TERCEIRA:**

### **DA PRORROGAÇÃO**

A execução do contrato firmado entre as partes em 28 de Maio de 2019, decorrente do Pregão Presencial nº 2019.03.20.019, fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, com início em 02 de janeiro de 2020 e término em 30 de março de 2020.

## **CLÁUSULA QUARTA:**

### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1, 106 e 107 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

## **CLÁUSULA QUINTA:**

### **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do contrato original fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, passando a vigorar até o dia 30 de março de 2020.

## **CLÁUSULA SEXTA:**

### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto do contrato, serão custeadas com recursos próprios e de convênios consignados na LOA, devendo correr a conta dos elementos orçamentários do exercício 2020.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



### CLÁUSULA SETIMA:

#### DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

### CLÁUSULA OITAVA:

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais foram lidas e assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Luís Gomes/RN, 18 de dezembro de 2019

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES  
CPF Nº. 101.823.204-48  
CONTRATANTE

D S MARTINS FARMACIA - ME  
CNPJ Nº 24.978.623/0001-00  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

FELICIANO NETO DE OLIVEIRA  
C.P.F.: 301.062.654-15

YUSNEY MARCIO DOS SANTOS SOUZA  
CPF Nº 040.910.774-39



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



# EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.03.20.019.001.01 REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.03.20.019.001

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
**CONTRATADA:** ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 28 de Maio de 2019, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de março de 2019, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 18 de Dezembro de 2019.

**ASSINANTES:** Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE  
Alberto Cesar Martins Bernardo – CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



# EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.03.20.019.002.01 REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.03.20.019.002

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
**CONTRATADA:** PEDRO FERNANDES DA SILVEIRA - ME

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 28 de Maio de 2019, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de março de 2019, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 18 de Dezembro de 2019.

**ASSINANTES:** Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE  
Ana Priscila Germano da Silveira – CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



# EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.03.20.019.003.01 REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.03.20.019.003

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

**CONTRATADA:** D S MARTINS FARMACIA - ME

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 28 de Maio de 2019, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula décima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de março de 2019, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 18 de Dezembro de 2019.

**ASSINANTES:** Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE  
Diogo Silveira Martins – CONTRATADA



1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**  
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmilgomesrn@gmail.com](mailto:pmilgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luís-gomesrn.gov.br](http://www.luís-gomesrn.gov.br)

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.03.20.019.001.01  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.03.20.019.001**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
**CONTRATADA:** ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 28 de Maio de 2019, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula décima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de março de 2019, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA - 18 de Dezembro de 2019.**

**ASSINANTES:** Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE  
Alberto Cesar Martins Bernardo – CONTRATADA





1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**  
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.03.20.019.003.01**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.03.20.019.003**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
CONTRATADA: D S MARTINS FARMACIA - ME

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 28 de Maio de 2019, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de março de 2019, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 18 de Dezembro de 2019.

ASSINANTES: Mariana Majalido de Piava Fernandes - CONTRATANTE  
Diogo Silveira Martins - CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LUÍS GOMES**



INÍCIO

MUNICÍPIO ▾

PREFEITURA ▾

ADMINISTRATIVO ▾

LICITAÇÕES ▾

NOTÍCIAS ▾

CONTATO

LUÍS GOMES SEGUINDO EM FRENTE

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.03.20.019.001.01 REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.03.20.019.001

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.03.20.019.001.01

REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.03.20.019.001

Publicado por Pres...  
2.585 visualizações

SIGA-NOS NO FACEBOOK



Prefeitura de Luís Go...  
5.184 curtidas

Curtir Página

Compartilhar

Seja o primeiro de seus amigos a curtir isso.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN**CONTRATADA:** ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 28 de Maio de 2019, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de março de 2019, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** – 18 de Dezembro de 2019.**ASSINANTES:** Mariana Mafaldo de Piava Fernandes – CONTRATANTE

Alberto Cesar Martins Bernardo – CONTRATADA



Baixar PDF



Imprimir



Editar

Tweet

Like 0



Anterior:  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº  
2019.02.19.010.001.01 REFERENTE  
AO CONTRATO Nº 2019.02.19.010.001

**LEIA TAMBÉM**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.02.19.010.001.01 REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.02.19.010.001

31 de dezembro de 2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.01.23.008.001.01 REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.01.23.008.001

31 de dezembro de 2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.01.22.007.001.01 REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.01.22.007.001

31 de dezembro de 2019



**ÁREA RESTRITA**

---

Bem-vindo **Comissão Permanente de Licitação**

Painel

---

Seu Perfil

---

Desconectar

---

**CURTA NOSSA FANPAGE**

---

5.184 curtidas

Luís Gomes

Terra Amada

Curtir Página
Compartilhar

Seja o primeiro da sua rede a curtir isso

---

Todos os Direitos Reservados - PREFEITURA DE LUÍS GOMES - Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes/RN - CEP 59.940-000



INÍCIO

MUNICÍPIO ▾

PREFEITURA ▾

ADMINISTRATIVO ▾

LICITAÇÕES ▾

NOTÍCIAS ▾

CONTATO

LUÍS GOMES SEGUINDO EM FRENTE

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.03.20.019.002.01 REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.03.20.019.002

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.03.20.019.002.01

REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.03.20.019.002

Publicado por Pres...  
2.585 visualizações

SIGA-NOS NO FACEBOOK

Prefeitura de Luís Go...  
5.184 curtidas

Curtir Página

Compartilhar

Seja o primeiro de seus amigos a curtir isso.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN**CONTRATADA:** PEDRO FERNANDES DA SILVEIRA – ME

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 28 de Maio de 2019, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de março de 2019, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** – 18 de Dezembro de 2019.**ASSINANTES:** Mariana Mafaldo de Piava Fernandes – CONTRATANTE

Ana Priscila Germano da Silveira – CONTRATADA



Baixar PDF



Imprimir



Editar

Tweet

Like 0



Anterior:  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº  
2019.03.20.019.003.01 REFERENTE  
AO CONTRATO Nº 2019.03.20.019.003

**LEIA TAMBÉM**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.03.20.019.003.01 REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.03.20.019.003

31 de dezembro de 2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.03.20.019.001.01 REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.03.20.019.001

31 de dezembro de 2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.02.19.010.001.01 REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.02.19.010.001

31 de dezembro de 2019



### ÁREA RESTRITA

Bem-vindo **Comissão Permanente de Licitação**

- [Painel](#)
- [Seu Perfil](#)
- [Desconectar](#)

### CURTA NOSSA FANPAGE

Curtir Página
Compartilhar

Todos os Direitos Reservados - PREFEITURA DE LUÍS GOMES - Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes/RN - CEP 59.940-000



INÍCIO

MUNICÍPIO ▾

PREFEITURA ▾

ADMINISTRATIVO ▾

LICITAÇÕES ▾

NOTÍCIAS ▾

CONTATO

LUÍS GOMES SEGUINDO EM FRENTE

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.03.20.019.003.01 REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.03.20.019.003

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.03.20.019.003.01

REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.03.20.019.003

Publicado por Pref...  
2.585 visualizações**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN**CONTRATADA:** D S MARTINS FARMÁCIA – ME

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 28 de Maio de 2019, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula décima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de março de 2019, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** – 18 de Dezembro de 2019.**ASSINANTES:** Mariana Mafaldo de Piava Fernandes – CONTRATANTE

Diogo Silveira Martins – CONTRATADA



Baixar PDF



Imprimir



Editar

Tweet

Like 0



Anterior:  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº  
2019.03.20.019.001.01 REFERENTE  
AO CONTRATO Nº 2019.03.20.019.001

### LEIA TAMBÉM

EXTRATO DO TERMO  
ADITIVO Nº  
2019.03.20.019.001.01

EXTRATO DO TERMO  
ADITIVO Nº  
2019.02.19.010.001.01

EXTRATO DO TERMO  
ADITIVO Nº  
2019.01.23.008.001.01

REFERENTE AO CONTRATO  
Nº 2019.03.20.019.001

31 de dezembro de 2019

REFERENTE AO CONTRATO  
Nº 2019.02.19.010.001

31 de dezembro de 2019

REFERENTE AO CONTRATO  
Nº 2019.01.23.008.001

31 de dezembro de 2019



ÁREA RESTRITA

Bem-vindo **Comissão Permanente de Licitação**



Painel

Seu Perfil

Desconectar



CURTA NOSSA FANPAGE

Prefeitura de Luís Go...  
5.184 curtidas  
**Luís Gomes**  
*Terra Amada!*  
Curtir Página    Compartilhar



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.287 • TERÇA-FEIRA • 31 DE DEZEMBRO DE 2019

fevereiro de 2019, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição de fracionada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de março de 2019, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 18 de Dezembro de 2019.

**ASSINANTES:** Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -  
**CONTRATANTE**  
Maria Sulene Dantas Sarmiento – CONTRATADA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.01.22.007.001.02**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.01.22.007.001**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
**CONTRATADA:** MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 28 de fevereiro de 2019, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição de fracionada de material de limpeza, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de março de 2019, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 18 de Dezembro de 2019.

**ASSINANTES:** Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -  
**CONTRATANTE**  
Maria Sulene Dantas Sarmiento – CONTRATADA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.01.23.008.001.01**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.01.23.008.001**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
**CONTRATADA:** DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 26 de Fevereiro de 2019, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de material de expediente, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de março de 2019, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 18 de Dezembro de 2019.

**ASSINANTES:** Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -  
**CONTRATANTE**  
Ana Maria Dantas da Fonseca – CONTRATADA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.02.19.010.001.01**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.02.19.010.001**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
**CONTRATADA:** FRANCISCO XAVIER DO REGO – EPP

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 28 de março de 2019, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de material de consumo – pneus, câmaras de ar e baterias diversas, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de março de 2019, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 18 de Dezembro de 2019.

**ASSINANTES:** Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -  
**CONTRATANTE**  
Arthur Vinicius Vidal do Rego – CONTRATADA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.03.20.019.001.01**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.03.20.019.001**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
**CONTRATADA:** ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 28 de Maio de 2019, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.



**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de março de 2019, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 18 de Dezembro de 2019.

**ASSINANTES:** Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -  
**CONTRATANTE**  
Alberto Cesar Martins Bernardo – **CONTRATADA**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.03.20.019.003.01**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.03.20.019.003**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
**CONTRATADA:** D S MARTINS FARMACIA - ME

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 28 de Maio de 2019, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de março de 2019, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 18 de Dezembro de 2019.

**ASSINANTES:** Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -  
**CONTRATANTE**  
Diogo Silveira Martins – **CONTRATADA**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.03.20.019.002.01**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.03.20.019.002**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
**CONTRATADA:** PEDRO FERNANDES DA SILVEIRA - ME

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 28 de Maio de 2019, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a

vigorar a até o dia 30 de março de 2019, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 18 de Dezembro de 2019.

**ASSINANTES:** Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -  
**CONTRATANTE**  
Ana Priscila Germano da Silveira – **CONTRATADA**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.02.22.013.001.01**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.02.22.013.001**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
**CONTRATADA:** P P S DO REGO – ME 05.569.279/0001-42

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de execução de serviços, datado de 28 de março de 2019, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é o transporte de pessoas carentes encaminhadas para realizarem tratamentos de saúde fora de domicílio em veículo automotor do tipo van na rota Luís Gomes – Natal/Natal - Luís Gomes, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de março de 2019, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 18 de Dezembro de 2019.

**ASSINANTES:** Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -  
**CONTRATANTE**  
Pedro Paulo Sampaio do Rego – **CONTRATADA**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.02.22.013.002.01**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.02.22.013.002**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
**CONTRATADA:** LUCIELIO PINHEIRO DE SOUSA 049890694-98

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de execução de serviços, datado de 28 de março de 2019, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é o transporte de pessoas carentes encaminhadas para realizarem tratamentos de saúde fora de domicílio em veículo automotor do tipo van nas rotas Luís Gomes – Mossoró/Mossoró - Luís Gomes, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de março de 2019, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.



## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 2016.01.22.019.002.04 CONTRATO Nº 2016.01.22.019.002  
Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 01/04/2016 com a empresa MARIA CLERES DA SILVA CPF Nº 430.519.014-15, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objetivo é a locação de veículo destinado ao transporte de estudantes de segunda a sexta-feira nos turnos matutino e vespertino, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes. Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original. VIGÊNCIA: até o dia 31 de dezembro de 2020.  
Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE -  
Maria Cleres da Silva - CONTRATADA - 18/12/2019

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 2017.07.17.003.003.03 CONTRATO Nº 2017.07.17.003.003  
Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 24/08/2017, com a empresa PEDRO BERNARDO NETO 851.234.634-53, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objetivo é a locação de veículo do tipo van, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes. Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original. VIGÊNCIA: até o dia 31 de dezembro de 2020.  
Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE - Pedro Bernardo Neto -  
CONTRATADA - 18/12/2019

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 2019.03.20.019.002.01 CONTRATO Nº 2019.03.20.019.002  
Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 28/05/2019, com a empresa PEDRO FERNANDES DA SILVEIRA - ME, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objetivo é a aquisição fracionada de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica. Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original. VIGÊNCIA: até o dia 30 de março de 2020.  
Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE  
Ana Priscila Germano da Silveira - CONTRATADA - 18/12/2019

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 2019.01.22.007.001.02 CONTRATO Nº 2019.01.22.007.001  
Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 28/02/2019, com a empresa MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objetivo é a aquisição de fracionada de material de limpeza. Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original. VIGÊNCIA: até o dia 30 de março de 2020.  
Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE  
Maria Sylene Dantas Sarmento - CONTRATADA - 18/12/2019

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 2019.02.21.012.001.01 CONTRATO Nº 2019.02.21.012.001  
Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 28/03/2019, com a empresa TEREZINHA LARISSA C. LEITE FREIRE DE ALMEIDA - ME, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objetivo é a confecção fracionada de próteses dentaria com material incluso dos tipos: total mandibular, total maxilar, parcial maxilar removível e parcial mandibular removível, com moldagem, adaptação e serviços odontológicos. Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original. VIGÊNCIA: até o dia 30 de março de 2020.  
Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE  
Terezinha L. C. Leite F. de Almeida - CONTRATADA - 18/12/2019

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 2019.03.15.015.002.01 CONTRATO Nº 2019.03.15.015.002  
Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 22/04/2019, com a empresa UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objetivo é a execução fracionada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN. Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original. VIGÊNCIA: até o dia 30 de março de 2020.  
Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE Luzenildo Roberto dos Santos -  
CONTRATADA - Data: 18/12/2019

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 2019.03.15.015.001.01 CONTRATO Nº 2019.03.15.015.001  
Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 22/04/2019, com a empresa FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objetivo é a execução fracionada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN. Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original. VIGÊNCIA: até o dia 30 de março de 2020.  
Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE Francisco Aurian Ribeiro -  
CONTRATADA - Data: 18/12/2019

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 2019.02.22.013.002.01 CONTRATO Nº 2019.02.22.013.002  
Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 28/03/2019, com a empresa LUCIELIO PINHEIRO DE SOUSA 049890694-98, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objetivo é o transporte de pessoas carentes encaminhadas para realizarem tratamentos de saúde fora de domicílio em veículo automotor do tipo van na rota Luís Gomes - Natal/Natal - Luís Gomes. Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original. VIGÊNCIA: até o dia 30 de março de 2020.  
Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE Lucielio Pinheiro de Sousa -  
CONTRATADA - Data: 18/12/2019

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 2019.01.23.008.001.01 CONTRATO Nº 2019.01.23.008.001  
Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 26/02/2019, com a empresa DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objetivo é a aquisição de fracionada de material de limpeza. Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original. VIGÊNCIA: até o dia 30 de março de 2020. Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE Ana Maria Dantas da Fonseca -  
CONTRATADA - Data: 18/12/2019

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 2019.01.21.006.001.02 CONTRATO Nº 2019.01.21.006.001  
Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 28/02/2019, com a empresa MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objetivo é a aquisição de fracionada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis. Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original. VIGÊNCIA: até o dia 30 de março de 2020.  
Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE Maria Sylene Dantas Sarmento -  
CONTRATADA - Data: 18/12/2019

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 2019.09.12.026.003.01 CONTRATO Nº 2019.09.12.026.003  
Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 04/11/2019 com a empresa M. K. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objetivo é a aquisição de equipamentos e material permanente. Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original. VIGÊNCIA: até o dia 30 de junho de 2020.  
Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE  
Francisco Gildécio de Araújo Martins - CONTRATADA Data: 18/12/2019

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 2019.06.04.024.001.01 CONTRATO Nº 2019.06.04.024.001  
Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 17/07/2019, com a empresa MARIA LUCINEIDE ALEXANDRE DA SILVA 08820539494, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objetivo é o cozimento e fornecimento fracionado de refeições prontas. Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original. VIGÊNCIA: até o dia 30 de março de 2020.  
Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE  
Maria Lucineide Alexandre da Silva - CONTRATADA - Data: 18/12/2019

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 2019.10.21.043.002.01 CONTRATO Nº 2019.10.21.043.002  
A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 29/11/2019 com a empresa SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objetivo é a aquisição de equipamentos e material permanente. Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original. VIGÊNCIA: até o dia 30 de junho de 2020. Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE Arthur Henrique Costa Lima -  
CONTRATADA Data: 18/12/2019

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 2018.05.23.028.004  
TERMO ADITIVO Nº 2018.05.23.028.004.01  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN, Contratada GILBERTO FRANCISCO SOBRINHO DA SILVA 08361708499 OBJETIVO A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de execução de serviços, datado de 12 de abril de 2019, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objetivo é a execução dos serviços de filmagem, transmissão streaming e cobertura fotográfica de eventos institucionais, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN. Vigência: até o dia 30 de março de 2020. Thales André Fernandes - Pela Gilberto Francisco Sobrinho Da Silva Contratada - Major Sales/RN, 16/12/2019

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 2019.01.30.008.001  
TERMO ADITIVO Nº 2019.01.30.008.001  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN, Contratada: FRANCISCO JUCÉLIO GOMES DE MATOS - ME OBJETIVO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de fornecimento de produtos, datado de 21 de Março de 2019, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objetivo é a aquisição fracionada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN. Vigência: até o dia 31 de janeiro de 2020. Thales André Fernandes - Pela Contratante Francisco Jucélio Gomes de Matos Pela Contratada - Major Sales/RN, 16/12/2019

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 2018.05.21.026.004  
TERMO ADITIVO Nº 2018.05.21.026.004.01  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN, Contratada SIRIO DE SOUZA BARBALHO - ME OBJETIVO A : A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de execução de serviços, datado de 15 de março de 2019, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objetivo é o fornecimento fracionado de suprimentos e consumíveis para computadores e impressoras, manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico dos equipamentos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN Vigência: até o dia 30 de março de 2020. Thales André Fernandes - Pela Sirio de Souza Barbalho Contratada - Major Sales/RN, 16/12/2019

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 2019.02.20.010.001  
TERMO ADITIVO Nº 2019.02.20.010.001.01  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN, Contratada: TEREZINHA LARISSA CARNEIRO LEITE FREIRE DE ALMEIDA - ME OBJETIVO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de execução de serviços, datado de 25 de Março de 2019, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objetivo é a confecção fracionada de próteses dentaria com material incluso dos tipos: total mandibular, total maxilar, parcial maxilar removível e parcial mandibular removível, com moldagem, adaptação e serviços odontológicos, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN Vigência: até o dia 31 de janeiro de 2020. Thales André Fernandes - Pela Terezinha L. C. Leite Freire de Almeida Pela Contratada - Major Sales/RN, 16/12/2019

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 2019.08.19.029.002  
TERMO ADITIVO Nº 2019.08.19.029.002.01  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN, Contratada CRM COMERCIAL LTDA 04.679.119/0001-93 OBJETIVO A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de fornecimento de produtos, datado de 20 de setembro de 2019, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objetivo é a aquisição de equipamentos e material permanente, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN. Vigência: até o dia 31 de março de 2020. Thales André Fernandes - Pela Jocelito de Oliveira Bento Contratada - Major Sales/RN, 16/12/2019





## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 2019.09.12.026.007.01 CONTRATO Nº 2019.09.12.026.007  
Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 04/11/2019 com a empresa PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objetivo é a aquisição de equipamentos e material permanente. Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original. VIGÊNCIA: até o dia 30 de junho de 2020.  
Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE  
Pedro Nascimento de Paiva Fernandes - CONTRATADA- 18/12/2019

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 2016.01.22.019.003.04 CONTRATO Nº 2016.01.22.019.003  
Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 01/04/2016 com a empresa ROBILSON BEZERRA 513136934-72, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objetivo é a locação de veículo destinado ao transporte de estudantes de segunda a sexta-feira nos turnos matutino e vespertino, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes. Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original. VIGÊNCIA: até o dia 31 de dezembro de 2020.  
Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE  
Robilson Bezerra - CONTRATADA- 18/12/2019

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 2019.09.12.026.004.01 CONTRATO Nº 2019.09.12.026.004  
Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 04/11/2019 com a empresa SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objetivo é a aquisição de equipamentos e material permanente. Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original. VIGÊNCIA: até o dia 30 de junho de 2020.  
Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE  
Arthur Henrique Costa Lima - CONTRATADA- 18/12/2019

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 2019.03.20.019.001.01 CONTRATO Nº 2019.03.20.019.001  
Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 28/05/2019, com a empresa ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO - ME, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica. Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original. VIGÊNCIA: até o dia 30 de março de 2020.  
Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE  
Alberto Cesar Martins Bernardo - CONTRATADA- 18/12/2019

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 2019.04.05.021.001.01 CONTRATO Nº 2019.04.05.021.001  
Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 30/05/2019 com a empresa J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objetivo é a aquisição de equipamentos e material permanente. Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original. VIGÊNCIA: até o dia 30 de junho de 2020.  
Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE  
Felipe Lima de Carvalho - CONTRATADA- 18/12/2019

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 2019.10.21.043.001.01 CONTRATO Nº 2019.10.21.043.001  
Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 29/11/2019 com a empresa J. J. COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objetivo é a aquisição de equipamentos e material permanente. Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original. VIGÊNCIA: até o dia 30 de junho de 2020.  
Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE  
João Ricardo de Oliveira Gonçalves - CONTRATADA- 18/12/2019

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 2019.01.21.006.002.01 CONTRATO Nº 2019.01.21.006.002  
Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 28/02/2019, com a empresa LUIZ MOREIRA DIAS - ME 02.591.085/0001-55, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição de fracionada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis. Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original. VIGÊNCIA: até o dia 30 de março de 2020.  
Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE  
Luiz Moreira Dias - CONTRATADA-18/12/2019

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 2019.09.12.026.006.01 CONTRATO Nº 2019.09.12.026.006  
Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 04/11/2019 com a empresa ODONTOMED.COM.DE.PROD.MÉDICO HOSP.LTDA - ME, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objetivo é a aquisição de equipamentos e material permanente. Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original. VIGÊNCIA: até o dia 30 de junho de 2020.  
Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE José Alan Batista da Silva - CONTRATADA- 18/12/2019

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 2019.02.22.013.001.01 CONTRATO Nº 2019.02.22.013.001  
Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 28/03/2019, com a empresa P P S DO REGO - ME 05.569.279/0001-42, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objetivo é o transporte de pessoas carentes encaminhadas para realizarem tratamentos de saúde fora de domicílio em veículo automotor do tipo van na rota Luís Gomes - Natal/Natal - Luís Gomes. Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original. VIGÊNCIA: até o dia 30 de março de 2020.  
Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE  
Pedro Paulo Sampaio do Rego - CONTRATADA- 18/12/2019

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 2019.02.18.009.001.01 CONTRATO Nº 2019.02.18.009.001  
Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 03/03/2019, com a empresa CASA DE APOIO N. SENHORA DE SANTANA LTDA - ME, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objetivo é a execução dos serviços de hospedagem com fornecimento de alimentação e traslado para pacientes e acompanhantes encaminhados para tratamento de saúde fora do domicílio na cidade do Natal/RN. Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original. VIGÊNCIA: até o dia 30 de março de 2020.  
Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE  
Josival Gadelha de Oliveira - CONTRATADA- 18/12/2019

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 2019.10.17.041.001.01 CONTRATO Nº 2019.10.17.041.001  
Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 12/11/2019 com a empresa TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objetivo é a execução de serviços na locação de veículo de passeio tipo sedan executivo destinado ao atendimento de demanda do Gabinete da Prefeitura do município de Luís Gomes/RN. Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original. VIGÊNCIA: até o dia 31 de dezembro de 2020.  
Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE  
Alexandre Veras Brito - CONTRATADA- 18/12/2019

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 2019.03.14.014.001.01 CONTRATO Nº 2019.03.14.014.001  
Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 24/04/2019 com a empresa V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR - ME, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objetivo é a execução dos serviços de solda, ferragens e serralheria, no que pertine a confecção e manutenção de estruturas metálicas. Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original. VIGÊNCIA: até o dia 30 de junho de 2020.  
Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE  
Francisco Ronaldo Do Nascimento - CONTRATADA 18/12/2019

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 2019.03.20.019.003.01 CONTRATO Nº 2019.03.20.019.003  
Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 28/05/2019, com a empresa D S MARTINS FARMACIA - ME, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica. Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original. VIGÊNCIA: até o dia 30 de março de 2020.  
Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE  
Diogo Silveira Martins - CONTRATADA 18/12/2019

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 2019.03.20.018.001.01 CONTRATO Nº 2019.03.20.018.001  
Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 02/05/2019, com a empresa WELINGTON MOURA DA SILVA - ME, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objetivo é a aquisição fracionada de material de construção, pintura, ferramentas, elétrico, hidráulico e sanitário para manutenção das atividades. Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original. VIGÊNCIA: até o dia 30 de março de 2020.  
Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE  
Wellington Moura da Silva - CONTRATADA 18/12/2019

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 2019.09.12.026.009.01 CONTRATO Nº 2019.09.12.026.009  
Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 04/11/2019 com a empresa INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIP. E SERVIÇOS EIRELI, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objetivo é a aquisição de equipamentos e material permanente. Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original. VIGÊNCIA: até o dia 30 de junho de 2020.  
Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE Antônio Sucupira de Queiroga - CONTRATADA - 18/12/2019

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 2019.01.17.004.001.01 CONTRATO Nº 2019.01.17.004.001  
Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 25/02/2019, com a empresa J ALENCAR CIA - CNPJ Nº 09.063.710/0001-35, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de combustíveis: Gasolina comum, Alcool, Diesel comum, Diesel S-10 e Arla 32, destinados ao abastecimento dos veículos da frota municipal. Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original. VIGÊNCIA: até o dia 30 de março de 2020.  
Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE Bruna Fernandes Teles - CONTRATADA - 18/12/2019

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 2019.01.18.005.001.01 CONTRATO Nº 2019.01.18.005.001  
Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 25/03/2019, com a empresa MB COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de combustíveis: Gasolina comum, Diesel comum - BS500, Diesel S-10, Alcool Etanol e Arla 32, destinados ao abastecimento dos veículos da frota municipal na cidade do Natal. Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original. VIGÊNCIA: até o dia 30 de março de 2020.  
Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE Fernando Dinó Medeiros Filho - CONTRATADA - 18/12/2019

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 2019.09.12.026.002.01 CONTRATO Nº 2019.09.12.026.002  
Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 04/11/2019 com a empresa MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAÚJO DANTAS - ME, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objetivo é a aquisição de equipamentos e material permanente. Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original. VIGÊNCIA: até o dia 30 de junho de 2020.  
Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE Adson Fabrizio Oliveira Dantas - CONTRATADA - 18/12/2019





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



# TERMO ADITIVO Nº 2019.03.20.019.001.02

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE LUÍS GOMES/RN E A EMPRESA ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, REFERENTE AO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.03.20.019, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM.

A Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 08.357.600/0001-13, com sede na Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, nº 300, Centro, Luís Gomes/RN, representada pela Sra. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, inscrita no Cadastro de Pessoa Física, sob o nº 101.823.204-48, Portadora da Cédula de Identidade nº 002.454.017 – SSP/RN, residente domiciliada na Rua Coronel Antônio Germano, nº 12, centro, CEP 59.940-000, Luís Gomes/RN, doravante denominado contratante e, de outro lado à empresa do ramo: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.197.174/0001-11, Inscrição Estadual nº 20.0179.325-0/RN com sede na Rua Prefeito João Germano, nº 07, Centro, Luís Gomes/RN, neste ato representada pela Sr. ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.396.960 – SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 874.893.844-00, residente e domiciliado na Rua Ester Fernandes de Figueiredo, nº 94, Centro, CEP 59.940-000, Luís Gomes/RN, doravante denominada simplesmente Contratada, resolvem de comum acordo, alterar o contrato firmado entre as partes, originário do Pregão Presencial nº 2019.03.20.019, consoante as disposições da legislação vigente e nas regras estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus Anexos, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

#### DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento, datado de 28 de Maio de 2019, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



### CLÁUSULA SEGUNDA:

#### DA JUSTIFICATIVA

A referida prorrogação contratual se justifica em função da existência de saldo de contrato, na necessidade da continuidade no fornecimento dos produtos, na qualidade do atendimento e na manutenção dos preços pactuados, com vistas ao desenvolvimento de ações continuadas para a promoção das atividades pertinentes vinculadas a secretaria municipal de saúde de Luís Gomes/RN, visando sobretudo à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, até a conclusão de novo procedimento licitatório.

### CLÁUSULA TERCEIRA:

#### DA PRORROGAÇÃO

A execução do contrato firmado entre as partes em 28 de Maio de 2019, decorrente do Pregão Presencial nº 2019.03.20.019, fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, com início em 01 de abril de 2020 e término em 30 de junho de 2020.

### CLÁUSULA QUARTA:

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1, 106 e 107 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

### CLÁUSULA QUINTA:

#### DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do contrato original fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, passando a vigorar até o dia 30 de junho de 2020.

### CLÁUSULA SEXTA:

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto do contrato, serão custeadas com recursos próprios e de convênios consignados na LOA, devendo correr a conta dos elementos orçamentários do exercício 2020.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**  
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



### CLÁUSULA SETIMA:

#### DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

### CLÁUSULA OITAVA:

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais foram lidas e assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Luís Gomes/RN, 28 de março de 2020

  
MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES  
CPF Nº. 101.823.204-48  
CONTRATANTE

  
ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME  
CNPJ Nº 02.197.174/0001-11  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

  
FELICIANO NETO DE OLIVEIRA  
C.P.F.: 301.062.654-15

  
YUSNEY MARCIO DOS SANTOS SOUZA  
CPF Nº 040.910.774-39



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



# TERMO ADITIVO Nº 2019.03.20.019.003.02

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE LUÍS GOMES/RN E A EMPRESA D S MARTINS FARMACIA - ME, REFERENTE AO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.03.20.019, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM.

A Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 08.357.600/0001-13, com sede na Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, nº 300, Centro, Luís Gomes/RN, representada pela Sra. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, inscrita no Cadastro de Pessoa Física, sob o nº 101.823.204-48, Portadora da Cédula de Identidade nº 002.454.017 – SSP/RN, residente domiciliada na Rua Coronel Antônio Germano, nº 12, centro, CEP 59.940-000, Luís Gomes/RN, doravante denominado contratante e, de outro lado à empresa do ramo: D S MARTINS FARMACIA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 24.978.623/0001-00, Inscrição Estadual nº 20.451.921-7/RN, com sede na Rua Travessa Enóquio Fernandes, Nº 27, CEP Nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, neste ato representada pelo Sr. DIOGO SILVEIRA MARTINS, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física, sob o nº 086.873.804-29, portador da Carteira de Identidade nº. 3.657.603 – SSP/RN, residente e domiciliado a Rua do Mercado, Nº 17, CEP Nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, doravante denominada simplesmente Contratada, resolvem de comum acordo, alterar o contrato firmado entre as partes, originário do Pregão Presencial nº 2019.03.20.019, consoante as disposições da legislação vigente e nas regras estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus Anexos, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

#### DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento, datado de 28 de Maio de 2019, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**  
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



## CLÁUSULA SEGUNDA:

### DA JUSTIFICATIVA

A referida prorrogação contratual se justifica em função da existência de saldo de contrato, na necessidade da continuidade no fornecimento dos produtos, na qualidade do atendimento e na manutenção dos preços pactuados, com vistas ao desenvolvimento de ações continuadas para a promoção das atividades pertinentes vinculadas a secretaria municipal de saúde de Luís Gomes/RN, visando sobretudo à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, até a conclusão de novo procedimento licitatório.

## CLÁUSULA TERCEIRA:

### DA PRORROGAÇÃO

A execução do contrato firmado entre as partes em 28 de Maio de 2019, decorrente do Pregão Presencial nº 2019.03.20.019, fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, com início em 01 de abril de 2020 e término em 30 de junho de 2020.

## CLÁUSULA QUARTA:

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1, 106 e 107 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

## CLÁUSULA QUINTA:

### DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do contrato original fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, passando a vigorar até o dia 30 de junho de 2020.

## CLÁUSULA SEXTA:

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto do contrato, serão custeadas com recursos próprios e de convênios consignados na LOA, devendo correr a conta dos elementos orçamentários do exercício 2020.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**  
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



### CLÁUSULA SETIMA:

#### DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

### CLÁUSULA OITAVA:

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais foram lidas e assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Luís Gomes/RN, 28 de março de 2020

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES  
CPF Nº. 101.823.204-48  
CONTRATANTE

D S MARTINS FARMACIA - ME  
CNPJ Nº 24.978.623/0001-00  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

FELICIANO NETO DE OLIVEIRA  
C.P.F.: 301.062.654-15

YUSNEY MARCIO DOS SANTOS SOUZA  
CPF Nº 040.910.774-39



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



# EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.03.20.019.001.02 REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.03.20.019.001

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
**CONTRATADA:** ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 28 de Maio de 2019, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2019, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 28 de março de 2020.

**ASSINANTES:** Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE  
Alberto Cesar Martins Bernardo – CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)



# EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.03.20.019.003.02 REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.03.20.019.003

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
**CONTRATADA:** D S MARTINS FARMACIA - ME

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 28 de Maio de 2019, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde.

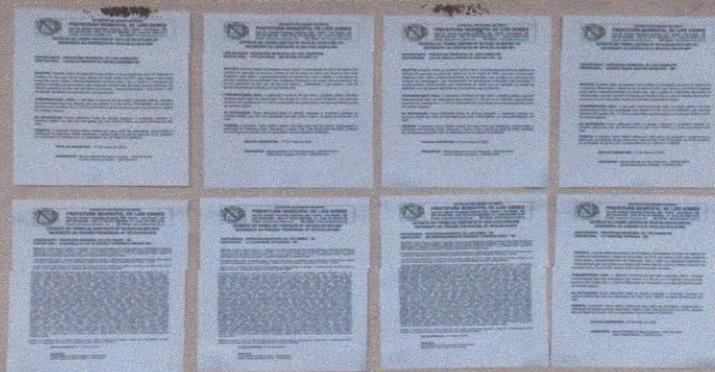
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula décima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2020, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 28 de março de 2020.

**ASSINANTES:** Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE  
Diogo Silveira Martins – CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: pmigomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luís.gomesrn.gov.br

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.03.20.019.001.02  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.03.20.019.001**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
**CONTRATADA:** ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 28 de Maio de 2019, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde.

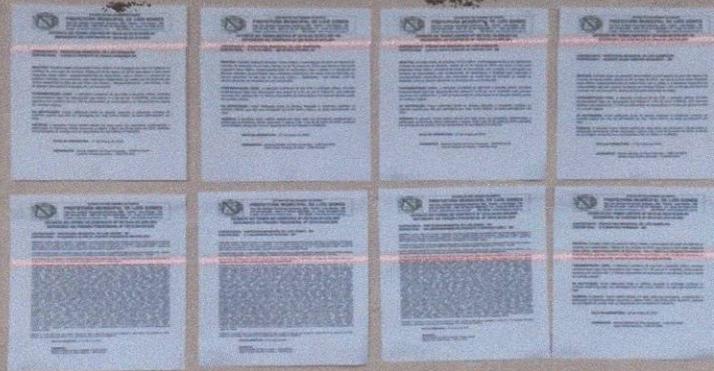
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula décima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2020, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 27 de março de 2020.

**ASSINANTES:** Mariana Mafaldo de Plava Fernandes - CONTRATANTE  
Alberto Cesar Martins Bernardo – CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmilgomesrn@gmail.com](mailto:pmilgomesrn@gmail.com) - Site Oficial: [www.luisgomesrn.gov.br](http://www.luisgomesrn.gov.br)

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.03.20.019.003.02  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.03.20.019.003**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
**CONTRATADA:** D S MARTINS FARMACIA - ME

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecedor, datado de 28 de Maio de 2019, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula décima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2019, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 28 de março de 2020.

**ASSINANTES:** Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE  
Diogo Silveira Martins - CONTRATADA



- INÍCIO
- MUNICÍPIO ▾
- PREFEITURA ▾
- ADMINISTRATIVO ▾
- LICITAÇÕES ▾
- NOTÍCIAS ▾
- CONTATO

### LUÍS GOMES SEGUINDO EM FRENTE

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.03.20.019.001.02 REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.03.20.019.001

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

**CONTRATADA:** ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 28 de Maio de 2019, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2020, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** – 27 de março de 2020.

**ASSINANTES:** Mariana Mafaldo de Piava Fernandes – CONTRATANTE

Alberto Cesar Martins Bernardo – CONTRATADA



Editar

Tweet

Like 0

Anterior: <<  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº  
2019.03.20.019.003.02 REFERENTE AO  
CONTRATO Nº 2019.03.20.019.003

Próximo: >>  
Hospital Municipal Vereador Antônio  
Linhares Retoma Atendimentos em Luís  
Gomes RN

### LEIA TAMBÉM

EXTRATO DO TERMO  
ADITIVO Nº  
2019.03.20.019.003.02  
REFERENTE AO CONTRATO  
Nº 2019.03.20.019.003

🕒 28 de março de 2020

EXTRATO DO TERMO DE  
CONTRATO Nº  
2019.04.04.020.006  
REFERENTE AO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº  
2019.04.04.020

🕒 27 de março de 2020

EXTRATO DO TERMO DE  
CONTRATO Nº  
2019.04.04.020.005  
REFERENTE AO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº  
2019.04.04.020

🕒 27 de março de 2020

### SIGA-NOS NO FACEBOOK



Prefeitura de Luís Go...  
6.379 curtidas

Curtir Página

Compartilhar

Seja a primeira pessoa entre seus amigos a curtir isso.

Bem-vindo **Comissão Permanente de Licitação**



Painel

Seu Perfil

Desconectar



**Prefeitura de Luis Go...**  
1.378 curtidas

Curtir Página

Compartilhar

Seja a primeira pessoa entre seus amigos a curtir isso.





Bem-vindo **Comissão Permanente de Licitação**



- Painel
- Seu Perfil
- Desconectar



Curtir Página

Compartilhar

Seja a primeira pessoa entre seus amigos a curtir isso.



ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS – FONTE Nº 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 211.000000; 02.08.10.302.1008.1083 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 211.000000; 02.11.08.244.2003.2029 – MANUT. ATIVIDADE – SEMAS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 001.000000; 02.11.08.244.2003.2029 – MANUT. ATIVIDADE – SEMAS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS – FONTE Nº 001.000000; 02.12.08.244.1001.2052 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS SCFV – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS – FONTE Nº 311.000000; 02.12.08.244.1001.2052 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS SCFV – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 311.000000; 02.05.13.392.1010.1195 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CUTURAIIS – GRUPOS TEATROS – FOLCLORE – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS – FONTE – 001.000000; 02.05.13.392.1010.1195 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CUTURAIIS – GRUPOS TEATROS – FOLCLORE – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE – 001.000000; 02.05.13.392.1010.2054 – MANUT. DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS – FONTE – 001.000000 E 02.05.13.392.1010.2054 – MANUT. DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE – 001.000000; 02.10.15.452.2003.2027 – MANUT. ATIVIDADE – SEMOSU – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 001.000000 E 02.10.15.452.2003.2027 – MANUT. ATIVIDADE – SEMOSU – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS – FONTE Nº 001.000000, consoante as disposições da Legislação vigente.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 27 de março de 2020.

**ASSINANTES:**

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE  
Valdemar Bruno Lima Dantas – CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.03.20.019.003.02  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.03.20.019.003

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
CONTRATADA: D S MARTINS FARMACIA - ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 28 de Maio de 2019, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2019, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 28 de março de 2020.

ASSINANTES: Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -  
CONTRATANTE  
Diogo Silveira Martins – CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.03.20.019.001.02  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.03.20.019.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
CONTRATADA: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 28 de Maio de 2019, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2020, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 27 de março de 2020.

ASSINANTES: Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -  
CONTRATANTE  
Alberto Cesar Martins Bernardo – CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.02.18.009.001.02  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.02.18.009.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
CONTRATADA: CASA DE APOIO N. SENHORA DE SANTANA LTDA  
- ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de execução de serviços, datado de 25 de março de 2019, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução dos serviços de hospedagem com fornecimento de alimentação e traslado para pacientes e acompanhantes encaminhados para tratamento de saúde fora do domicílio na cidade do Natal/RN, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

02.05.13.392.1010.2054 – MANUT. DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS - FONTE – 001.000000 E 02.05.13.392.1010.2054 – MANUT. DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE – 001.000000; 02.10.15.452.2003.2027 – MANUT. ATIVIDADE – SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 001.000000 E 02.10.15.452.2003.2027 – MANUT. ATIVIDADE – SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000, consoante as disposições da Legislação vigente.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 27 de março de 2020.

**ASSINANTES:**

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE  
Valdemar Bruno Lima Dantas – CONTRATADA

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**750059BD

**GABINETE DO PREFEITA**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.03.20.019.003.02  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.03.20.019.003**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
**CONTRATADA:** D S MARTINS FARMACIA - ME

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 28 de Maio de 2019, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 4.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula décima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2019, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 28 de março de 2020.

**ASSINANTES:** Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes -  
CONTRATANTE  
Diogo Silveira Martins – CONTRATADA

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**7E5A2988

**GABINETE DO PREFEITA**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.03.20.019.001.02  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.03.20.019.001**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
**CONTRATADA:** ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO ME



**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 28 de Maio de 2019, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula décima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2020, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 27 de março de 2020.

**ASSINANTES:** Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes -  
CONTRATANTE  
Alberto Cesar Martins Bernardo – CONTRATADA

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**8CED99F3

**GABINETE DO PREFEITA**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.02.18.009.001.02  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.02.18.009.001**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
**CONTRATADA:** CASA DE APOIO N. SENHORA DE SANTANA LTDA - ME

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de execução de serviços, datado de 25 de março de 2019, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução dos serviços de hospedagem com fornecimento de alimentação e traslado para pacientes e acompanhantes encaminhados para tratamento de saúde fora do domicílio na cidade do Natal/RN, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula décima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2020, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 27 de março de 2020.



## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2019.02.22.013.002.02

CONTRATO Nº 2019.02.22.013.002. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 28/03/2019, com a empresa LUCIELIO PINHEIRO DE SOUSA 049890694-98, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é o transporte de pessoas carentes encaminhadas para realizarem tratamentos de saúde fora de domicílio em veículo automotor do tipo van na rota Luís Gomes - Natal/Natal - Luís Gomes. Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula décima quarta do contrato original. VIGÊNCIA: até o dia 30 de junho de 2020. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE. Lucielio Pinheiro de Sousa - CONTRATADA.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2019.03.20.019.003.02

CONTRATO Nº 2019.03.20.019.003. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 28/03/2019, com a empresa D S MARTINS FARMACIA - ME, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica. Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula décima quarta do contrato original. VIGÊNCIA: até o dia 30 de junho de 2020. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE. Diogo Silveira Martins - CONTRATADA.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2019.03.20.019.001.02

CONTRATO Nº 2019.03.20.019.001. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 28/03/2019, com a empresa ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO - ME, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica. Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula décima quarta do contrato original. VIGÊNCIA: até o dia 30 de junho de 2020. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE. Alberto Cesar Martins Bernardo - CONTRATADA.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2019.10.29.048.01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.29.048RP. O presente termo de ata tem por objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de água mineral natural acondicionada em garrafas de 20 litros, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA 2019/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.29.048RP - Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 e Resolução Nº 011/2016. ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN, LICITANTE: 01 - DJAIL DANTAS RODRIGUES 03349603475, VALOR R\$: 16.937,50. VALOR TOTAL DA ATA R\$: 16.937,50. A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura 12/03/2020 e vigorará até 14/12/2020. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, Órgão Regulador, Ana Maria Dantas da Fonseca - Prestador 01.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2019.01.18.005.01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.18.005. O presente termo de ata tem por objetivo a contratação de empresa especializada para eventual aquisição fracionada de combustíveis: Gasolina comum, Diesel comum - BS500, Diesel S-10, Alcool Etanol e Arla 32, destinados ao abastecimento dos veículos da frota municipal na cidade do Natal, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA 2019/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.18.005 - Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 e Resolução Nº 011/2016. ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN, LICITANTE: 01 - MB COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI, VALOR R\$: 121.987,50. VALOR TOTAL DA ATA R\$: 121.987,50. A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura 12/03/2020 e vigorará até 22/03/2020. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, Órgão Regulador, Fernando Dinoê Medeiros Filho - Prestador 01.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2019.05.24.024.01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.05.24.024RP. O presente termo de ata tem por objetivo a contratação empresa especializada para eventual fornecimento fracionado de material esportivo e correlatos, a fim de atender demanda específica do departamento de esportes do município de Luís Gomes/RN vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA 2019/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.05.24.024RP - Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 e Resolução Nº 011/2016. ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN, LICITANTE: 02 - DANIELI DANTAS DA FONSECA - ME, VALOR R\$: 39.542,25, LICITANTE: 02 - J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME, VALOR R\$: 8.270,00, LICITANTE: 03 A NOVA SOLUÇÃO EIRELI, VALOR R\$: \$ 1.590,00. VALOR TOTAL DA ATA R\$: 49.402,25. A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura 12/03/2020 e vigorará até 11/11/2020. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, Órgão Regulador, Ana Maria Dantas da Fonseca - Prestador 01, Deivid Viana de Aquino - Prestador 02, Antônio Claudio Alexandre de Oliveira - Prestador 03.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2019.01.21.005.001.02

CONTRATO Nº 2019.01.21.005.001. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN, Contratada: A M D PEREIRA ME CNPJ Nº 13.922.872/0001-59 OBJETIVO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de fornecimento de produtos, datado de 21 de Março de 2019, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de "armação para óculos e lentes de uso oftalmológico". A fim de atender demanda específica da administração municipal de Major Sales/RN. Vigência: a partir da data de assinatura ate dia 30 de julho de 2020. Thales André Fernandes - Pela Contratante Alfredo Márcio Dantas Pereira Pela Contratada.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2019.04.23.021.001.02

CONTRATO Nº 2019.04.23.021.001. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN, Contratada: FRIJO MAXIMO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA OBJETIVO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de execução de serviços, datado de 03 de setembro de 2019, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é o fornecimento fracionado de peças e execução dos serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado e de outros equipamentos eletroeletrônicos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN Vigência: a partir da data de assinatura ate dia 30 de junho de 2020. Thales André Fernandes - Pela Contratante Jose Edmo Bezerra Pela Contratada.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2019.02.21.011.001.02

CONTRATO Nº 2019.02.21.011.001. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN, Contratada: CASA DE APOIO NOSSA SENHORA DE SANTANA LTDA - ME OBJETIVO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de execução de serviços, datado de 25 de Março de 2019, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a para execução dos serviços de hospedagem com fornecimento de alimentação e traslado para pacientes e acompanhantes encaminhados para tratamento de saúde fora do domicílio na cidade do Natal/RN. Vigência: a partir da data de assinatura ate dia 30 de julho de 2020. Thales André Fernandes - Pela Contratante Josival Gadelha de Oliveira Pela Contratada.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2019.10.03.035.001

TOMADA DE PREÇO Nº 2019.10.03.035TP. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN, Contratada SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME OBJETIVO: A alteração contratual para suplementação do valor inicialmente pactuado entre as partes através do contrato firmado em 20 de Novembro de 2019, no valor de R\$ 85.851,70 (Oitenta e Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Setenta Centavos), cujo o objeto é a construção parcial da murada da Escola Municipal Antônio José da Rocha, localizada na Rua Francisco André de Moraes, Centro, Major Sales/RN, conforme planilha e justificativa técnica em anexo, que passam a fazer parte integrante deste aditivo independentemente de transcrição. DO VALOR DO CONTRATO: o valor do contrato passa de R\$ 85.851,70 (Oitenta e Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Setenta Centavos) para R\$ 94.750,94 (Noventa e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta Reais e Noventa e Quatro Centavos), de acordo do a execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes. Vigência: a partir da data de assinatura. Thales André Fernandes - Pela Contratante Thacio Queiroga Solano Vale Pela Contratada.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.10.03.035TP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, torna público que a Licitação em referência, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para executar serviços concernentes a revitalização da praça de eventos no município de Major Sales/RN, com recursos do Contrato de Repasse nº 869862/2018 - Ministério do Turismo, através da Caixa Econômica Federal, consignados na LOA - Exercício 2020, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente, teve como vencedora a empresa ARTEG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ 23.768.809/0001-63, INSC Est nº 20.443.146-8, representada por JOSENILDO NUNES DE LIMA JUNIOR, CPF nº 060.110.764-08, Valor R\$ 194.549,84 (Cento e Noventa e Quatro Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

## AVISO DE LICITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 23 de abril de 2020, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, a Licitação - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020, Tipo "Menor Preço Global" objetivando a contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de Pavimentação e drenagem superficial de diversas ruas no município de Monte Alegre/RN. O Edital encontra-se disponível na Av. Juvenal Lamartine, 33, - Centro - Monte Alegre/RN, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira. E-mail: licitação@montealegre.rn.gov.br. Devido a Pandemia de Coronavírus (COVID-19) estaremos obedecendo ao Decreto Municipal 006/2020 publicado em 01 de abril de 2020 onde em seu inciso IV destaca:

IV - O atendimento presencial do público externo no âmbito das Secretarias Municipais, Fundação e Autarquias, privilegiando os atendimentos prestados por meio eletrônico (e-mail corporativo da respectiva Secretaria disposto no site: <https://montealegre.rn.gov.br/> e e-mail: gabinete@montealegre.rn.gov.br) ou telefônico (3276-4000), podendo os respectivos titulares dispor sobre eventuais exceções. Portanto pedidos de edital, dúvidas e esclarecimentos estaremos respondendo através do telefone 84 32764000 e e-mail: licitação@montealegre.rn.gov.br.

Monte Alegre/RN, 7 de abril de 2020.  
RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

## AVISO DE LICITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 24 de abril de 2020, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, a Licitação - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020, Tipo "Menor Preço Global" objetivando a contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de Pavimentação e drenagem superficial de diversas ruas no município de Monte Alegre/RN. O Edital encontra-se disponível na Av. Juvenal Lamartine, 33, - Centro - Monte Alegre/RN, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira. E-mail: licitação@montealegre.rn.gov.br. Devido a Pandemia de Coronavírus (COVID-19) estaremos obedecendo ao Decreto Municipal 006/2020 publicado em 01 de abril de 2020 onde em seu inciso IV destaca:

IV - O atendimento presencial do público externo no âmbito das Secretarias Municipais, Fundação e Autarquias, privilegiando os atendimentos prestados por meio eletrônico (e-mail corporativo da respectiva Secretaria disposto no site: <https://montealegre.rn.gov.br/> e e-mail: gabinete@montealegre.rn.gov.br) ou telefônico (3276-4000), podendo os respectivos titulares dispor sobre eventuais exceções. Portanto pedidos de edital, dúvidas e esclarecimentos estaremos respondendo através do telefone 84 32764000 e e-mail: licitação@montealegre.rn.gov.br.

Monte Alegre/RN, 7 de abril de 2020.  
RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

## AVISO DE LICITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 22 de abril de 2020, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, a Licitação - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, Tipo "Menor Preço Global" objetivando a contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de Pavimentação e drenagem superficial de diversas ruas no município de Monte Alegre/RN. O Edital encontra-se disponível na Av. Juvenal Lamartine, 33, - Centro - Monte Alegre/RN, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira. E-mail: licitação@montealegre.rn.gov.br. Devido a Pandemia de Coronavírus (COVID-19) estaremos obedecendo ao Decreto Municipal 006/2020 publicado em 01 de abril de 2020 onde em seu inciso IV destaca:

IV - O atendimento presencial do público externo no âmbito das Secretarias Municipais, Fundação e Autarquias, privilegiando os atendimentos prestados por meio eletrônico (e-mail corporativo da respectiva Secretaria disposto no site: <https://montealegre.rn.gov.br/> e e-mail: gabinete@montealegre.rn.gov.br) ou telefônico (3276-4000), podendo os respectivos titulares dispor sobre eventuais exceções. Portanto pedidos de edital, dúvidas e esclarecimentos estaremos respondendo através do telefone 84 32764000 e e-mail: licitação@montealegre.rn.gov.br.

Monte Alegre/RN, 7 de abril de 2020.  
RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

